

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 7 DE MAIO DE 2014 -----

----- ATA NÚMERO DEZ/DOIS MIL E CATORZE -----

----- Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência do Senhor Presidente Doutor Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas, estando presentes os Senhores Vice-Presidente Carlos Alberto Ferreira Morgado e Vereadores Doutor Ângelo Cipriano da Cunha Fialho e Pereira, Doutora Alexandra Nunes Esteves Tavares de Moura, Doutora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, Engenheiro António Ricardo Henriques da Costa Barros, Ricardo Lino Carvalho Rodrigues, Engenheiro Daniel dos Reis Branco, Professor Doutor Luís Miguel de Castro Larcher Castela dos Santos, em substituição de Doutor Marcos de Sá Rodrigues, Professora Doutora Marlene Braz Rodrigues, Ivone Maria Domingues Félix, em substituição de Doutor Alexandre Manuel Pereira Martins da Luz. -----

**1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS:** -----

----- Às quinze horas e quarenta minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respetiva ordem de trabalhos que foi aprovada, por unanimidade. -----

**2 - APROVAÇÃO DE ATAS:** -----

----- O Senhor Presidente submeteu à votação as atas números seis, sete e oito, de dois mil e treze, de vinte e seis de março, nove e catorze de abril, previamente distribuídas pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação: ata seis, por maioria, com abstenção das Senhoras Vereadoras Alexandra Moura e Ivone Félix, atas sete e oito, por maioria, com abstenção dos Senhores Vereadores Ivone Félix e Luís Larcher, as abstenções devem-se ao facto dos Senhores Vereadores não terem estado presentes nas referidas reuniões, sem prejuízo de possíveis futuros pedidos de alteração aos respetivos textos. -----

**3 - SITUAÇÃO FINANCEIRA:** -----

----- Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual

acusa um saldo de operações orçamentais no valor de vinte e três milhões quinhentos e vinte e nove mil seiscentos e oitenta euros e trinta cêntimos, tendo o Senhor Presidente informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação num saldo real de dezoito milhões trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e setenta e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos.

**4 - PAGAMENTOS:**-----

-----Pagamentos autorizados anteriormente:-----

-----A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam autorizações no valor global de dois milhões cento e trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e três euros e sessenta e quatro cêntimos.

**5 - ASSUNTOS DO C.A. DOS SIMAS - REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS:**-----

-----A Câmara tomou conhecimento dos principais assuntos tratados nas reuniões extraordinárias do Conselho de Administração dos SIMAS de Oeiras e Amadora realizadas nos passados dias vinte e oito de abril, os quais são: -----

-----“Reunião extraordinária número um, realizada dia vinte e oito de abril:-----

-----Propostas de deliberação:-----

-----Foi aprovado, por unanimidade, o Relatório e Conta dois mil e treze.”-----

-----“Reunião extraordinária número dois, realizada dia vinte e oito de abril: -----

-----Propostas de deliberação:-----

-----Proposta de Resolução das Reservas da Certificação legal das contas de dois mil e treze - Foi aprovada, por unanimidade, a constituição de uma equipa de trabalho que deverá ser coordenada pelo Diretor Financeiro.”-----

**6 - ASSUNTOS DO C.A. DOS SIMAS:**-----

-----A Câmara tomou conhecimento dos principais assuntos tratados na reunião do Conselho de Administração dos SIMAS de Oeiras e Amadora realizada no passado dia cinco de

maio, os quais são: -----

- Realizada dia cinco de maio:-----
- “Foi presente a ata da reunião anterior;-----
- - Informações: -----
  - Tomou conhecimento do Balancete de Movimento de Tesouraria à data; -----
  - Tomou conhecimento da Listagem de Ordens de Pagamento processadas nas semanas transatas;-----
  - Tomou conhecimento da informação da DGRH relativa à variação de Rúbricas do Pessoal - abril dois mil e catorze.-----
  - - Propostas de deliberação: -----
    - Empreitada destinada à instalação/substituição de tampas e caixas de visita de saneamento no Concelho de Oeiras (concurso público cento e cinquenta e oito, de dois mil e nove) - Foi aprovada, por unanimidade, a revisão de preços definitiva. -----
    - Procedimento por ajuste direto com consulta a uma entidade com vista à aquisição de licenciamento de “software da Microsoft” - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa Prológica - Sistemas Informáticos, Sociedade Anónima, pelo valor de dezoito mil setecentos e vinte e dois euros e trinta e quatro céntimos, acrescido de IVA;-----
    - Empreitada de remodelação/ampliação de redes de esgotos domésticos e pluviais no Concelho de Oeiras - Anos dois mil e onze/dois mil e doze (concurso público noventa, de dois mil e onze) - Foi aprovada, por unanimidade, a revisão de preços definitiva; -----
    - Empreitada de Remodelação/ampliação de redes de esgotos domésticos e pluviais no Concelho de Oeiras - Anos dois mil e dez/dois mil e onze (concurso público cento e oitenta e oito, de dois mil e dez) - Foi aprovada, por unanimidade, a revisão de preços definitiva; -----
    - Empreitada de remodelação/ampliação de redes de esgotos domésticos e pluviais no Concelho de Oeiras para o ano de dois mil e doze (concurso público duzentos e quatro, de dois

mil e onze) - Foi aprovada, por unanimidade, a revisão de preços definitiva. -----  
----- Tarifa de utilização - Harmonização de procedimentos - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto; -----  
----- Procedimento por ajuste direto com consulta a uma entidade, para a prestação de serviços de consultoria na área da gestão comercial - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa “Linksource Recursos Humanos, Limitada”, pelo valor de treze mil e quinhentos euros, acrescido de IVA; -----  
----- Procedimento por ajuste direto com consulta a uma entidade ao abrigo do critério material para a aquisição de serviços de consultadoria técnica nas áreas: organizacional económica, financeira, fiscal - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa Pragmatic Form, pelo valor de sessenta e seis mil quatrocentos e cinquenta euros, acrescido de IVA; -----  
----- Foi aprovada, por unanimidade, a minuta de contrato de empreitada de obra pública referente à empreitada destinada à remodelação das redes de abastecimento de água, em Queijas; -----  
----- Procedimento por ajuste direto com consulta a três entidades, para a prestação de serviços destinada à manutenção de bebedouros da responsabilidade dos SIMAS, nos Concelhos de Oeiras e Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa Habitágua - Serviços Domiciliários e Técnicos Especializados, E.M., Unipessoal, Limitada, pelo valor de vinte e cinco mil trezentos e vinte euros, acrescido de IVA; -----  
----- Procedimento por concurso público para a prestação de serviços destinada ao controlo de pragas, desratização e desinfestação dos Municípios de Oeiras e Amadora, no ano de dois mil e catorze - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa “Luthisa - Lusitana de Tratamentos de Higiene, Limitada”, pelo valor de quarenta e três mil duzentos e oitenta e sete euros e cinquenta céntimos, acrescido de IVA; -----  
----- Foi aprovada, por unanimidade, a anulação de fatura da Tarifa de Ligação de



Esgotos; -----

----- Procedimento por ajuste direto com consulta a uma entidade para a prestação de serviços destinada ao Balcão Digital e Serviços “inforutilities” (BI) - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa CGTI, pelo valor de treze mil e duzentos euros, acrescido de IVA; -----

----- Procedimento por ajuste direto com consulta a uma entidade para a prestação de serviços destinada ao desenvolvimento de aplicação de gestão do procedimento de melhoria contínua - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa SVDI - Serviços e Tecnologias de Informação, Limitada, pelo valor de vinte e um mil cento e vinte euros, acrescido de IVA; -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a cessação das comissões de serviço do Diretor Delegado e dos Diretores de Departamento dos SIMAS; -----

----- Nomeação em regime de substituição do cargo de Diretor Delegado - Foi aprovado, por unanimidade, a nomeação em regime de substituição no cargo de Diretor Delegado, do técnico superior Carlos Alberto Ferreira Paiva; -----

----- Pedido de mobilidade interna à Câmara Municipal de Oeiras - Foi aprovada, por unanimidade, dar início ao acordo tripartido com vista à mobilidade interna do técnico superior, Engenheiro Luíz Manuel Bastos dos Reis de Melo, pertencente ao mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras; -----

----- Pedido de mobilidade interna aos SMAS de Loures - Foi aprovada, por unanimidade, dar início ao pedido de mobilidade interna na categoria, para a técnica superior Maria Virgínia Rodrigues Boto.” -----

#### **7 - ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:-----**

----- O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara da remessa pela Assembleia Municipal dos seguintes ofícios:-----

-----Número cento e cinquenta e cinco, remetendo cópia da deliberação sobre: -----

-----“Moção/Recomendação - Infraestruturas, Privatizações e os Transportes Públicos, apresentada pelo Grupo Político Municipal da CDU: -----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da Moção/Recomendação referida em título, tendo sido a mesma rejeitada com trinta e três votos contra, sendo dezasseis do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, com quatro votos a favor da Coligação Democrática Unitária e com uma abstenção do Bloco de Esquerda.-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da ata.” -----

-----Número cento e cinquenta e seis, remetendo cópia da deliberação sobre: -----

-----“Recomendação relativa a Transportes/Acessibilidades, apresentada pelo Grupo Político Municipal do PSD: -----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da Recomendação referida em título e deliberou por unanimidade, com trinta e oito votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, recomendar à Câmara Municipal de Oeiras: -----

-----a) Restructurar o plano do Combus ou criar um novo plano que privilegie outras energias alternativas. -----

-----b) Dimensionar um plano que contemple duas redes de transporte local: uma de dimensão até nove lugares com um circuito permanente no interior de cada freguesia e outra rede com dimensão até cinquenta lugares ligando as freguesias do Concelho. -----

-----Mais foi deliberado, também, por unanimidade aprovar em minuta esta parte da ata.”



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Número cento e cinquenta e sete, remetendo cópia da deliberação sobre: -----

----- “Moção - “Pela Defesa da Qualidade do SNS e do Hospital de Santa Cruz”, apresentada pelo Grupo Político Municipal do PS: -----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da Moção referida em título e deliberou por maioria, com vinte e nove votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e um do Partido pelos Animais e pela Natureza com oito abstenções, sendo uma do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente e sete do Partido Social Democrata e com um voto contra do Centro Democrático Social-Partido, manifestar o seu total repúdio pela projetada extinção do serviço de cirurgia cardiotorácica no Hospital de Santa Cruz, recomendando à Câmara Municipal que prossiga todos os esforços políticos no sentido de impedir a concretização das intenções do Governo de desqualificar um importante equipamento público de saúde do concelho, bem como que esta moção seja publicada num jornal diário nacional de grande expansão no concelho, num jornal regional, e enviada ao Governo e aos Grupos Parlamentares, bem como à agência noticiosa Lusa.-----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade aprovar em minuta esta parte da ata.” -----

----- Número cento e sessenta e seis, remetendo cópia da deliberação sobre: -----

----- “Moção Evocativa do Vinte e Cinco de Abril de Mil Novecentos e Setenta e Quatro, apresentada pelo Grupo Político Municipal do PS: -----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da Moção referida em título e deliberou por unanimidade, com trinta e oito votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, saudar e prestar homenagem a todas as mulheres e homens que tornaram possível o vinte e cinco de abril

e conquistaram a Liberdade e a Democracia para Portugal, reiterando o seu compromisso pela construção de uma sociedade mais justa e mais fraterna. -----

-----Mais foi deliberado, também, por unanimidade aprovar em minuta esta parte da ata.”

-----Número cento e sessenta e sete, remetendo cópia da deliberação sobre: -----

-----“Moção/Saudação - Quadragésimo Aniversário do Vinte e Cinco de Abril, apresentada pelo Grupo Político Municipal da CDU: -----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da Moção/Saudação referida em título, tendo sido a mesma rejeitada com trinta e um votos contra, sendo quinze do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, sete do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, com cinco votos a favor, sendo quatro da Coligação Democrática Unitária e um do Bloco de Esquerda e com duas abstenções, sendo uma do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente e uma do Partido Socialista. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da ata.” -----

-----Número cento e sessenta e oito, remetendo cópia da deliberação sobre: -----

-----“Proposta CMO número dez, de dois mil e catorze - DMADO - Aquisição por usucapião, de prédio municipal referente às Oficinas do Espargal, com a área total de vinte e um mil seiscentos e setenta e seis vírgula vinte e cinco metros quadrados, atualmente inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial cinco mil e setenta e sete, da Freguesia da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, omissa na Conservatória do Registo Predial: -----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número dez barra catorze, a que se refere a deliberação número trinta e sete da Reunião da Câmara Municipal, realizada em quinze de janeiro de dois mil e catorze e deliberou por unanimidade, com trinta e cinco votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais

à Frente, oito do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária e um do Bloco de Esquerda, aprovar a aquisição, por usucapião, do prédio urbano, correspondente ao que presentemente se designa por Oficinas do Espargal, sítio em Oeiras, com a área total de vinte e um mil seiscentos e setenta e seis metros e vinte e cinco decímetros quadrados, omissa na Conservatória do Registo Predial, atualmente inscrito na matriz predial (urbana) sob o artigo cinco mil e setenta e sete, da Freguesia da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, o qual confronta a Norte com Rua do Espargal e Rua Costa Pinto, a Sul com Linha de Caminho-de-ferro, a Nascente com Rua Lino de Assunção e a Poente com Bairro dos Corações, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.-----

----- Mais foi deliberado, também, por unanimidade aprovar em minuta esta parte da ata.”

----- Número cento e setenta, remetendo cópia da deliberação sobre: -----

----- “Proposta CMO número quarenta, de dois mil e catorze - DP - (SP oito, d dois mil e dois - Aprovação do Plano de Pormenor da Margem Direita da Foz do Rio Jamor - envio da versão final do plano à Assembleia Municipal:-----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número quarenta barra catorze, a que se refere a deliberação número nove da Reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e seis de fevereiro de dois mil e catorze e deliberou por maioria, com vinte e um votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente e seis do Partido Social Democrata, com seis votos contra, sendo quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e um do Centro Democrático Social-Partido Popular e com oito abstenções do Partido Socialista, aprovar o Plano de Pormenor da Margem Direita da Foz do Rio Jamor, bem como aprovar a desafetação de parcela de terreno, constante de planta anexa à referida proposta, do domínio público para o domínio privado municipal, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade aprovar em minuta esta parte da ata.” -----

-----Número cento e oitenta e seis, remetendo cópia da deliberação sobre:-----

-----“Proposta CMO número duzentos e trinta e três, de dois mil e catorze - DGP - Concurso de concessão da exploração de parte delimitada do Mercado Municipal de Algés, sito na Rua Luís de Camões, em Algés: -----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número duzentos e trinta e três barra catorze, a que se refere a deliberação número trinta e nove da Reunião da Câmara Municipal, realizada em nove de abril de dois mil e catorze, e deliberou por maioria, com trinta e dois votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, seis do Partido Social Democrata, um do Centro Democrático Social - Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza e com cinco abstenções, sendo quatro da Coligação Democrática Unitária e uma do Bloco de Esquerda, aprovar a concessão da exploração de parte delimitada do Mercado Municipal de Algés bem como as condições gerais de concessão, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município traduzido naquela deliberação.-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da ata.” -----

-----Número cento e oitenta e sete, remetendo cópia da deliberação sobre:-----

-----“Proposta CMO número setenta e sete, de dois mil e catorze - SIMAS - procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para provimento de um posto de trabalho para a carreira de técnico superior na divisão de estudos, planeamento e controlo de gestão:-----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número setenta e sete barra catorze, a que se refere a deliberação número doze da Reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e seis de fevereiro de dois mil e catorze, e deliberou por unanimidade, com trinta e sete votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito

do Partido Socialista, seis do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social - Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, autorizar a abertura de procedimento concursal para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para provimento de um posto de trabalho para a carreira de técnico superior na Divisão de Estudos, Planeamento e Controlo de Gestão, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município traduzido naquela deliberação. -----

----- Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da ata. - ”

----- Número cento e oitenta e oito, remetendo cópia da deliberação sobre: -----

----- “Proposta CMO número cento e dezanove, de dois mil e catorze - DCT - Apoio logístico e reconhecimento de isenção do pagamento de taxas municipais, ao Festival Optimus Alive dois mil e catorze: -----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número cento e dezanove barra catorze, a que se refere a deliberação número vinte e quatro da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e seis de fevereiro de dois mil e catorze, e deliberou por maioria, com trinta e cinco votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, sete do Partido Socialista, seis do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza e com uma abstenção do Bloco de Esquerda, aprovar a isenção do pagamento das taxas municipais necessárias à realização do Festival Optimus Alive/dois mil e catorze no valor estimado de três mil quinhentos e trinta e oito euros e cinquenta e quatro céntimos, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da ata.” -----

----- Número cento e noventa, remetendo cópia da deliberação sobre: -----

----- “Proposta CMO número cento e sessenta e nove, de dois mil e catorze - DGF -

Segunda Revisão ao Orçamento e Segunda Revisão às Grandes Opções do Plano: -----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número cento e sessenta e nove barra catorze, a que se refere a deliberação número doze da Reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e seis de março de dois mil e catorze, e deliberou por unanimidade dos presentes, com trinta e um votos a favor, sendo catorze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, seis do Partido Socialista, seis do Partido Social Democrata, três da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, aprovar a Segunda Revisão ao Orçamento e a Segunda Revisão às Grandes Opções do Plano, nos termos e condições propostos pelo Órgão Executivo do Município, traduzidos naquela deliberação. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da ata.” -----

-----Número cento e noventa e um, remetendo cópia da deliberação sobre: -----

-----“Proposta CMO número cento e oitenta e cinco, de dois mil e catorze - SIMAS - pedido de autorização para prossecução do recrutamento no âmbito do procedimento concursal comum Para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para provimento de um posto de trabalho para a carreira de técnico superior na divisão de água de Oeiras: -----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número cento e oitenta e cinco barra catorze, a que se refere a deliberação número trinta e um da Reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e seis de março de dois mil e catorze, e deliberou por unanimidade dos presentes, com trinta e três votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, sete do Partido Socialista, seis do Partido Social Democrata, três da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, autorizar a prossecução de procedimento concursal referente à ocupação de um posto de trabalho para a carreira de técnico superior, pela modalidade de contrato de trabalho em

funções públicas por tempo indeterminado, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município traduzido naquela deliberação.-----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da ata.” -----

**8 - INFORMAÇÕES - SR<sup>a</sup>. VEREADORA MARLENE RODRIGUES:**-----

----- A Senhora Vereadora Marlene Rodrigues informou a Câmara sobre a sua presença nalguns eventos, designadamente, no dia doze na Mostra de Teatro, no Grupo Desportivo e Recreativo de Tercena, e na semana do Vinte e Cinco de Abril, esteve presente em várias comemorações e espetáculos. -----

----- De vinte e oito a trinta de abril esteve em Itália, a convite da organização do Festival “Sete Sóis, Sete Luas” que era uma rede cultural que tinha como objetivo criar um momento institucional de confrontação e coordenação das diversas atividades daquela rede e também de subscrever a adesão e o empenhamento àquela rede cultural que era composta por trinta cidades de treze diferentes países (Brasil, Cabo Verde, Croácia, Eslovénia, Espanha, França, Grécia, Israel, Itália, Marrocos, Portugal, Roménia e Tunísia).-----

----- Tinha sido um prazer estar lá e tinha partilhado os objetivos de Oeiras no âmbito da estratégia cultural que se pretendia empreender nos próximos anos. No fundo, aquele festival procurava, através das estratégias culturais, promover a coesão e descentralização entre os países e instituições do sul da Europa e do Mundo Lusófono e também promover o diálogo cultural entre as duas margens do Mediterrâneo, no Mundo Lusófono.-----

----- O que apurou como mais importante tinha sido que aquele festival permitia promover e definir acordos entre as instituições da rede, com o objetivo de apresentar candidaturas a programas comunitários, que achava muito importante, para suportar os custos naquela área, assim como desenvolver relações com as associações de pequenas cidades e concelhos, possibilitando a permuta dos artistas para uma projeção exterior.-----

----- Tinha lá ido apresentar o País e mais uma vez, consolidar a adesão àquela rede de

países do Mediterrâneo e do Mundo Lusófono. -----

-----Informou ainda que tinha estado nas comemorações do vigésimo aniversário da Universidade Sénior de Oeiras e também no terceiro aniversário do Clube do Jamor, Centro de Convívio da Terceira Idade. -----

-----Naquele dia tinha tido um encontro com todos os funcionários das bibliotecas e tinha ficado agradavelmente surpreendida com a quantidade de projetos que encetaram e que estavam a prever implementar em dois mil e catorze, bem como toda a avaliação que tinham feito e as estratégias futuras no âmbito das bibliotecas. -----

-----As bibliotecas poderiam ter tido um período de menor atividade, mas, naquele momento, podia garantir que estavam de novo com muito elã para continuarem o trabalho emblemático que tinham demonstrado ao longo dos anos. -----

#### **9 - INFORMAÇÕES - SR<sup>a</sup>. VEREADORA ALEXANDRA MOURA: -----**

-----A Senhora Vereadora Alexandra Moura deu as boas vindas à doutora Ivone Félix que lhe iria fazer companhia, por quem tinha muita estima e consideração como pessoa e pelo trabalho de grande mérito desenvolvido no Concelho. -----

-----Sobre a nova legislação da delegação de competências, queria saber qual o ponto de situação, se a Câmara naquele momento tinha uma previsão para a alteração e realização dos novos acordos de execução com as Juntas, atendendo que teve uma última conversa informal em reunião no gabinete do Senhor Presidente em dezembro. -----

-----De seguida, questionou quais foram as “démarches” realizadas relativamente ao Hospital de Santa Cruz atendendo que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista foi recebido naquela semana no hospital. Quinze dias antes, na última reunião, solicitou que o Senhor Presidente marcasse uma reunião com a presença de todos os Vereadores e se entendesse fazer diligências junto do Senhor Ministro da Saúde, caso estivesse disponível, para os receber. -----

-----Sobre uma proposta de recomendação que foi aprovada na Assembleia Municipal

que dizia respeito à elaboração semestral de uma espécie de diagnóstico social com o ponto de situação das diferentes entidades, pretendeu saber se já estava disponível o primeiro relatório e se não estivesse se estaria disponível para breve. -----

----- Por último, disse ter tido acesso a um requerimento feito pelo Senhor deputado Reis Marques, na Assembleia Municipal, sobre a questão das dívidas da habitação e ficou muito preocupada com os valores que estavam referidos, presumiu que todos teriam conhecimento do requerimento, o valor das dívidas era de facto brutal. -----

----- Em primeiro lugar gostava que lhe explicassem o significado, porque no quadro dizia o montante da dívida dos fogos que estavam em arrendamento e daqueles que eram de ex arrendatários, provavelmente, passariam a imparidades, depois tinha uma coluna que falava em agravamento de cinquenta por cento e outra que falava em amortização, o total era cerca de quatro milhões e duzentos mil euros. -----

----- Perguntou o que a Câmara estaria efetivamente a pensar fazer, que procedimentos novos iriam ser utilizados para evitar a manutenção da acumulação dessas dívidas, sendo certo que as dívidas dos ex arrendatários eram muito mais difíceis de executar, mas daqueles que estavam em arrendamento, naturalmente, teriam de ter um olhar diferente. -----

----- Juntando a isso tinha uma proposta de despejo. No texto percebeu que há quarenta e sete meses que não havia pagamento da renda, a questão que levantou foi quais eram a diligências ou procedimentos que a divisão ou departamento tinham para que não se acumulasse dezoito ou vinte e quatro meses de dívida e qual o tempo que a Câmara Municipal permitia que a dívida se mantivesse para ser acumulada. Pareceu-lhe que dada a situação da Câmara estar bem de finanças, naturalmente, com esse tipo de gestão corriam o risco de ficar menos bem, mas não seria esse o objetivo de todos os presentes. -----

----- Não era com nenhuma intenção de crítica negativa, era numa tentativa de perceber exatamente quais eram os procedimentos e qual a orientação política e técnica que havia

relativamente a essas questões para tentar perceber qual o andamento que essa dívida iria ter ou não, se iria continuar a ser aumentada ou se efetivamente havia mecanismos que estavam a ser implementados fase à descoberta desses quatro milhões e duzentos mil euros e quais os procedimentos que iriam ser implementados para evitar que a dívida pudesse de alguma forma crescer.

**10 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR LUÍS LARCHER:**

O Senhor Vereador Luís Larcher começou por cumprimentar e agradecer o facto de lhe terem dado a palavra, por duas razões, que tinham a ver com a objetividade de ser contactado pelos cidadãos que viviam no Concelho, que estavam habituados a ter um Concelho de referência e terem todas as características de bem-estar necessários e, por outro lado, também para perguntar se a Câmara tinha alguma resposta para resolver alguns problemas que iria colocar de seguida.

Várias pessoas, sobretudo de Oeiras, Algés, Linda-a-Velha e Queijas tinham-lhe dito, que achavam, porque já tinham constatado, que o Concelho estava a ficar sujo, ou muito sujo.

Sublinhou que tinha visto na proposta trezentos e trinta e dois, que haveria a aquisição de oito veículos de resíduos sólidos, de modo que gostaria de saber como iam resolver o problema da sujidade, porque o problema de sujidade não era só uma questão de recolha de lixo, era uma questão também de limpeza do espaço público.

Questionou se a Câmara tinha alguma ideia, se tinha algum projeto e como é que pensava resolver o problema.

De seguida, confessou ser uma questão de ignorância sua, mas o problema dos cidadãos que o contactaram tinha a ver com o facto de haver diversos postos de eletricidade pelo Concelho que estavam avariados, ou desligados, concluindo que gostaria de saber se a situação ia ser reposta, porque desconhecia se pertenciam à EDP ou à Câmara Municipal.

**11 - 11 – INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR DANIEL BRANCO:**

----- O Senhor Vereador Daniel Branco congratulou-se pela presença da Senhora Vereadora Ivone Félix, que o tinha surpreendido e esperava que ela ganhasse o gosto ao lugar, uma vez que a oposição ficava assim valorizada. -----

----- Informou a Câmara que, no dia anterior, de acordo com o que tinha no seu programa semanal de atividades, dirigiu-se com o engenheiro Amílcar Campos ao heliporto de Algés que estava para ser inaugurado às onze horas. Tinham sido as únicas duas pessoas presentes, embora lá estivessem centenas de autocaravanas ao lado, num encontro que não tinha nada a ver com aquela inauguração, de modo que iria debitá os quarenta e nove quilómetros à Câmara. -----

----- O engenheiro Amílcar Campos tinha feito uma constatação pertinente e ficaram a perceber porque é que a torre era inclinada. Quando o helicóptero começar a agitar, não deita a torre abaixo, visto que aquele era um sítio muito complicado. -----

----- Tinha curiosidade de ver, porque naquela zona havia limitações de voo, limitações em relação à ponte, aos corredores aéreos, etc., e não sabia o que dali ia sair. A inauguração acabou por não acontecer. -----

----- Prosseguindo, disse que estava há muito tempo programada uma visita da Assembleia Municipal a diversos investimentos do Concelho e estava previsto estar no dia anterior, às catorze horas, em frente às instalações para acompanhar os membros da Assembleia Municipal. Tinha lá estado à hora prevista, como Vereador da Câmara e ex-Membro da Assembleia Municipal e considerou absolutamente inqualificável o que se tinha passado. -----

----- Esperaram até às quinze horas e, nessa altura questionou o Senhor Presidente da Assembleia sobre quando é que se avançava, tendo-lhe respondido que tinha recebido um telefonema do Senhor Vice-Presidente dizendo que não poderia estar presente e que seria a Senhora Vereadora Madalena Castro a acompanhar a visita. -----

----- Saíram dali por volta das quinze horas e seguiram para o Parque dos Poetas – Segunda Fase. Quando chegaram, não estava lá ninguém à espera, o Senhor Presidente da

Assembleia ligou para a Senhora Vereadora Madalena Castro, ficando a saber que não era ali que deveriam estar e foram dar a volta, para a entrada da parte de cima, onde também não estava ninguém. O motorista foi perguntar onde era o estaleiro e seguiram de autocarro até uma zona do estaleiro depois do Bairro do Parque dos Poetas onde chegaram, todos saíram do autocarro, não estava ninguém da Câmara e, aí, fez questão de sair do carro e dizer ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal que não lhe competia a si suportar a vergonha que sentiu pela forma como a Câmara Municipal se comportou. -----

----- Deixava um protesto uma vez que aquela não era forma de tratar a Assembleia Municipal, nem o seu Presidente e julgava que era obrigação do Senhor Presidente e do Senhor Vice-Presidente da Câmara apresentar formalmente e, em seu entender, por escrito, um pedido de desculpas à Assembleia Municipal e ao seu Presidente, por aquilo que tinham feito e que considerava inqualificável. -----

----- Relativamente aos centros geriátricos, no âmbito das reuniões que tinha tido anteriormente e das visitas que tinha programado fazer, tinha visitado as instalações em trinta de abril, com a Senhora Fernanda Luís e o Senhor José Álvares, do Centro Social e Paroquial de Porto Salvo e com o doutor Miguel Martins, do Centro Social de Linda-a-Velha. -----

----- Tinha-lhe sido dito pelo doutor Miguel Martins que, independentemente de estarem interessados em concorrer, o que consideravam difícil, sobretudo por o concurso ter os dois centros em conjunto, precisavam das telas finais para poderem estudar a distribuição. Tinha ido ver os documentos aprovados na Câmara e na Assembleia e em nenhum sítio se falava em telas finais. Não sabia se havia ou não, se podiam ser facultadas ou não, mas como tinha contactado uma série de gente na parte inicial do processo, gostaria de saber como era porque tinha ficado de lhes enviar os documentos necessários para se, eventualmente, quisessem concorrer, o pudessem fazer. -----

----- Levantou ainda uma questão relativa à nova legislação da delegação de

competências, referida pela Senhora Vereadora Alexandra Moura, e em relação à qual achava que iam ter um problema complicado de desentendimentos. A sua forma de conceber e de ver as situações não tinha muito a ver com aquilo que achava que tinha sido o processo que a Câmara tinha vindo a adotar, mas a verdade é que tinham ultrapassado o prazo dos cento e oitenta dias e gostava de saber qual o ponto de situação.

**12 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR ÂNGELO PEREIRA:** -----

----- O Senhor Vereador Ângelo Pereira informou que no passado fim de semana decorreu no Palácio Marquês de Pombal uma iniciativa denominada “Há Prova em Oeiras”, promovida pela Câmara Municipal em colaboração com a Associação de Comerciantes de Oeiras e da Amadora (ACECOA). Aquela iniciativa conjugava o património histórico, a gastronomia do Concelho e a promoção do Vinho de Carcavelos e dos vinhos da região de Lisboa.

----- A iniciativa decorreu muito bem, aderiram milhares de munícipes e não só, salientou o envolvimento e a colaboração dos funcionários da Câmara uma vez que, sem a sua entrega e a sua dedicação, não seria possível a organização e a promoção daquele evento, designadamente: --

----- Da DECPC: -----

----- Ana Maria Runkel -----

----- Mafalda Campos -----

----- Susana Bentes Rebelo -----

----- Da DCT: -----

----- Manuel Machado -----

----- Tânia Teixeira -----

----- Alexandra Soeiro -----

----- Manuela Espinha -----

----- Alexandra Silva -----

----- Maria Alexandra Fernandes -----

-----Romeu Oliveira-----  
-----José Luis Rodrigues-----  
-----Leonel Garcia-----  
-----Da DEV:-----  
-----Alexandre Lisboa-----  
-----Tiago Correia-----  
-----Julieta Costinha-----  
-----Piedade Beatriz Tomás-----  
-----Rosa Beites Alves-----  
-----Da DPE:-----  
-----Pedro Carrilho-----  
-----Olinda Lopez-----  
-----António Abreu-----  
-----Ana Rocha-----  
-----Paulo Neto-----  
-----Do GC:-----  
-----Elisabete Brigadeiro-----  
-----Eduarda Oliveira-----  
-----Vera Elvas-----  
-----Elementos do GC afetos à divulgação e registo do evento: -----  
-----Ana Henriques-----  
-----Carla Rocha-----  
-----Sónia Correia-----  
-----Carlos Santos-----  
-----Jorge Pinho-----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Luísa Cunha -----  
----- Virgínia Nascimento -----  
----- Gonçalo Teodósio -----  
----- Luís Martinho -----  
----- Simão Vieira -----  
----- Jorge Oliveira -----  
----- Helena Marques -----  
----- Da DGEPIM: -----  
----- Teresa Dias -----  
----- António José Gonçalves -----  
----- José Costa -----  
----- Joaquim Almeida -----  
----- Da DEM: -----  
----- Maria Raquel Veríssimo -----  
----- Marco Teixeira -----  
----- Vasco Simões -----  
----- Da DTSI: -----  
----- Jorge Pereira -----  
----- Sérgio Velho -----  
----- João Catana -----  
----- António Barroso -----  
----- Da DGP: -----  
----- José Luis Ribeiro -----  
----- Manuela Gomes -----  
----- Da DD: -----

-----Carla Gil Ribeiro -----  
-----Mónica Valente -----  
-----Jerónimo Coelho-----  
-----Do GP: -----  
-----Raquel Viana -----  
-----Da DGO:-----  
-----Vera Carvalho-----  
-----Maria Olímpia Alves-----  
-----Liliana Machado-----  
-----Licínia Pimenta -----  
-----Filomena Bexiga-----  
-----Camilda Pinto -----  
-----Manuela Gaspar-----  
-----Anabela Reis -----  
-----Lúcia Tavares -----  
-----Luísa Filipe -----  
-----Eduina Gomes-----  
-----Liliana Machado-----  
-----Anabela Araújo -----  
-----Do DPMPC:-----  
-----Intendente Filipe Palhau -----  
-----Comandante Carlos Jaime-----  
-----Da DPM:-----  
-----Subcomissário Moreira Pinto -----  
-----Agente Rui Bento-----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Agente Filomena Pinto -----  
----- Agente Cláudia Rosa -----  
----- Agente Nuno Fonseca -----  
----- Agente Marco Silva -----  
----- Agente João Almeida -----  
----- Da DVM: -----  
----- Nuno Guerreiro -----  
----- Sandra Figueiredo -----  
----- Guida Marques -----  
----- Domingos Rama e equipa de carregadores: -----  
----- Carlos Gonçalves -----  
----- Carlos Varela -----  
----- Carlos Delgado -----  
----- António Silva -----  
----- Joaquim Catarro -----  
----- Vítor Silva -----  
----- Hernâni Carvalho -----  
----- Manuel Oliveira -----  
----- Da DHU: -----  
----- Ana Sofia Ribeiro -----  
----- Luís Macedo e equipa de limpeza urbana e recolha de resíduos: -----  
----- Patrícia Lopes -----  
----- Carla Estevez -----  
----- Sandra Gouveia -----  
----- Rui Santos -----

-----Rui Mendes-----

-----Manuel Cândido-----

-----Alcino Ramos-----

-----Carlos Gonçalves-----

-----Manuel Mota-----

-----Nuno Tavares-----

-----Manuel Pires-----

-----Equipas de recolha da manhã:-----

-----Cândido Areias-----

-----Estevão Carrasco-----

-----Américo Areias-----

-----Paulo Ramos-----

-----António Costa-----

-----Carlos Fernandes-----

-----João Henriques-----

-----Zélio Silva-----

-----Conceição Simões-----

-----José Carlos Firmino-----

-----Manuel Guerreiro-----

-----Ricardo Sequeira-----

-----Artur Dias-----

-----Tiago Sousa-----

-----Da DASSJ/Juventude-OTJ:-----

-----Bóris Sousa-----

-----Bruno Azevedo-----

----- Administradores e funcionários da Oeiras Viva. -----

----- Tinha saído no Domingo, à uma da manhã e ainda estavam a trabalhar voluntariamente funcionários que no dia seguinte tinham que entrar às nove horas da manhã, tinham dado de si e vestido a camisola para a organização daquele evento. -----

----- Tinha também contado com o apoio de uma voluntária da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, com sete jovens voluntários da Escola Secundária Sebastião e Silva e ainda com quinze voluntários da Escola Secundária Aquilino Ribeiro, situações que a Câmara muito agradecia:-----

----- Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril: -----

----- Sofia Ranito -----

----- Escola Secundária Sebastião e Silva: -----

----- Ana Rita Assunção -----

----- Diogo Carvalho -----

----- Miguel Costa -----

----- Pedro Almaça -----

----- Sofia Silva -----

----- Marco Maciel -----

----- Patrícia Ferreira -----

----- Coordenador de Curso Professor Hélder Duarte -----

----- Monitorização Professora Bruna Nascimento -----

----- Escola Básica Dois Três e Secundária Aquilino Ribeiro:-----

----- Ana Raquel Rosa-----

----- Beatriz Palhares -----

----- Cátia Pimentel-----

----- Érica Gonçalves-----

-----Ana Rita Martins -----  
-----Fábio Santos-----  
-----Iara Borges-----  
-----Melanie Pires-----  
-----Ricardo Teque-----  
-----Romina Rocha -----  
-----Rony Monteiro -----  
-----Ana Margarida Coelho-----  
-----Rodmila Miranda -----  
-----Potche Manessim -----  
-----Cristina Figueiredo -----  
-----Coordenadora do Curso, Professora Sofia Araújo -----  
-----Monitorização, Professora Eugénia Barreiros -----  
-----Relativamente ao Palácio, deu conhecimento que, em conjunto com a Senhora Vereadora Marlene Rodrigues, com o acordo do Senhor Presidente e do Pelouro do Património, gerido pelo Senhor Vice-Presidente, estavam a tentar desocupar ao máximo o Palácio Marquês de Pombal. A Senhora Vereadora Marlene Rodrigues já tinha libertado o seu gabinete e a ideia era que pudessem, a curto prazo, abrir o Palácio Marquês de Pombal ao público. Aquele era um objetivo da área do Turismo, da Cultura e achava que de toda a Câmara, disponibilizando ao público aquele Palácio, património cultural do Concelho e do País. -----  
-----O Notariado também estava a sair do Palácio, iria para o Edifício Atrium e, em breve, poderiam disponibilizar à população ainda mais espaços de visita, culturais e turísticos. ---

### **13 - INFORMAÇÕES - SR<sup>a</sup>. VEREADORA IVONE FÉLIX: -----**

-----A Senhora Vereadora Ivone Félix congratulou-se com aquela abertura do Palácio Marquês de Pombal ao público e reembrou uma situação, designadamente, a questão das



Câmara Municipal  
de Oeiras

acessibilidades do Palácio, nomeadamente, nas casas de banho. Considerava pertinente que se pensasse naquela questão e concluiu, dizendo que estava muito satisfeita por ali estar. -----

**14 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR RICARDO RODRIGUES:** -----

----- O Senhor Vereador Ricardo Rodrigues deu os parabéns ao Senhor Vereador Ângelo Pereira pela iniciativa “Há Prova em Oeiras”, no anterior fim de semana.-----

----- Deu também os parabéns pela iniciativa de desocupação do Palácio, o que no fundo, era dar cumprimento à proposta que tinham feito em campanha eleitoral, de que o Palácio devia estar ao serviço da cultura e da população.-----

----- No seguimento da intervenção do Senhor Vereador Luís Larcher, relativamente à iluminação pública, informou que tinha estado em Tercena, à noite, e que, de Tercena até Porto Salvo, seguramente, estavam apagadas cem luminárias. Achava que tinha que se ter aquela situação em atenção porque, se estivessem apagadas para o Concelho poupar, era ótimo, porque se tinha conseguido conduzir esse projeto enquanto foi Vereador do Pelouro, as outras pessoas também conseguiam. O que não fazia sentido era estar a pagar-se a conta e não se estar a usufruir da iluminação da estrada, por isso agradecia que aquela situação fosse revista.-----

----- Deixou também uma indicação relativamente ao Parque Infantil da Torre I da Alameda Conde de Oeiras, inaugurado no dia Vinte e Cinco de Abril de dois mil e onze. O parque estava vandalizado e as pessoas que moravam naquela zona estavam tristes com aquela situação que, no seu entender, deveria ser resolvida o mais rapidamente possível.-----

----- Deixou um alerta relativamente à curva que ficava junto ao Mc Donald's de Santo Amaro de Oeiras que, de noite, durante o período de rega, ficava alagada. Havia excesso de água, o que não fazia sentido, porque se estava a desperdiçar e estavam a pôr em risco quem circulava na estrada. Passou por lá num dia à meia-noite e não ligou para nenhum dirigente porque achava que não era uma hora própria para o fazer, mas achava que era perigoso e deveria ser revisto, uma vez que aquela curva ficava alagada. No Verão, com o piso seco, os carros vinham com

alguma velocidade, e naquela zona, poderia ter como resultado algum desfecho trágico e infeliz.

**15 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR RICARDO BARROS: -----**

-----O Senhor Vereador Ricardo Barros iniciou a sua intervenção dizendo que no dia um de maio tinha sido aberta a inscrição do “site” da Câmara Municipal para o projeto “Jovens em Movimento”, tendo-se levantado uma certa “celeuma” por ter havido muita gente que tentou obter a sua inscrição e não conseguiu. -----

-----Solicitou alguns relatórios, quer à informática, quer ao Departamento de Ambiente sobre essa questão e era curioso perceber que desde o meio-dia, que foi a hora em que foram abertas as inscrições, até às doze horas e onze minutos inscreveram-se setecentas pessoas, podendo-se até dar a circunstância que num mesmo computador fossem feitas cem inscrições, mas isso não aconteceu, porque se deu ao trabalho de estar a ver com os Serviços de onde eram provenientes os endereços de “IP” e foi curioso perceber, até porque tinha conhecimento que a Câmara Municipal estava a receber um conjunto de reclamações escritas sobre essa matéria, que haviam setecentas senhas de inscrição para serem atribuídas e dessas trezentas e catorze foram provenientes de um “IP” único, cento e oitenta e dois de “IP’s” que pediram duas senhas, noventa e seis com três senhas, trinta e seis com quatro senhas, trinta senhas em “IP’s” com cinco senhas e um só com oito senhas. -----

-----Verificou todos aqueles que tinham mais de quatro inscrições e não havia nenhum “IP” da Câmara Municipal. Sobre essa questão teve a oportunidade de ler algumas reclamações de munícipes, porque tentaram inscrever as crianças e não puderam e quis verificar se eram endereços “IP” provenientes da Câmara Municipal ou não e não o eram, sendo de facto curioso que do meio-dia ao meio dia e onze minutos houvesse setecentas inscrições, o que, eventualmente, faria com que o projeto fosse repensado e até os quantitativos de jovens, embora implicasse verba, mas face à procura o assunto teria que ser analisado de outra forma, sendo essa uma matéria que ainda não tinha discutido com o Senhor Presidente.-----

----- Passou de seguida à questão da higiene urbana dizendo que ela tinha três componentes essenciais e por ordem de prioridades tinha recolha, varredura mecânica e varredura manual. Se um deles falhasse havia perturbação na higiene urbana do Concelho, sendo isso por ordem de prioridades, porque se falhasse de alguma forma a varredura manual, mas se houvesse uma correta recolha e uma varredura mecânica a funcionar sistematicamente e em condições, o mal que daí advinha não era preocupante. -----

----- Se falhasse a varredura mecânica subcarregava-se os varredores manuais e aí tinham algum impacto. Se falhasse a recolha era o caos e era o caos por vários motivos, desde logo porque ficavam resíduos amontoados, fosse à volta dos ecopontos, nas ilhas ecológicas ou nos contentores, mas os resíduos que ficavam amontoados com o vento, com as pessoas, ou com os cães, espalhavam-se, dando origem a um acréscimo de trabalho fosse para a varredura mecânica ou manual, dizendo que quase que era o interlúdio da proposta de deliberação que estava agendada sobre a “aquisição de oito viaturas para a DHU. -----

----- Salientou que o parque de viaturas em média tinha doze a treze anos e eram viaturas que trabalhavam três turnos por dia, que tinham uma percentagem de inoperacionalidade de avarias enorme, as quais em primeiro lugar eram imprevisíveis e em segundo lugar era azar, porque coincidiu num pico em que houve um conjunto de términus contratuais de procedimentos de reparação de viaturas da DHU e de aquisição de peças também para essas viaturas. -----

----- Por vezes, nessas horas operacionais bastava um hiato de tempo de um mês ou mês e meio entre a renovação de um procedimento para criar a confusão, porque era a mesma coisa que dizer que durante um mês e meio não se conseguia nem reparar carros, nem adquirir peças. -----

----- Em conjunto com o Senhor Presidente, Vice-Presidente, com a DCP e com a DVM, tentou ao máximo acelerar aquilo que se podia, recorrendo ao aluguer de viaturas de recolha a empresas externas ----- .

----- Se bem que os procedimentos estavam a entrar em vigor, uns já entraram e outros

ainda iam entrar durante a semana em curso através de renovações contratuais, mas enquanto esses procedimentos, ou melhor, as reparações, ou aquisições de peças não forem estabilizadas, continuavam a estar deficitários, sendo essa a grande questão central que levou a que estivesse uma proposta de deliberação na agenda, destinada à aquisição e oito viaturas de uma só vez para a DHU.

-----Acrescentou que há noite havia onze circuitos, de dia oito ou nove, à tarde seis ou sete e as viaturas em muitos casos eram as mesmas e havia muita viatura que fazia três turnos por dia e quando avariava uma delas e se fosse necessário fazer um quarto turno, ou um desdobramento, ou um acréscimo de trabalho, significava que por cada viatura que estivesse avariada, as que estivessem a funcionar carregavam mais resíduos e trabalhavam mais tempo e, por isso, o seu desgaste era muito superior.

-----Referiu que esteve muito mau, de momento estava mais ou menos, mas todos tinham consciência do que se estava a falar, do esforço que os próprios serviços vinham fazendo, aproveitando para lhes agradecer, porque tinham sido incansáveis e sabia que as situações não estavam bem, mas confiava que fossem melhorar e também estava absolutamente certo que com a entrada no parque de CMO de oito viaturas novas, a esmagadora maioria destas questões ficavam imediatamente ultrapassadas.

-----No que dizia respeito à varredura mecânica disse que estava a fazer uma análise para apresentar ao Senhor Presidente, porque se estava a concluir, que era uma área que estrategicamente convinha que fosse bem vista, devido à especificidade das varredouras mecânicas e à percentagem de avarias que elas tinham.

-----Uma empresa que tivesse um contrato e tivesse que assumir viaturas de substituição, eventualmente, prestaria um melhor serviço à Câmara do que aquele que se estava a conseguir prestar internamente e estava a referir-se só à varredura mecânica.

-----A terminar, informou os Senhores Vereadores de que no próximo sábado pela dez da

manhã, ocorrerá a inauguração do Centro de Apoio Animal e a Feira do Animal, no Jardim Municipal de Oeiras, que não sendo, nem pretendendo ser uma extensão do canil municipal, até porque não tinha condições para isso, tinha um caráter mais de apoio àquilo que eram os animais errantes e a sua esterilização. Nas cadelas não era possível fazer naquele espaço, tinha que ser numa clínica, mas nos animais que for possível, será feito naquele Centro de Apoio Animal. -----

----- Informou ainda, que teve uma reunião com a Bastonária da Ordem dos Veterinários e, à partida, também se irá estabelecer um protocolo com a Ordem dos Médicos Veterinários, no sentido de haver um cheque veterinário em parceria com todos os veterinários com clínicas no Concelho, pagando a Câmara Municipal os materiais, eles oferecerem algumas horas do seu trabalho a munícipes carenciados para poderem tratar os seus animais, sendo essa uma matéria que será complementada ao trabalho que era efetuado no canil e que será realizado no Centro de Apoio Animal e coordenado pela Médica Veterinária da Câmara Municipal, considerando que se se conseguir levar isso por diante era um passo gigante para o apoio animal no Concelho de Oeiras. -----

#### **16 - INFORMAÇÕES - SR. VICE-PRESIDENTE:**-----

----- O Senhor Vice-Presidente iniciou a sua intervenção dando as boas vindas à doutora Ivone Félix e que esperava continuar a contar com a sua presença. -----

----- Relativamente à atividade desenvolvida no último mês prestou à Câmara as seguintes informações: -----

----- No dia onze de abril de manhã deslocou-se ao Centro de Alto Rendimento do Jamor para assistir a uma ação no âmbito do Campo de Férias Jovens com Valores desenvolvido pela Câmara Municipal de Oeiras, que dava a oportunidade de jovens/crianças oriundos de famílias carenciadas assistirem a treinos e conversarem com atletas que utilizavam aquele centro. Foi uma experiência extraordinária ver esses jovens confraternizarem e dialogarem com referências do desporto nacional. -----

-----Pelas dezoito horas esteve presente na apresentação do Coordenador do Conselho Económico e Social de Oeiras - António Saraiva, no Salão Nobre da Fundição de Oeiras. O Conselho Económico e Social de Oeiras apareceu no âmbito da AITEC, visava projetar Oeiras a médio e longo prazo. Registou-se não só a presença do Senhor António Saraiva como uma série de individualidades que constituíam uma enorme mais-valia e projeção desse mesmo futuro. -----

-----A convite da Direção esteve presente na sede do Rancho Folclórico Flores da Beira, onde teve oportunidade de visitar as suas instalações, juntamente com o arquiteto Pedro Carrilho e com alguns elementos do Departamento de Projeto Especiais para tomar nota de algumas anomalias nas referidas instalações.-----

-----No dia doze de abril durante a manhã esteve presente num extraordinário evento que ocorreu no Palácio Marquês de Pombal relacionado com a Confraria do Vinho de Carcavelos, onde teve lugar a assinatura do protocolo de colaboração entre a Confraria do Vinho de Carcavelos e a Confraria dos Ovos Moles de Aveiro e também a inauguração da sede diplomática do Conselho Europeu de Confrarias. Estiveram presentes várias confrarias não só do País, mas além-fronteiras, acrescentando que serviu essencialmente para dar a conhecer uma vez mais o extraordinário património que tinham, o Palácio do Marquês de Pombal. -----

-----De seguida, deslocou-se à sede da Associação Pombal Vinte e Um para assistir à tomada de posse dos novos órgãos sociais. -----

-----À noite esteve presente na estreia GPS, pelo Centro Cultural de Oeiras, no Auditório Ruy de Carvalho, no âmbito da Amostra de Teatro Amador. -----

-----No dia treze de abril de manhã esteve presente numa entrega de prémios da Estafeta Cascais, Oeiras e Lisboa junto ao Centro Cultural de Belém. -----

-----Á tarde a convite da Direção assistiu a um jogo de basquetebol entre o Sport Algés e Dafundo e o Benfica. -----

-----No dia vinte e dois de abril, pelas quinze horas, ocorreu a apresentação da Décima



## Câmara Municipal de Oeiras

Segunda Edição da Taça Coca-Cola, no anfiteatro do Parque dos Poetas, cuja final teria lugar no Estádio Municipal de Oeiras nos dias doze e treze de julho com animação prevista para o Parque dos Poetas. -----

----- Dia vinte e quatro de abril, pelas vinte e três horas, assistiu à cerimónia do quadragésimo aniversário do Grupo Recreativo Cultural e Desportivo de Leião. Fizeram uma sessão solene simples e singela mas marcante dada a data que se assinalou. -----

----- No dia vinte e cinco de abril tiveram lugar as comemorações do quadragésimo aniversário do Vinte e Cinco de Abril. Para além do hastear das bandeiras houve a sessão solene e a inauguração da Praça Nelson Mandela, no Taguspark. -----

----- Mais tarde deslocou-se para a inauguração da exposição de pintura do Décimo Salão de Abril organizada pela Paço de Artes, Associação dos Artistas Plásticos de Paço de Arcos. -----

----- De seguida, assistiu no Auditório Ruy de Carvalho a um magnífico concerto promovido pela Câmara, no âmbito das comemorações do Vinte e Cinco de Abril, com a Orquestra de Câmara de Cascais e Oeiras e o Coro de Santo Amaro de Oeiras. Referiu ter sido um espetáculo extraordinário. -----

----- No dia vinte e seis de abril da parte da manhã ocorreu no Auditório da Biblioteca Municipal, numa iniciativa promovida pelo Espaço e Memória alusiva ao Vinte e Cinco de Abril, no qual o Senhor Presidente fez uma intervenção. Foram recolhidos vários testemunhos de pessoas que tinham vivido das mais variadas formas o Vinte e Cinco de Abril. -----

----- Pelas quinze horas e trinta minutos, esteve presente na AERLIS na segunda Amostra de Doçaria promovida pela Associação Coração Amarelo. -----

----- A seguir deslocou-se ao Sport Algés e Dafundo a convite da Direção para assistir a mais um jogo de basquetebol com o Sampaiense. -----

----- À noite teve lugar a cerimónia do aniversário do Clube Desportivo de Vila Fria, onde teve lugar um jantar com a noite de fados. -----

-----No dia vinte e sete de abril, de manhã, esteve presente em mais um Troféu da Corrida das Localidades organizada pelo Centro Recreativo Unidos de Leceia. -----

-----A seguir deslocou-se ao campo de minigolfe do Clube de Portugal, em Miraflores, onde teve lugar o Campeonato Nacional de Minigolfe, acrescentando que foi ganho pelo Minigolfe Clube de Portugal de Miraflores. -----

-----À tarde esteve presente na sessão comemorativa do sexagésimo quinto aniversário do CRUL. -----

-----No dia vinte e oito de abril, pelas dezassete horas e trinta minutos, no Centro Comercial das Palmeiras assistiu à entrega de prémios e certificados de participação aos estabelecimentos de ensino e de infância que aderiram à exposição dos cartazes da paz organizado pelo Lions Clube de Oeiras. -----

-----No dia vinte e nove de abril, no âmbito de uma iniciativa no contexto da Agenda Local Oeiras Vinte e Um, ocorreu a abertura do pequeno-almoço sustentável no Salão Nobre do Palácio do Marquês, em que o tema era “As Novas Dinâmicas para o Comércio Local”. -----

-----De seguida, deslocou-se para o Auditório Municipal Eunice Muñoz onde participou na conferência “Ensino profissional: uma opção com futuro”, conferência promovida pela Escola Profissional Val do Rio”, no âmbito das comemorações do seu vigésimo quinto aniversário. -----

-----No dia trinta de abril, pelas dezoito horas, no auditório da Escola Secundária Sebastião e Silva, teve lugar o lançamento do livro de poemas sobre o Concelho, cujo tema era “O nosso olhar sobre Oeiras”, trabalho realizado pelos alunos do terceiro ciclo do Agrupamento de Escolas de São Julião da Barra, no âmbito da disciplina de português. -----

-----No dia um de maio, pelas quinze horas e trinta minutos, esteve presente na homenagem promovida ao Senhor Adriano Canas, distinta personalidade da Freguesia de Porto Salvo, por ocasião do quinquagésimo aniversário do seu falecimento, homenagem organizada pelo Atlético Clube de Porto Salvo onde estiveram presentes muitos familiares do homenageado .

----- Logo de seguida assistiu no Estádio Municipal de Oeiras a um jogo de futebol júnior entre a Associação Desportiva de Oeiras e o Benfica-----

----- À noite, assistiu no Teatro Independente de Oeiras, à estreia da peça de Teatro “O Eclipse Lunar”, do Teatro Independente de Oeiras, que redundou num extraordinário espetáculo, mostrando que o Teatro Independente de Oeiras estava realmente com grande dinâmica e tinha a particularidade de fazer rir e muito, o que no contexto atual era de registar e assinalar. -----

----- No dia dois de maio, ao final do dia teve a oportunidade de fazer uma visita ao “Há Prova em Oeiras”, no Palácio Marquês de Pombal. Desde já aproveitou para felicitar, na pessoa do Senhor Vereador Ângelo Pereira, todos os funcionários da Câmara Municipal de Oeiras que estiveram na génesis desse evento. -----

----- No dia três de maio, sábado, ainda em relação ao evento atrás referido, esteve presente com a família e alguns amigos e verificou a adesão que esse evento teve. Tinha que louvar a particularidade de estarem umas noites magníficas, mas, realmente, notou-se o contentamento da população por a Câmara poder dar a primazia da população usufruir daquele magnífico espaço, que era o Palácio do Marquês de Pombal. -----

----- Nesse dia durante a manhã visitou o Pavilhão dos Leões de Porto Salvo, onde tinham patente a Exposição “Oeiras brinca Lego” e teve a oportunidade de verificar que estavam algumas milhares de pessoas, incluindo crianças. -----

----- Pelas quinze horas, teve oportunidade de se deslocar às instalações do Rancho Folclórico Flores da Beira para assinalar o seu vigésimo sétimo aniversário. -----

----- Na semana de vinte e seis e abril a quatro de maio, teve oportunidade de estar presente no Jamor a assistir ao evento “Portugal Open Oeiras”, que redundou num excelente evento. -----

----- No dia cinco de maio, a convite da Direção teve oportunidade de fazer uma visita durante a manhã à Creche da Outurela. -----

-----Pelas dezasseis horas, com o Senhor Presidente e a Senhora Vereadora Marlene Rodrigues, conforme foi referido há pouco, teve oportunidade de estar presente na celebração do aniversário da Universidade Sénior de Oeiras. -----

-----Na sequência do que o Senhor Vereador Daniel Branco disse relacionado com a visita da Assembleia Municipal teve a oportunidade de registar na última reunião da Assembleia Municipal a realização dessa mesma visita. -----

-----Formalmente não recebeu nenhum convite para acompanhar essa mesma visita, mas teve o cuidado de ligar ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Oeiras referindo-lhe que não o podia fazer, porque tinha outros eventos marcados, mas também informou que se houvesse algum problema lhe comunicasse. Como não houve nenhum telefonema de volta partiu do princípio que tudo estava a funcionar normalmente.-----

-----Gostaria de referir a satisfação quanto Vereador responsável pelo Pelouro da Educação, porque ontem, na audição do Senhor Ministro da Educação e Ciência, na Comissão Parlamentar da Educação, ter sido anunciado o retomar das obras da Escola Secundária Luís de Freitas Branco. -----

#### **17 - INFORMAÇÕES - SR<sup>a</sup>. VEREADORA MADALENA CASTRO: -----**

-----A Senhora Vereadora Madalena Castro informou que no dia dez de abril tinha representado o Senhor Presidente da Câmara na cerimónia de entrega de prémios “Great Place to Work”, de dois mil e catorze, acrescentando que tinha que manifestar um sentimento de completa marginalização da Câmara naquela cerimónia. Não tinham sido chamados a entregar qualquer prémio, nem tinha havido qualquer deferênciia para com a Câmara Municipal.-----

-----No dia catorze de abril tinha estado presente no Encontro Nacional de Confrarias da CEUCO, em Oeiras. -----

-----No dia um de maio esteve presente na peça de teatro “Eclipse Lunar”, do Teatro Independente de Oeiras que, de facto, era um convite à boa disposição, por isso dava os parabéns

ao TIO. -----

----- No dia anterior tinha acompanhado a visita da Assembleia Municipal, estavam apenas dez ou onze deputados municipais e a informação que tinha sido veiculada era que aquela visita estaria a ser preparada há cerca de um mês e de todo o modo, achava que tinha acabado por correr bem. -----

----- Tinha tido, naquela manhã, uma reunião importante com representantes do IASFA, sobre a problemática da requalificação do terreno que tinha sido ocupado indevidamente pela empresa Patrícios, que tinha estado a fazer a requalificação da Escola Secundária Sebastião e Silva (Liceu de Oeiras). Tinham estado presentes dois representantes do Ministério da Defesa que tinham uma procuração, representando o Património de Estado e tinham poderes para fazer o registo do terreno. -----

----- O grande problema de não avançarem com o protocolo e com a requalificação daquele espaço, para além da situação financeira que não estava devidamente clarificada a partir do momento em que a empresa Patrícios estava em falência, era a falta de possibilidade do IASFA refazer o registo do terreno. O terreno não era da Câmara, mas também não era do IASFA. A arquiteta Antónia Lima tinha estado presente na reunião, consensualizaram uma solução, iriam recolher junto da Câmara algumas informações e pensavam que nos Registos e no Notariado poderia haver agora a possibilidade de registo do terreno. -----

#### **18 - INFORMAÇÕES - SR. PRESIDENTE:** -----

----- O Senhor Presidente começou por transmitir que tiveram início no dia anterior as Assembleias do Orçamento Participativo, em que a primeira Assembleia decorreu em Linda-a-Velha e tinha tido muita participação e que a próxima seria na sexta-feira, na Freguesia de Barcarena. -----

----- Disse que gostaria de colocar à consideração do Executivo, pois era um assunto que poderiam refletir em conjunto, se fazia sentido continuar, como em anos anteriores, a atribuir aos

trabalhadores dos SIMAS as medalhas de bons serviços.-----

-----O motivo devia-se ao facto de no passado eles estarem na esfera Municipal de Oeiras, no presente a situação era diferente, porque já não eram os SMAS, mas sim os SIMAS. --

-----Sublinhou que tinha sido uma questão que lhe tinha sido colocada pela Divisão de Recursos Humanos e, sinceramente, não tinha uma decisão, nem sequer um entendimento. -----

-----Questionou se algum dos Senhores Vereadores tinha opinião sobre essa matéria, se achavam que se devia continuar tal e qual como procediam no passado, ou se deviam alterar e apenas restringir ao universo dos trabalhadores do Município de Oeiras.-----

#### **19 - RESPOSTAS ÀS INTERVENÇÕES DOS SENHORES VEREADORES: -----**

-----Dando resposta às questões colocadas pelos Senhores Vereadores o Senhor Presidente respondendo ao Senhor Vereador Daniel Branco relativamente à visita do Senhor Presidente da Assembleia Municipal e dos Deputados Municipais à segunda fase do Parque dos Poetas e aos dois equipamentos geriátricos, de Porto Salvo e de Caxias, esclareceu que o pedido que tinha sido feito era no sentido de disponibilizar um autocarro para transportar os Senhores Deputados e não lhe tinha sido feito nenhum convite formal. -----

-----Naquele dia, às catorze horas, tinha agendada uma audiência com o Senhor Secretário de Estado do Ordenamento do Território, às dezassete horas tinha a reunião do Conselho Geral de Fundadores e Beneméritos da Fundação Marquês de Pombal (que já estava agendada e tinha prazos legais), portanto, se houvesse vontade e necessidade que o Presidente da Câmara estivesse presente naquela visita, com certeza que o Senhor Presidente da Assembleia Municipal teria coordenado a visita com a sua agenda. -----

-----Segundo indicação que tinha do seu Chefe de Gabinete, não havia a necessidade de estar presente. No entanto, também por intermédio do seu Chefe de Gabinete, tinha pedido à Senhora Vereadora Madalena Castro que, se tivesse disponibilidade, estivesse presente e ainda que disponibilizasse todos os meios, fazendo tudo para que a visita decorresse dentro das

expectativas do Senhor Presidente e dos Senhores Deputados Municipais.-----

----- Havia uma ótima relação entre a Câmara e a Assembleia Municipal, entre todos os Senhores Vereadores, a Mesa e o Presidente da Assembleia Municipal e se alguma coisa tivesse corrido mal, seria o primeiro a pedir desculpa sem qualquer tipo de problema ou complexo. Não teria sido, com certeza, por sua vontade que a visita tivesse corrido mal, se isso efetivamente tivesse acontecido.-----

----- Pelas palavras do Senhor Vereador Daniel Branco, acreditava que, existindo um atraso e se ele se tivesse devido à Câmara, aos Serviços da Câmara ou a quem deveria estar e não estava, ele seria o primeiro a assumir a responsabilidade e a apresentar as suas sinceras desculpas a todos. Iria averiguar o que se tinha passado e se fosse caso disso, não tinha qualquer problema em apresentar desculpas por qualquer erro que tivesse acontecido por parte dos Serviços da Câmara.-----

----- Relativamente à delegação de competências, o Gabinete de Apoio às Freguesias, conjuntamente com o Gabinete Jurídico, estavam a ultimar os documentos para aprovação. Já tinha havido reuniões de trabalho com os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia, portanto, o modelo estava estabilizado e logo que possível seriam apresentados para serem apreciados e votados na Câmara Municipal.-----

----- Respondendo à Senhora Vereadora Alexandra Moura, no que dizia respeito a procedimentos em caso de dívidas na habitação social, informou que apenas havia o acompanhamento da família, não havendo uma regra estanque no sentido de sinalizar determinada família por estar em dívida há seis meses, ou há um ano. Havia um esforço muito grande no sentido de encontrar soluções para que as famílias fossem cumprindo com as suas obrigações.-----

----- Havia famílias desestruturadas, que não tinham autonomia suficiente para gerir as suas obrigações, não só de renda, mas também outras, no entanto, a equipa técnica fazia aquele

acompanhamento e numa situação que não correspondesse àquela realidade e que fosse de total desrespeito pelas obrigações com o pagamento da renda, o processo era remetido para um procedimento administrativo. -----

----- Explicou que no ano anterior se utilizava um procedimento judicial, muito lento e moroso, atualmente todos os processos eram tratados como procedimentos administrativos, mais céleres, mas, de qualquer maneira, tinham a sua tramitação. -----

----- Para a Câmara era fundamental que tudo fosse feito para que aquele fosse o último recurso. A determinada altura, a dívida tinha incorporado um valor considerável de agravamento, portanto, o valor que a Câmara registava na dívida, dizia respeito ao valor da renda e ao valor do agravamento que, de acordo com a Lei, era na casa dos cinquenta por cento. -----

----- Mesmo aprovando planos de pagamento de médio e longo prazo, para que o esforço da família fosse possível ou que a necessidade da taxa de esforço fosse no sentido de a família conseguir cumprir esse plano, muitas vezes, isso nem sempre era possível. -----

----- Aqueles eram processos que se arrastavam no tempo, mas tinha havido um reforço naquela área com uma nova jurista. Naquele momento, os processos administrativos de despejo estavam a ser acompanhados por duas juristas, o que tinha dado um impulso considerável. Tratava-se de uma questão de justiça social. -----

----- Quando chegavam ao limite e percebiam que não havia vontade por parte das famílias, se deixassem arrastar a situação, estariam a contaminar, porque haveria vizinhos e outras famílias que viviam naquele, ou outros bairros, que também não se sentiam motivados a pagar. Se não acontecia nada ao vizinho que não pagava a renda, sentiam-se motivados a não pagar e essa situação não podia acontecer. -----

----- Relativamente à iluminação pública, aquela era uma responsabilidade da EDP, que tinha a obrigação de manter as luminárias em bom estado e acesas. O Senhor Vereador Ricardo Rodrigues que acompanhou aquela situação durante bastante tempo, sabia que assim era e havia

uma necessidade, da parte de todos, no sentido de estarem atentos e de reportarem rapidamente à EDP, para que a situação fosse reposta. Aquela situação não representava uma redução de custo, e também passava muito por quem estava responsável por aquela área na EDP e pelo relacionamento que existia entre as unidades orgânicas da Câmara e da EDP. Estabelecendo-se um bom relacionamento, aquele processo tornava-se mais célere e a forma de comunicar era mais expedita. -----

----- Recordava-se que o Senhor Vereador Ricardo Rodrigues quando era necessário, com um simples telefonema, comunicava, reportando algum problema numa luminária e não era preciso outra formalidade, havendo uma reposição rápida. -----

----- De qualquer maneira ficava o registo e iriam verificar se ainda se mantinha aquela situação, informando o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** que era principalmente na estrada de Leceia para Vila Fria, na qual estava praticamente tudo apagado e não era avaria, porque isso acontecia por fases. Já tinha reparado que havia um grande número de luminárias apagadas, na sua ótica, aquela situação poderia resolver-se com o reforço da vigilância e da atenção dos Senhores Presidentes de Junta de Freguesia, pela Polícia Municipal ou pelos Serviços de Recolha Noturna de Lixo, porque para os outros Serviços era difícil, porque trabalhavam durante o dia. Era uma questão de segurança e aquele levantamento poderia ser feito pelos funcionários da Câmara Municipal que, durante a noite, andassem na rua, acrescentando o **Senhor Presidente** que tinham também os guardas-noturnos. -----

----- Continuando, deu nota da audiência que tinha tido com o Senhor Secretário de Estado do Ordenamento do Território sobre a nova proposta de revisão do Plano Diretor Municipal e da visita do Senhor Secretário de Estado da Cultura à iniciativa do fim de semana “Há Prova em Oeiras”. Tinham feito uma visita ao Palácio e à Adega, tendo ele demonstrado todo o empenho e disponibilidade para ajudar a Câmara a resolver o problema da Casa da Pesca e da Casa da Seda. -----

-----Durante aquele semana, um grupo de trabalho que tinha os Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Ângelo Pereira, a arquiteta Antónia Lima, o arquiteto Pedro Carrilho, o arquiteto Alexandre Lisboa e o arquiteto Rodrigo Dias já tinha reunido com o Senhor Subdiretor Geral do Património, doutor Bernardo Alabaça e pensava que poderia estar em cima da mesa uma solução para aquele problema, que se arrastava há muitos anos e para o qual não tinha havido, até ali, abertura por parte da Administração Central em o resolver. -----

-----Era pena que um património daquele valor, tratando-se de um edifício do Século Dezoito, com azulejos e frescos, estivesse em risco de ruir. A própria cobertura estava num estado de degradação, de tal maneira avançado, que tinha danos irrecuperáveis. -----

-----O Senhor Secretário de Estado conhecia o local pois tinha sido Vereador da Câmara de Oeiras e as expetativas eram boas.-----

-----Na pessoa dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues e Ângelo Pereira, deu os parabéns a todos os dirigentes, funcionários, colaboradores e voluntários que puseram, mais uma vez de pé a iniciativa “Há Prova em Oeiras”. Tinha sido um sucesso enorme de participação, de programação cultural, através das instituições culturais que se associaram, de forma a ajudarem a programação daqueles três dias, aos restaurantes que, pelo que lhe tinham dito, tinham feito boas vendas e que, por diversas vezes, tiveram que repor o “stock”.-----

-----Aquela iniciativa demonstrava como se podia, com engenho, criatividade e empenho, encontrar formas para dinamizar o comércio tradicional, ajudar os empresários da restauração, realizar uma programação cultural, dar a conhecer um edifício que era um património ainda desconhecido por muitos munícipes, tudo com custos muito reduzidos.-----

-----Deu novamente os parabéns, porque se não fosse a forma abnegada e a paixão que, quer a DTC, quer a DPE, colocaram na organização daquele evento, a sua realização não teria sido possível.-----

-----Tinha havido pessoas que saíram dali a altas horas da madrugada, tinha sido

necessário limpar e arrumar, pois na segunda-feira de manhã o espaço tinha que estar disponível para os Serviços da Câmara trabalharem.-----

----- Relativamente à abertura do Palácio, achava que podia e devia haver mais iniciativas daquele género e, que, por força das mesmas, o público pudesse visitar algumas divisões do Palácio e alguns espaços exteriores, mas não seria possível, no médio prazo, até porque a Câmara não tinha uma solução para instalar os Serviços que estavam no Palácio.-----

----- Tinha havido uma vontade enorme e uma disponibilidade por parte de alguns serviços, nomeadamente, por parte da Senhora Vereadora Marlene Rodrigues, que se disponibilizou a mudar de instalações e, portanto, por força daquela mudança a libertar área no Palácio, área aquela que deveria ser aproveitada para outros eventos.-----

----- Para já, não existia qualquer tipo de espólio e visitar um Palácio com salas vazias não deixava de ter interesse, mas era diminuto, face à existência de um Palácio com espólio.-----

----- O espólio que lá pudesse ser colocado obrigaria a um investimento considerável e a Câmara também não teria capacidade para o fazer, no médio prazo, no entanto, por parte do Senhor António Saraiva (que achava que ainda era primo de José Hermano Saraiva) que tinha um grande espólio do Século Dezanove, no que dizia respeito a mobiliário, porcelanas, espelhos, etc., havia a intenção que aquele legado fosse entregue ao Município. -----

----- Se isso acontecesse teriam, eventualmente, uma oportunidade de conferir às salas do Palácio que hoje estavam vagas, um interesse ainda maior para que a adesão do público e as visitas pudessem, efetivamente, ser uma realidade. Disse que não queria deixar passar a oportunidade para dizer que, até à data, todas as iniciativas que tinham sido feitas no Palácio, nomeadamente os “Sábados à Tarde no Palácio”, os “Encontros de História Local”, as visitas à capela, tinham tido um enorme sucesso e participação. Muitas das iniciativas, até para sua surpresa, esgotavam e deixavam de fora muitas pessoas. Seriam iniciativas a repetir porque as salas tinham aquela dimensão e não era possível aumentá-las e isso fazia com que muitas pessoas

não tivessem a possibilidade de assistir às iniciativas, mas também lhes dava motivação para continuar a fazer iniciativas daquele género. -----

-----A **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, relativamente à abertura do Palácio informou que já existia programação cultural e isso devia-se basicamente a uma obstinação da arquiteta Isabel Soromenho, que sempre programou e sempre quis levar avante a abertura do Palácio à comunidade. Tentou articular-se com o Senhor Vereador Ângelo Pereira, criando uma estratégia integrada de património histórico, cultura e turismo, para que o Palácio fosse um ponto de transição entre Lisboa e um percurso obrigatório e que Oeiras não fosse, meramente, um ponto de passagem, mas de paragem. -----

-----Tinham começado por pequenas estratégias que consolidavam aqueles três aspectos de que não havia turismo sem património, nem património sem cultura e a integração do espaço onde estava, com daquelas dimensões, era necessário, porque achava que, sendo a Vereadora do Património Histórico, estava a lesá-lo com um tapume que cobria parte de um teto e de uma sala magníficos e ainda estando alocada a uma sala enorme que dava para quatro ou cinco pessoas e que também era bastante bonita.-----

-----Tudo isso levou a um trabalho articulado com o Senhor Vereador Ângelo Pereira, a quem renovava os votos de parabéns pela fantástica organização do “Há Prova em Oeiras” e pela participação das equipas, quer da Cultura, quer do Turismo, que trabalharam afincadamente. -----

-----A abertura do Palácio tinha que ser uma situação repensada, porque existiam outras salas que iam ser esvaziadas e procurava-se criar uma ala de alguma continuidade para que o público tivesse acesso às salas mais bonitas do Palácio.-----

-----Aquilo não existia sem manutenção e recuperação do património, portanto, era preciso investimento e também era necessária uma estratégia de ocupação do espaço, através de exposições decorativas, escultóricas, espaços de cultura de diversas expressões artísticas. A adesão do público tinha sido fantástica e achava que isso era possível. -----

----- Relativamente ao Centro de Apoio Animal, não podia deixar de ficar contente por Oeiras ser um Concelho que também estava preocupado com as questões dos animais. Existiam países onde havia até legislação criminal para os abusos e negligências contra os animais. Aquele era um indicador de grande progresso e deu os parabéns ao Senhor Vereador Ricardo Barros por aquela iniciativa que tinha achado esplêndida. -----

----- Em relação à questão colocada pela Senhora Vereadora Alexandra Moura, pelo que tinha percebido, tinha havido uma Moção do PS muito pertinente que visava informação semestral sobre alguns indicadores sociais do Concelho. -----

----- Tinha chamado a atenção do Senhor Presidente para não colocar a periodicidade de seis em seis meses, mas sim anualmente, porque existia um conjunto de instrumentos, que tinham que ser afinados, de recolha de informação aos vários agentes sociais do Concelho, que exigia bastante tempo. Porém, o diagnóstico social do Concelho foi efetuado, já aprovado em sede da Comissão Local e isso significava que, a partir daquele instrumento de trabalho, que integrava os indicadores que o PS, e muito bem, tinha proposto para serem apresentados, se pressupunha que havia uma rede que permitia o Plano de Desenvolvimento Social e o Plano de Ação do Concelho. -----

----- Tinha sido aprovado e tinha todo o gosto em, num curto espaço de tempo, fazer chegar à Assembleia Municipal. Não tinha sido feito há mais tempo porque considerava que o diagnóstico social não estava devidamente completo e pediu um pouco mais de tempo. -----

----- Quanto à questão apontada pelo Senhor Vereador Ricardo Rodrigues a **Senhora Vereadora Madalena Castro** referiu que não havia conhecimento, nem reclamações na DGEPIM de que houvesse luminárias apagadas em determinadas zonas, no entanto, já pediu que a informassem, porque não sabia se se estava a falar de situações que se prendiam com a decisão, e na sua ótica muito bem, de em determinadas zonas apagar uma luminária, ficando uma sim e outra não. - -----

-----Muitas zonas no Concelho por questões de redução de consumos de energia e, na altura, ao abrigo do despacho do Senhor Vereador Ricardo Rodrigues, à noite só estava acesa uma luminária, uma sim e outra não, podendo ser essa a situação que se estava a passar, acrescentando que quando houvesse uma situação idêntica, o Senhor Vereador a poderia informar a qualquer hora do dia ou da noite, porque estava sempre disponível. -----

-----Quanto ao parque infantil da Torre I, já deu indicação para que fosse averiguado o que é que se passava, porque era a primeira vez que estava a ouvir falar no assunto. -----

-----Associou-se às felicitações que já foram transmitidas relativamente à organização do fim de semana na pessoa do Senhor Vereador Ângelo Pereira, bem como, os Serviços de Cultura, de Turismo, a DEV, a Associação de Comerciantes, o DPE, todos os envolvidos de uma forma quase militante e com uma grande abnegação ali estiveram a trabalhar durante quase toda a noite.

-----Felicitou também o Senhor Vereador Ricardo Barros pelas iniciativas que na área da política ambiental tinham sido concretizadas e postas em prática no Concelho. -----

-----A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** perguntou se tinha sido feita alguma “démarche” em relação ao Hospital de Santa Cruz. -----

-----Quanto à questão da dívida da habitação social disse que todos tinham compreendido o que é que o Senhor Presidente disse e todos estavam de acordo que não era pelo facto de uma família deixar de pagar um mês ou ter dificuldades financeiras, que até se podiam reportar a seis meses ou a um ano, que iam a correr para a rua, porque havia muitas pessoas em lista de espera. -

-----A pergunta que fez era de cariz político, no sentido de perceber qual era a orientação que foi dada, no que dizia respeito a determinadas situações, até porque atualmente a gestão dessas situações não podia ser igual àquela que era há trinta, nem mesmo há dez anos atrás ou cinco, porque a questão era saber qual era o limite e quando é que a Divisão atuava, porque nas informações não conseguia perceber isso.-----

-----Na agenda de trabalhos constava um assunto que vinha para aprovação, o caso de

despejo de uma família que não pagava renda há quarenta e sete meses e a questão que levantava, era quando é que se tinha dado início ao despejo administrativo, porque até uma determinada fase o despejo não era administrativo, era muitíssimo complicado, a atuação era diferente e na maioria dos casos não se actuava.-----

----- A partir do momento em que havia um despacho do Presidente da Câmara da época a dizer que se iriam iniciar aqueles procedimentos, era óbvio que teriam que ser adaptados os novos procedimentos relativamente a essas situações por parte da habitação, perguntado qual era a orientação política e qual era o entendimento técnico relativamente à questão, porque atualmente havia quatro milhões e duzentos mil euros de dívida, podendo-se assumir que este era um encargo que a Câmara pagava, mas tinha que se assumir quais eram as regras que levavam a que se chegasse àquela dívida e assumi-las, claramente, do ponto de vista político, dizendo que todos estavam de acordo e que só se começava a atuar, depois de se ter verificado que a família “x” ao final de um ano de não pagamento, de não se ter conseguido a integração no Instituto de Emprego e Formação Profissional, etc., não iria resolver o assunto.-----

----- Poderiam ser inventariados uma série de procedimentos que a Divisão e os técnicos teriam que ter e só depois disso é que se passava ao despejo administrativo. Era assim que deveria ser e até todos deveriam estar de acordo com esses procedimentos, no fundo, o que pretendia saber, era a orientação que foi dada, no caso de ter sido dada. Se não foi, chamar a atenção para o facto, se o Partido Socialista entender, deveria ser dada uma orientação relativamente a essa questão.-----

----- Quanto aos lixos, agradeceu a explicação dada pelo Senhor Vereador Ricardo Barros, mas também se recordava de ouvir dizer no mandato anterior, na Assembleia Municipal, das dificuldades que tinha relativamente à questão das peças e da substituição das mesmas, ou seja, essa era uma questão recorrente. Como era natural estavam de acordo com a aquisição das viaturas por ser um tema antigo, no entanto, havia duas situações que eram muito claras. -----

-----Em primeiro lugar, o facto de os procedimentos terem terminado todos ao mesmo tempo, era uma questão de gestão e essa cabia à Vereação Executiva, eles tinham que estar desfasados no tempo por variadíssimas razões até para salvaguardar que as coisas conseguiam andar e o Senhor Vereador melhor do que ninguém sabia isso pela sua experiência profissional, não lhe estava a ensinar nada. -----

-----Em segundo lugar, a questão da imagem do Concelho e a sua preocupação é que havia zonas, talvez de momento também prejudicadas pelos feriados, que também iam colidir com a questão da recolha do lixo, mas não se estava a referir à varredura mecânica, porque havia alturas em que se percebia que ela passava mais, tinha que ver com a recolha do lixo em algumas zonas, nomeadamente naquelas que eram mais visitadas e que eram uma espécie de postais do Concelho, nomeadamente Algés como porta de entrada em Oeiras, concluindo que estava manifestamente preocupada com a questão da imagem e também com a saúde pública. -----

-----Relativamente ao Hospital de Santa Cruz o **Senhor Presidente** esclareceu que o seu gabinete já tinha remetido um ofício ao Senhor Secretário de Estado e ao Senhor Presidente da ARS. Acreditava que estariam a diligenciar para que fosse feito o ponto da situação e perceber qual era a posição do Governo sobre essa matéria. -----

-----No que tange à habitação social a orientação política era que se esgotasse todas as possibilidades no sentido de reabilitar a família e de fazer com que ela cumprisse a sua obrigação. - -----

-----Era bom que se percebesse que a renda era calculada em função do rendimento, mas também se podia dizer que a família tinha entrado numa situação de desemprego, se isso lhe aconteceu a renda era calculada, ou recalculada, baixava, observando a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** que quando não pagavam, passava a renda técnica, voltando o **Senhor Presidente** que não era assim, a renda era recalculada e quando dizia que havia famílias que não estavam estruturadas o suficiente, era porque entravam em situação de desemprego, de doença,

etc., não comunicavam e deixavam a situação arrastar-se e quando isso acontecia o agravamento era aplicado não sobre a renda recalculada, mas sobre a que estava em vigor, porque não houve impulso por parte da família e quando a situação era detetada pelas técnicas, visitavam a família e havia uma tentativa de regularizar a situação e de fazer com que no médio ou no longo prazo ficasse regularizada com o estabelecimento de planos de amortização e outros. -----

----- Depois, havia outras situações de ocupação indevida dos fogos e, nesses casos, havia direito à aplicação da renda técnica. Se houver um agregado constituído por três ou quatro elementos, se forem para lá viver outras tantas pessoas, sem autorização prévia e justificar porque é que as queria incluir no seu agregado, algumas eram autorizadas, mas outras não. Se persistir aquela ocupação ilegal, a mesma dará lugar à aplicação da renda técnica.-----

----- Na verdade havia situações que a família não pagava, porque não queria, nesse caso a orientação política era intentar uma ação de despejo, o mais rapidamente possível, até porque a renda era calculada em função do rendimento, nem sequer podiam dizer que não conseguiam pagar mais uma taxa de esforço que estava prevista em diploma legal, sendo certo que muito daquela dívida a Câmara nunca a irá cobrar, porque uns já saíram das casas, outros encontraram uma solução diferente para o seu problema habitacional.-----

----- Podiam questionar o porquê de a Câmara não intentar uma ação judicial para os obrigar a pagar, o problema é que se estava a falar de um tipo de população que não tinha património, não tinha bens. A Câmara ia gastar energia, recursos e tempo, acrescentando que a Chefe de Divisão, as técnicas e a área financeira já pensaram retirar algum daquele valor, porque a Câmara nunca o iria cobrar, era uma situação que se ia acumulando, de quatro milhões poderia passar para cinco, ou seis milhões, podiam considerar clientes de cobrança duvidosa mas mais valia provisionar e retirar dali aquele montante.-----

----- Observou que essa era a orientação política, quem devia pagar e não pagou, será alvo de ação de despejo o mais rapidamente possível, cumprindo os prazos legais para que não dê

origem a reclamações.-----

-----As famílias que eram destruturadas e que se percebia que não pagavam, não por relaxe, mas por incapacidade, ignorância, tinha que se resolver o problema do ponto de vista técnico, não tendo a Câmara qualquer interesse que a família fosse despejada, o interesse é que se encontre uma solução para resolver o problema.-----

-----A propósito desse assunto o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** perguntou qual era a percentagem da dívida, embora tivesse conhecimento que há quatro anos rondava os dezassete por cento, o que era bastante baixo relativamente a habitação na Área Metropolitana de Lisboa, pelo que gostaria de saber qual era a evolução dessa percentagem, observando a **doutora Isabel Reta** que lhe irá fazer chegar essa informação. -----

-----Complementando o que o Senhor Presidente acabou de dizer, relembrou que um dos grandes objetivos da sua Divisão era a atribuição de fogos às famílias que entendiam e avaliavam com carência habitacional e ajudá-las a manter as casas atribuídas. -----

-----Como já se percebeu, infelizmente, alguns, também não serão todos, davam alguma preocupação, porque não conseguiam fazer a gestão da sua vida e dos compromissos que assumiam, nomeadamente o pagamento da renda de casa, o qual era ajustado à sua situação económica, mas como também já tinha sido falado, por vezes não comunicavam as alterações e os serviços não tinham conhecimento e mantinham uma renda que estava desadequada, por isso não pagavam e tinham uma taxa de cinquenta por cento sobre o valor que estava avaliado e quando se conseguia chegar à fala, o que era muito difícil, porque se marcava uma reunião e não apareciam, conseguia-se resolver a situação. -----

-----Na sua opinião havia alguma correspondência entre o tempo, porque por vezes os meses em dívida correspondiam ao esforço que os serviços faziam junto das famílias, porque por lei ao fim de três meses podia-se iniciar um processo de despejo, mas esse não era o objetivo, porque se pretendia manter as famílias. -----

----- Referiu que havia uma proposta de deliberação, talvez de há três anos, que determinava os procedimentos para o despejo, como seja as convocatórias a avisar as famílias que tinham dívidas de renda. Havia um conjunto de “timings” definidos que deveriam ser tidos em conta. Após todos esses procedimentos é que estaria em condições de propor um despejo. -----

----- Disse que os técnicos não cumpriam por excesso, as tentativas que faziam não eram só aquelas, desenvolviam outras que não constavam da proposta de deliberação, mas sempre no sentido de ajudar a família. -----

----- Por vezes, quando já se esgotavam todas as iniciativas e se encaminhava para despejo, chamava novamente a família e também pedia à Polícia Municipal para a convocar, mas mesmo assim não vinha, ou seja, os serviços faziam tudo e mais alguma coisa, para que elas não fossem postas em situação de despejo, acrescentando que eram processos muito morosos, que eram situações trabalhadas ao longo de muito tempo, mas quando as famílias não correspondiam chegava-se a um limite. -----

----- **O Senhor Vereador Daniel Branco** observou que no que dizia respeito à questão da habitação, não se ia pronunciar muito, porque estava em completo desacordo, não com o que se passava na CMO, mas com o esquema que tinha sido instituído para a habitação social no País, pensando que alterava completamente todas as situações. -----

----- Quem tinha que fazer a gestão da habitação, não deveria ter que fazer o acompanhamento social de quem lá estava, porque eram situações completamente diferentes. -----

----- Uma vez questionou quanto é que se pagava e havia rendas de três euros e oitenta e quatro céntimos, por isso eram situações que dificilmente se conseguiam enquadrar e, na sua opinião, havia um processo que tinha que ser muito melhorado e modificado, porque os próprios serviços tinham que ter a obrigação de fazer a gestão da casa e verem a parte social, quando havia arrastamentos as situações tornavam-se complicadas. -----

----- Este era um problema que era incapaz de o abordar numa análise muito sumária e

muito sucinta, porque havia situações completamente diferenciadas, uma era como se fazia a gestão e outra era como se dava apoio social, para si, eram situações diferentes e quando se misturava tudo dava esses problemas. -----

-----Quanto ao Programa Jovens em Movimento que, na sua opinião, tinha um acesso muito repentino, era uma parte do problema, porque a maioria das pessoas do Concelho não tinham conhecimento, quem o tinha eram pessoas da Câmara que tinham a informação e estas, por sua vez, informavam outros, fazendo que todos acorressem à mesma hora, o que gerava grande dificuldade, não tendo a mínima dúvida que muitas das pessoas que poderiam estar interessadas não se candidatavam, mas se fosse de maneira diferente o processo seria mais complicado, com outro processo de seleção, com um aumento de senhas, etc..-----

-----O problema da Câmara dar a conhecer o que tinha, era um processo que tinha que ser revisto, porque tinha complicações e apercebeu-se disso através da sua filha mais velha, que também se quis candidatar e como a mãe era funcionária conseguiu inscrevê-la, porque embora houvesse um “site”, a maioria das pessoas deveriam ter muito pouco acesso ao mesmo, considerando que a sua filha até era privilegiada, muitos dos que concorreram não estavam àquele nível, provavelmente, concorriam porque tinham mesmo necessidade.-----

-----Em relação à questão da visita da Assembleia Municipal, o que disse sentia-o e sentia-o fortemente. A Assembleia Municipal tinha reuniões de preparação com a Câmara Municipal, em que esta estava presente.-----

-----Na Assembleia Municipal foi falado que ia haver a visita e todos sabiam que se iria realizar, por isso ficou indignado com aquele tratamento e da reunião que estava a decorrer não ia nada melhor, porque nunca lhe tinha entrado na cabeça que fosse possível pensar que o Presidente da Assembleia tinha de convidar alguém da Câmara, para ir à visita.-----

-----O **Senhor Presidente** disse que tinha uma reunião agendada com o Senhor Secretário de Estado, volvendo o **Senhor Vereador Daniel Branco** que via esse assunto com o Senhor

Presidente da Assembleia Municipal. -----

----- Quando a Assembleia Municipal marcou a visita o Senhor Presidente da Câmara tinha que pôr na sua agenda que naquele dia estava ocupado, esta foi uma situação que muitas vezes se passou consigo, e não tinha dúvidas que o Senhor Secretário de Estado vinha noutra altura. -----

----- Era evidente que houve uma forma negligenciada de tratar a Assembleia Municipal e não estava de acordo de maneira nenhuma, atalhando o **Senhor Presidente** que era a opinião do Senhor Vereador, mas que ia averiguar. -----

----- Não partilhava da mesma opinião. Era o Presidente da Câmara e quando havia, do ponto de vista institucional, uma vontade de outro órgão estar presente, tentava coordenar a agenda. -----

----- Quando teve conhecimento da visita, tinha a agenda preenchida e não podia estar presente, mas também poderia ir um Vereador. Se houvesse vontade que o Presidente de Câmara estivesse presente, tinha que se coordenar a agenda e não tinha existido essa coordenação. Num assunto tão importante como era o PDM, não ia dizer ao Senhor Secretário de Estado do Ordenamento do Território que iria desmarcar o compromisso que tinha, porque iria ter uma visita, que tinha sido marcada pela Assembleia Municipal sem o seu prévio conhecimento. -----

----- Por último, disse que a informação que obteve foi que a mesma tinha corrido bem. ---

----- O **Senhor Vereador Daniel Branco** disse que às quinze horas e trinta minutos, informou o Senhor Presidente da Assembleia que ia abandonar a visita, porque estava indignado, porque a Câmara não estava presente. De certeza que a CDU iria levantar o problema na Assembleia Municipal, não admitindo que fosse tratamento que se desse àquele Órgão, voltando o **Senhor Presidente** que também tinha que compreender que a Assembleia Municipal também tinha que dar tratamento igual, porque o que houve foi um mal-entendido e não havia outra explicação. -----

-----O **Senhor Vereador Daniel Branco** lembrou que com o Senhor Presidente Isaltino Morais os serviços preparavam um dossier para os membros da Assembleia levarem às visitas, mas no caso concreto não houve um mal-entendido, houve um erro total, perguntando o **Senhor Presidente** se o Senhor Vereador já se tinha preocupado em ver onde é que estava esse erro, porque estava a imputar à Câmara o erro, volvendo o **Senhor Vereador Daniel Branco** que a Câmara estava na conferência de representantes que organizava a preparação da reunião da Assembleia Municipal e que tinha sido membro dessa conferência durante oito anos, reiterando que tinha sido uma negligência fortíssima, que se tinha que corrigir, porque não era possível que a Assembleia Municipal fosse tratada daquele modo e o Presidente da Assembleia fazia os possíveis para minorar as situações, mas sentia-as.-----

-----O **Senhor Vice-Presidente** lembrou que tinha estado presente na reunião da conferência de líderes a representar a Câmara e a única coisa que ouviu, foi a manifestação por parte de todos os líderes das várias bancadas da Assembleia Municipal, de efetuarem uma visita a vários edifícios e várias infraestruturas no Concelho, mas nunca se falou em datas, apenas ficou ali a manifestação da vontade de visitar, acrescentando que só teve conhecimento da realização da visita na última Assembleia Municipal, em que por sinal o Senhor Presidente da Assembleia referiu que na terça-feira seguinte não ia haver a continuação da Assembleia Municipal, porque iria haver a visita.-----

-----Em relação a isso não houve qualquer compromisso de parte a parte, ou seja, o que houve na reunião de conferência de líderes, foi a manifestação por parte da Assembleia Municipal em fazer determinadas visitas.-----

-----Relativamente à formalidade, esclareceu que não teve conhecimento de nada, mas teve o cuidado de ligar ao Professor Domingos, referindo que não poderia estar presente, porque também tinha outros eventos.-----

-----Quanto às luminárias a **Senhora Vereadora Madalena Castro** esclareceu que em

dois mil e doze foram despachadas, pelo Senhor Vereador Ricardo Rodrigues, medidas de poupança de consumos de energia gasta em iluminação pública na Estrada de Leceia. Nesse sentido foram desligadas treze luminárias num compasso coluna sim, coluna não, assim como, na Estrada dos Cavalinhos, em Tercena, também foram desligadas treze luminárias com compasso coluna sim, coluna não, na Rua da Fonte foram desligadas dezasseis luminárias num compasso coluna sim, coluna não. -----

----- Face a este esclarecimento, disse que já tinha solicitado à engenheira Teresa Dias para mandar a equipa dos eletricistas que estivesse a trabalhar de noite para ver se, efetivamente, alguma luminária estava fundida, porque bastava uma que estivesse fundida, eram três que ficavam sem iluminar, podendo ser uma situação dessas que se estivesse a passar. -----

----- Quanto à questão da concessão dos transportes públicos informou que tentou contactar telefonicamente diversas vezes o Presidente do IMT, mas nunca conseguiu esse contacto, nem que fosse marcada uma reunião, resolvendo, por isso, enviar uma carta a solicitar informação e esclarecimentos sobre aquilo que estava previsto e qual era a estratégia para a AML, nomeadamente, para o Concelho de Oeiras, no que tocava à concessão de transportes públicos. -----

----- Entretanto, teve conhecimento por parte do seu colega da Amadora, que em relação à concessão da Carris e do Metro, se a candidatura dos municípios não fosse impeditiva, Amadora e Lisboa seriam candidatos à concessão da Carris e do Metro, julgando que o Senhor Presidente da Câmara de Cascais também estaria nessa pré-disposição, mas não tinha conhecimento se de facto era assim ou não, observando que, no fundo, não conseguiu obter nenhuma informação mais concreta, para além daquela que era veiculada nos órgãos de comunicação social -----

----- **O Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** acrescentou que, relativamente ao Palácio do Marquês, pensava que a Senhora Vereadora da Cultura e o Senhor Vereador do Turismo iriam, certamente, desenvolver esforços para existirem mais iniciativas no Palácio e era nesse

sentido que estavam a ganhar espaço. Achava que também poderiam existir protocolos e parcerias com museus e mais não dizia, porque não podia, nem devia fazê-lo. -----

-----Relativamente à Escola Secundária Luís de Freitas Branco, tal como o Senhor Vice-Presidente tinha dito, achava que aquela era uma excelente notícia para o Concelho, ou seja, terminar aquela obra bonita de uma vez por todas. -----

-----Relativamente ao património da Estação Agronómica Nacional, havia que reconhecer que o Senhor Presidente Isaltino Moraes sempre tinha feito aquele esforço para, no fundo, recuperar aquele património, mas o Estado Central nunca deixou que a Câmara Municipal pudesse desenvolver aquele trabalho. De qualquer maneira tinha que dar os parabéns sobre aquela possibilidade de a Câmara Municipal poder recuperar e manter um património de valor incalculável, a nível nacional, que existia na Estação Agronómica.-----

-----Relativamente à situação da iluminação pública, esperava que a Senhora Vereadora não visse aquilo como uma crítica destrutiva, até porque tinha grande estima e consideração pela pessoa que dirigia aquela área no Município, que qualificava de grande profissional pela sua dedicação extrema ao Concelho. Fazia aquela intervenção apenas para que se resolvesse aquele problema que achava que se resolvia com mais olhos a verificarem aquela situação durante a noite.-----

-----Relativamente aos SIMAS e à questão colocada pelo Senhor Presidente, respondia, pessoalmente, porque achava que aquela tinha que ser uma decisão tomada no âmbito do Partido. Naquele momento, achava que não havia possibilidade de atribuir medalhas aos trabalhadores dos SIMAS porque, no fundo, tinham deixado a esfera do Município.-----

-----Relativamente à política animal, não podia deixar de dar os parabéns ao Senhor Vereador Ricardo Barros, mas a Câmara Municipal de Oeiras tinha um problema de comunicação. A Câmara era pioneira e das mais evoluídas naquela área de há muitos anos para cá. Tinha uma política de sensibilização ambiental e animal que poucas tinham, tinha um canil

licenciado que poucas tinham, porque a maior parte das Sociedades Protetoras de Animais que tanto falavam sobre os canis municipais, não eram licenciadas. -----

----- Portanto, a Câmara Municipal de Oeiras tinha uma política de Sensibilização Animal bastante avançada em relação à maior parte dos Concelhos. Aqueles Concelhos que tanto apregoavam a política animal, não tinham um canil licenciado, era apenas uma questão de estar atento às coisas, de ler e de saber, concluindo que algo que se possa fazer a mais, era sempre bom. -----

----- O **Senhor Presidente** disse que precisava de mais propaganda, porque estava a ver que comunicavam mal e estava a ser prejudicado, pois não havia comunicação da política animal, interrompendo o **Senhor Vereador Daniel Branco** para dizer que o Senhor Vereador Ricardo Rodrigues não tinha falado em propaganda, mas sim em comunicação, que era uma situação diferente. Era tão diferente que há duas reuniões atrás tinha levantado o problema do Centro de Saúde de Algés que estava a ser construído e que tinha problemas do ponto de vista da circulação e de estacionamento e até àquele dia, não tinha havido uma comunicação à população residente naquele local. -----

----- Quanto à questão dos SIMAS disse que um dos “berbicachos” que estava por resolver, porque não havia muito mais SIMAS no País, era saber se estavam em condições para analisar, qual era de facto a sua realidade, perante a situação nova que aqueles Serviços assumiam, porque a verdade, é que aqueles Serviços eram Serviços consolidados no âmbito dos municípios e não tinham existência legítima fora do âmbito municipal, de modo que gostaria de saber como é que se enquadravam na “Associação de Municípios”, porque a legislação não previa claramente. -----

----- Entendia que era um pouco incorreto que se estivesse, em caso de dúvidas, a sonegar direitos e, sobre esse aspeto, como o Senhor Presidente estava no Conselho de Administração, poderia informar, que em relação às propostas de atribuição de uma série de subsídios ao CCD

que estavam na agenda, segundo constava o SIMAS não estaria a atribuir, porque na Câmara da Amadora não atribuíam, poderia ser legal que assim fosse, mas a verdade é que os funcionários que estavam nos SIMAS eram sócios do CCD e esses eram problemas que deveriam ser vistos numa perspetiva diferenciada. -----

-----Não ia numa solução de acabar liminarmente, mas ia numa situação de aprofundar que enquadramento é que se podia dar àquelas situações, no sentido de garantir que houvesse o direito, mas o direito de ter uma medalha, era um direito relativo, mas podia ser importante para as pessoas. -----

-----Gostaria de abordar a situação, tentar saber como é que se podia conceder as medalhas, na medida em que era uma entidade que, naquele caso, nem sequer era empresa, nem associação, era uma entidade do Município, com um Conselho de Administração, com um Presidente dos dois lados e teria que haver uma articulação entre os Municípios, provavelmente, poder-se-ia assumir que para o pessoal, no futuro, poderia haver um regulamento próprio que acautelasse aquelas situações. Neste momento não ia dizer sim ou não, porque eles estavam noutra estrutura, o que nem sequer era verdade, porque o enquadramento estrutural daqueles trabalhadores era mesmo complicado. -----

-----Quanto à comunicação à população de Algés o **arquiteto Pedro Carrilho** esclareceu que a comunicação foi feita através de um painel novo, onde constavam os preços e também através de um folheto nas caixas do correio distribuído à população, observando o **Senhor Vereador Daniel Branco** que não era essa a questão que tinha colocado e que o problema era outro, ou seja, quando o estaleiro foi montado, houve uma série de zonas da obra e zonas anexas à mesma, onde foram montadas várias coisas, onde foi proibido estacionar e sobre esses aspectos não houve nenhuma informação e nem sequer disseram às pessoas quais as alternativas que tinham disponíveis para aquilo que agora tinha sido limitado. -----

-----Do lado de Oeiras punha-se a questão do parque de estacionamento da Parques Tejo,

que era pago e que por norma estava sem ninguém, numa situação como essa questionava se valeria a pena continuar a ser pago, ou podia-se oferecer como alternativa e os carros que estavam ali, passavam para o outro lado. Foi essa situação de esclarecimento que não houve, argumentando o **Senhor Presidente** que isso não tinha nada que ver com comunicação, volvendo o **Senhor Vereador Daniel Branco** que se comunicarem às pessoas elas sabiam, atalhando o **Senhor Presidente** que primeiro era preciso uma decisão e isso não aconteceu, perguntando ao Senhor Vereador Daniel Branco se o painel informativo que estava na vedação da obra, a distribuição pelas caixas dos correios, se não era comunicação, dizendo o **Senhor Vereador Daniel Branco** que aquilo que puseram nas caixas do correio, foi que a obra ia começar, não falaram nas implicações, esclarecendo o **arquiteto Pedro Carrilho** que foi feita uma reunião no local com a Parques Tejo e havia moradores que deixaram de ter acesso automóvel à garagem e tinha sido acordado com a Parques Tejo, darem um cartão para que as pessoas pudessem estacionar gratuitamente, referindo o **Senhor Presidente** que a obra irá causar algum transtorno, mas valia a pena o sacrifício, reiterando que se tinha comunicado à população e que o Senhor Vereador estava a sugerir uma alternativa ao estacionamento, passando de pago a gratuito, mas essa era a grande diferença de ambos, dizendo o **Senhor Vereador Daniel Branco** que a diferença era que, se previamente as implicações tivessem sido analisadas, as implicações teriam sido diferentes e que o Senhor Presidente agora queria ter razão numa coisa que era evidente que não tinha, porque as pessoas que se lhe dirigiram e que não conhecia, disseram que não tinha havido comunicação, fora quatro ou cinco, observando o **Senhor Presidente** que a comunicação tinha sido quando disseram à população que a obra ia começar com alguns transtornos e que concordava com o Senhor Vereador quando dizia que iriam existir problemas durante a obra, mas era por uma boa causa e sobre isso julgava que ambos estavam de acordo. -----

----- De seguida, interveio a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** referindo-se à questão dos SIMAS disse que o PS estaria em condições de concordar com a atribuição ou não

de medalhas se o Senhor Presidente, como membro do Conselho de Administração, colocar aí essa questão e não houver oposição. -----

----- Deveria haver uma clara divulgação por todos os trabalhadores dos SIMAS de que aquela medida não tinha nada contra os trabalhadores, porque aquelas situações poderiam ser sempre interpretadas e usadas de forma menos correta. -----

----- Que aquela medida fosse acompanhada por outras, nomeadamente aquelas questões que diziam respeito a tolerâncias de ponto da Câmara Municipal de Oeiras, que os trabalhadores dos SIMAS consideravam que tinham, bem ou mal, direito, porque havia no passado grande influência do Município de Oeiras e os trabalhadores sentiam que tinham os mesmos direitos do que os restantes. -----

----- Uma outra questão também colocada pelo Senhor Vereador Daniel Branco tinha que ver com o estarem ou não no CCD, também deveria ser pensada, tendo a CMO que adotar uma posição que tinha que ser consistente em todas as medidas, porque não podia ser para umas coisas sim e para outras não, ou era não, ou era sim e o PS concordava se fosse feita uma divulgação muito clara junto dos trabalhadores e que fosse explicado que não era nenhum processo anti trabalhadores dos SIMAS, mas o facto de fazer ou não sentido, face aos novos estatutos dos SIMAS, que como disse o Senhor Vereador Ricardo Rodrigues havia uma alteração que tinha que ser pensada e posta em prática. -----

## **20 - PROPOSTA N°. 64/14 - GP - ADAPTAÇÃO DOS ESTATUTOS DA FUNDAÇÃO MARQUÊS DE POMBAL: -----**

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

## **21 - PROPOSTA N°. 67/14 - GP - PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2014, DA FUNDAÇÃO MARQUÊS DE POMBAL: -----**

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da

Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

**22 - PROPOSTA Nº. 296/14 - DGF - 6.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO ÀS OPÇÕES DO PLANO E 6.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL: -----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Dada a necessidade de reforço de algumas rubricas que se encontram dotadas insuficientemente revelou-se a necessidade de ser efetuada esta alteração orçamental. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Nos termos do Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de fevereiro, que aprova o POCAL, as alterações orçamentais definem-se pela Inclusão de reforços de dotações da despesa resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, consubstanciando-se em transferências inter-rubricas da despesa. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- De acordo com o ponto oito ponto três ponto um ponto cinco, das considerações técnicas anexas ao Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas e de acordo com as notas explicativas do mesmo diploma, contas zero vinte e dois, zero vinte e dois onze, zero vinte e dois doze, artigo trigésimo terceiro, número um, alínea d), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, é pois, ao abrigo das citadas disposições legais que a Câmara Municipal é o órgão competente para aprovar as Alterações Orçamentais solicitadas.-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Nesta conformidade, proponho ao Executivo Municipal que delibere favoravelmente:

----- Aprovação da Sexta Alteração às Grandes Opções do Plano e Sexta Alteração Orçamental da Despesa no valor de oitocentos e noventa e um mil seiscentos e noventa e seis

euros e oitenta e seis cêntimos.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de agosto. -----

**23 - PROPOSTA Nº. 297/14 - SIMAS - PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO  
DESTINADO À EMPREITADA DE INSTALAÇÃO DE COLETORES NA RUA DA INDÚSTRIA  
E RUA BEATRIZ COSTA, EM ALFRAGIDE, NO CONCELHO DA AMADORA -  
APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:**-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Introdução: -----

-----O Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária realizada em vinte e um de abril de dois mil e catorze, deliberou aprovar a minuta do contrato para a empreitada destinada à instalação de coletores na Rua da Indústria e Rua Beatriz Costa, na Quinta Grande, Freguesia de Alfragide, no Concelho da Amadora e submeter aos Órgãos Executivos dos Municípios de Oeiras e Amadora, a ratificação do ato. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Na sequência da ratificação pela Câmara Municipal de Oeiras, em reunião ordinária realizada a vinte e seis de fevereiro de dois mil e catorze, proposta de deliberação número cento e vinte e um, da CMO, de dois mil e catorze, da deliberação emanada pelo Conselho de Administração dos SIMAS de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária realizada em dezanove de fevereiro de dois mil e catorze, proposta de deliberação trinta e oito, do SIMAS, de dois mil e

catorze, que adjudicou o procedimento por concurso público para a empreitada destinada à instalação de coletores na Rua da Indústria e Rua Beatriz Costa, na Quinta Grande, Freguesia de Alfragide, no Concelho da Amadora, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de cento e sessenta e quatro mil quatrocentos euros e um cêntimo, acrescido de IVA, para um prazo de execução de três meses, após consignação, foi o ato de adjudicação notificado ao adjudicatário, tendo o mesmo providenciado pela entrega dos documentos habilitacionais. -----

----- Simultaneamente, a Câmara Municipal da Amadora, através da deliberação número setenta e seis, de dois mil e catorze, apresentada em reunião realizada a cinco de março de dois mil e catorze, deliberou, igualmente, ratificar a deliberação emanada pelo Conselho de Administração que aprovou, em reunião realizada em dezanove de fevereiro, de dois mil e catorze, os atos supra identificados. -----

----- A caução foi prestada através da Garantia Bancária número nove seis dois três zero zero quatro oito oito zero um três quatro um nove, emitida pelo Banco Santander Totta, Sociedade Anónima, até ao montante máximo de oito mil duzentos e vinte euros, correspondente ao valor de cinco por cento do preço contratual a favor dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora. -----

----- A aprovação da minuta do contrato das empreitadas de obras públicas vem contemplada no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, adiante designado CCP. -----

----- Nos termos do disposto no número um, do artigo nonagésimo oitavo, do CCP, comprovada a prestação de caução pelo adjudicatário, cumpre proceder à aprovação da minuta do contrato. -----

----- A aprovação da minuta do contrato cabe à entidade competente para a decisão de contratar nos termos do número um, do artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e

noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, aplicável por via do disposto na alínea f), “in fine”, do número um, do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o CCP.-----

-----Para a definição de competência atende-se ao preço base do procedimento. Assim, atento o valor da adjudicação em causa, é a presente proposta remetida à Câmara Municipal de Oeiras para aprovação da minuta do contrato, por ser este o órgão competente para o efeito. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Um - Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, designado como CCP.-----

-----Dois - Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, estabelece o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços. --- -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal: -----

-----Ratifique o ato do Conselho de Administração que aprovou a minuta do contrato a celebrar no âmbito do procedimento por concurso público para a empreitada destinada à instalação de coletores na Rua da Indústria e Rua Beatriz Costa, Quinta Grande, Freguesia de Alfragide, no Concelho da Amadora.”-----

-----II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Daniel Branco, deliberou aprovar o proposto. -----

**24 - PROPOSTA Nº. 298/14 - SIMAS - ABERTURA DO PROCEDIMENTO E APROVAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS E COMPOSIÇÃO DE JÚRI NO ÂMBITO DA EMPREITADA DESTINADA À REMODELAÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM TERCENA, NO CONCELHO DE OEIRAS:-----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- O Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora, em reunião realizada em vinte e um de abril, de dois mil e catorze, deliberou, submeter aos Órgãos Executivos dos Municípios de Oeiras e Amadora, a ratificação dos atos que autorizaram a despesa e aprovou a abertura de procedimento por concurso público para a empreitada destinada à remodelação das redes de abastecimento de água em Tercena, no Concelho de Oeiras, bem assim como, a definição do preço base em cento e oitenta mil novecentos e quarenta e cinco euros e cinquenta e seis céntimos, acrescido de IVA, a desenvolver num prazo de seis meses, após consignação, a aprovação das peças do procedimento, a nomeação do júri do procedimento, com possibilidade de delegação de competências para todos os atos processuais inerentes ao mesmo e ainda a nomeação do coordenador de segurança em fase de projeto.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- No âmbito das competências do Departamento de Água e Saneamento, de acordo com o vertido na informação número cento e cinquenta e seis-quinze, de dois mil e catorze, da DAS, de dezanove de março, subscrita pelo Excelentíssimo Senhor Diretor do Departamento de Águas e Saneamento, vem proposta a abertura de um procedimento pré-contratual, por concurso público, para a empreitada destinada à remodelação das redes de abastecimento de água em Tercena, no Concelho de Oeiras -----

----- Justifica-se a presente proposta com o facto de haver necessidade de promover a remodelação das redes de abastecimento de água, decorrentes da gestão diária destas infraestruturas, em locais onde se tem detetado uma maior ocorrência de deficiências, designadamente no âmbito de roturas, tendo assim como objetivo uma melhoria contínua na qualidade do serviço prestado. -----

-----Acresce ainda, a informação do Laboratório Nacional de Engenharia Civil sobre as condutas de água em fibrocimento, as quais têm que ser substituídas e pelo facto de já terem sido ultrapassados os limites aconselháveis de exploração.-----

-----O preço base do procedimento é fixado, nos termos do artigo quadragésimo sétimo, do CCP, em cento e oitenta mil novecentos e quarenta e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos, acrescidos de IVA, a desenvolver num prazo de seis meses.-----

-----Assim, o procedimento por concurso público enquadra-se no âmbito das disposições legais insertas na alínea b), do número um, do artigo décimo sexto e artigos centésimo trigésimo e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro.-----

-----Analisadas as peças do procedimento verifica-se a sua conformidade com o disposto nos artigos quadragésimo a quinquagésimo primeiro, do Código dos Contratos Públicos, designadamente no que respeita aos artigos quadragésimo, (tipos de peças), quadragésimo primeiro, (programa do procedimento) e quadragésimo segundo, (caderno de encargos).-----

-----No âmbito do presente procedimento pré-contratual e, no que ao critério de adjudicação diz respeito, o mesmo é definido no clausulado do programa do procedimento (cláusula vigésima oitava) para o qual se remete e se dá por integralmente reproduzida, como o da proposta economicamente mais vantajosa, estando o modelo de avaliação das propostas explicitado, nos termos da alínea n), do número um, do artigo centésimo trigésimo segundo, quanto aos factores e subfactores relativos aos aspetos da execução do contrato a celebrar, submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, os valores dos respetivos coeficientes de ponderação e, relativamente a cada um, a respetiva escala de pontuação, bem como, a expressão matemática de atribuição das pontuações parciais. -----

-----Vem indicada a composição do júri para o procedimento, o qual será constituído nos termos da Ordem de Serviço, número um, de dois mil e onze, de catorze de fevereiro e em

cumprimento dos preceitos legais previstos no artigo sexagésimo sétimo, do CCP, indicando-se como Presidente - Senhor engenheiro Lança Bonito (DDAS), Primeiro Vogal - engenheira Ana Franco (CDIFM) e como Segundo Vogal - doutor António Mascarenhas de Carvalho (DA), como Suplentes: Vogal - engenheiro Pedro Alves (DAA); Vogal - Senhor Tiago Lopes (DA);-----

----- Mais submete a deliberação, a nomeação do coordenador de segurança em fase de projeto, sendo indicado o técnico superior, engenheiro Pedro Alves, nos termos do artigo nono, do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e três, de vinte e nove de outubro, no qual se refere, que a atividade de coordenação de segurança, em projeto ou em obra, deve ser exercida por pessoa qualificada, nos termos previstos em legislação especial, e ser objeto de declaração escrita do dono da obra, acompanhada de declaração de aceitação, devidamente instruída e subscrita pelo coordenador ou coordenadores. -----

----- De acordo com o número um, do artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, aplicável por via do disposto na alínea f), “in fine” do número um, do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o CCP, cabe ao Executivo Municipal, enquanto órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, aprovar a presente abertura do procedimento e bem assim como, a constituição do júri, com a faculdade de delegação de competências para todos os atos processuais inerentes ao mesmo que sejam por Lei delegáveis. -----

----- Assim, atento o valor da adjudicação em causa, é a presente proposta remetida paralelamente à CMO e CMA, órgãos competentes para aprovar o presente procedimento. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- A presente proposta de deliberação sustenta-se no enquadramento jurídico consagrado nos seguintes diplomas legais: -----

----- - Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que

aprova o Código dos Contratos Públicos, designado como CCP; -----

----- Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, estabelece o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços; -----

----- Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois, de noventa e um, de quinze de novembro, que aprova o Código do Procedimento Administrativo; -----

----- Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico; -----

----- Decreto-Lei número duzentos e trinta e sete, de dois mil e três, de vinte e nove de outubro, que procede à revisão da regulamentação das condições de segurança e de saúde no trabalho em estaleiros temporários ou móveis, constante do Decreto-Lei número cento e cinquenta e cinco, de noventa e cinco, de um de julho, mantendo as prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho estabelecidas pela Diretiva número noventa e dois barra cinquenta e sete barra Comunidade Económica Europeia, do Conselho, de vinte e quatro de junho. -----

-----Quarta - Proposta: -----

-----Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal: -----

-----Ratifique os atos do Conselho de Administração que: -----

-----a) Autorizaram a despesa e aprovaram a abertura de procedimento por concurso público para a empreitada destinada à remodelação das redes de abastecimento de água em Tercena, no Concelho de Oeiras; -----

-----b) Definiu o preço base em cento e oitenta mil novecentos e quarenta e cinco euros e cinquenta céntimos, acrescidos de IVA, a desenvolver num prazo de seis meses, sujeito à

mencionada regra de inversão do sujeito passivo.

----- c) Aprovou as peças do procedimento;

----- d) Aprovou a composição e nomeou o júri do procedimento com a faculdade de delegação de competências para todos os atos processuais inerentes ao mesmo;

----- e) Nomeou o coordenador de segurança em fase de projeto.”

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.

**25 - PROPOSTA Nº. 299/14 - SIMAS - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, PARA A EMPREITADA DESTINADA À REABILITAÇÃO DO RESERVATÓRIO DA ZONA MÉDIA E DO RESERVATÓRIO DA ZONA ALTA DA AMADORA:**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Primeiro - Introdução:

----- O Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora, em reunião realizada em sete de abril de dois mil e catorze, deliberou aprovar os relatórios, preliminar e final, do presente procedimento concursal e consequentemente as deliberações do júri do procedimento e ordenação de propostas constante naqueles documentos, bem como, a sua adjudicação ao concorrente “Redecor - Revestimentos de Proteção e Decoração, Sociedade Anónima”, pelo valor de cento e setenta e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro euros e dois céntimos, acrescido de IVA, para um prazo de execução de oito meses, após consignação e submeter aos Órgãos Executivos dos Municípios de Oeiras e Amadora, a ratificação do ato.

----- Mais deliberou nomear o Senhor engenheiro Bernardo Aboim, como coordenador de segurança em fase de obra e diretor de fiscalização.

----- Segundo - Análise:

----- A Câmara Municipal da Amadora, através da deliberação número três, de dois mil e

catorze, apresentada em reunião realizada a quinze de janeiro, deliberou, por unanimidade, ratificar a deliberação emanada pelo Conselho de Administração que aprovou, em reunião realizada em vinte e sete de dezembro de dois mil e treze, a abertura de procedimento pré-contratual por concurso público, para a empreitada destinada à Reabilitação do Reservatório da Zona Média e do Reservatório da Zona Alta da Amadora, bem assim como, as peças do procedimento, a designação do júri com poderes de delegação nos termos do número dois, do artigo sexagésimo nono do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, e ainda, nomeou como coordenador em fase de projeto e diretor de fiscalização, o Senhor engenheiro Bernardo Aboim, tudo conforme melhor se afere da proposta de deliberação número cento e trinta e sete, de dois mil e treze, do SIMAS. -----

-----Simultaneamente, a Câmara Municipal de Oeiras, através da deliberação número dois, de dois mil e treze, apresentada em reunião realizada a quinze de janeiro de dois mil e catorze, deliberou, igualmente, ratificar a deliberação emanada pelo Conselho de Administração que aprovou em reunião ordinária realizada em vinte e sete de dezembro, de dois mil e treze, os atos supra identificados. -----

-----O preço base do procedimento pré-contratual foi fixado em trezentos e onze mil euros, acrescido de IVA, sendo que, o critério de adjudicação escolhido foi o da proposta economicamente mais vantajosa, estando o modelo de avaliação das propostas explicitado quanto aos fatores e subfactores relativos aos aspetos da execução do contrato a celebrar, submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, os valores dos respetivos coeficientes de ponderação e, relativamente a cada um, a respetiva escala de pontuação, bem como, a expressão matemática de atribuição das pontuações parciais, na cláusula vigésima sétima, do programa do procedimento. -----

-----Cumpridas as exigências legais, iniciou a Divisão de Aprovisionamento os procedimentos subsequentes, nomeadamente, no que respeita à publicação em Diário da

República e ao lançamento do processo na plataforma eletrónica. -----

----- O procedimento foi publicado na segunda série, parte L, do Diário da República número dezanove, de vinte e oito de janeiro de dois mil e catorze, através do anúncio número trezentos e setenta e seis, de dois mil e catorze e lançado na plataforma dos concursos eletrónicos tendo sido estabelecido prazo para a apresentação de propostas, até às dezasseis horas do décimo primeiro dia a contar da data de envio do anúncio. -----

----- Durante a fase de apresentação das propostas foram solicitados esclarecimentos por parte dos interessados, os quais se encontram anexos ao “Relatório Preliminar” e para os quais desde já se remete. -----

----- Apresentaram propostas os seguintes concorrentes, pela ordem de entrada das propostas:- -----

----- Um - Jocartécnica - Engenharia e Construção, Sociedade Anónima - ...; -----

----- Dois - Redecor - Revestimentos de Proteção e Decoração, Sociedade Anónima - cento e setenta e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro euros e dois céntimos; -----

----- Três - Stap - Reparação, Consolidação e Modificação de Estruturas, Sociedade Anónima - ...; -----

----- Quatro - Someropi - Obras Públicas e Industriais, Limitada - duzentos e oitenta mil seiscentos e noventa e dois euros e oitenta e cinco céntimos; -----

----- Cinco - António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada - duzentos e setenta e cinco mil quinhentos e dois euros e quarenta e um céntimos; -----

----- Seis - Sotecnisol, Sociedade Anónima - cento e noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro euros e vinte céntimos: -----

----- Sete - Aplitinta - Proteção e Revestimentos de Betão, Limitada - cento e oitenta e seis mil e seiscentos euros e um céntimo; -----

----- Oito - STB - Reabilitação do Património Edificado, Limitada - duzentos e quarenta e

oito mil quinhentos e quarenta e seis euros e quarenta e um cêntimos.-----

-----Da análise formal das propostas apresentadas a concurso, o júri verificou que os concorrentes números um e três, respetivamente, Jocartécnica - Engenharia e Construção, Sociedade Anónima e Stap - Reparação, Consolidação e Modificação de Estruturas, Sociedade Anónima, apresentaram documentos com a sua justificação para não apresentação de proposta, tendo sido excluídas.-----

-----O concorrente número dois, Redecor - Revestimentos de Proteção e Decoração, Sociedade Anónima, apresentou proposta cujo preço total resultante é anormalmente baixo, de acordo com o estipulado no ponto um, da cláusula vigésima quinta, do programa do procedimento, sendo que, pese embora na proposta já constasse a justificação para a apresentação de um preço anormalmente baixo, solicitou o júri ao concorrente que procedesse à prestação formal dos esclarecimentos justificativos relativos aos elementos constitutivos da proposta que o concorrente considerasse relevantes para a sua formalização.-----

-----Da análise dos esclarecimentos prestados, o júri deliberou pela sua aceitação formal, nos termos do número quatro, do artigo septuagésimo primeiro, do CCP, considerando, assim, que a proposta apresentada cumpre os requisitos definidos no programa do procedimento.-----

-----Deliberou ainda, o júri, no sentido da aceitação das restantes propostas porquanto, também estas, continham os requisitos definidos no programa do procedimento.-----

-----Efetuadas as avaliações das propostas dos concorrentes, considerando cada um dos parâmetros, a proposta mais bem classificada foi a do concorrente “Redecor - Revestimentos de Proteção e Decoração, Sociedade Anónima”, pelo que propõe o júri, como projeto de decisão, a adjudicação à referida empresa, de acordo com a sua proposta, pelo valor de cento e setenta e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro euros e dois cêntimos, para um prazo de execução de oito meses.-----

-----Nos termos do artigo centésimo quadragésimo sétimo, do CCP, foi realizada a

primeira audiência prévia escrita, e nesta sequência, foi apresentada uma reclamação, anexa ao Relatório Final (para a qual desde já se remete), pelo concorrente “Aplinta - Proteção e Revestimentos de Betão, Limitada”, pronunciar-se relativamente ao relatório preliminar, fazendo menção, no que respeita à proposta da Redecor, aos “documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de preço anormalmente baixo”. -----

----- Ao que o júri do procedimento responde, ter a referida documentação sido devidamente apresentada na proposta do concorrente (páginas cento e vinte e dois a cento e vinte quatro e cento e trinta) e novamente apresentada, após solicitação. -----

----- Assim, conforme já mencionado, deliberou o júri pela “aceitação das justificações expostas”, dando como improcedente a reclamação apresentada e a manutenção, aquando da elaboração do relatório final, da ordenação das propostas constantes no relatório preliminar, no sentido de o procedimento em causa ser adjudicado ao concorrente “Redecor - Revestimentos de Proteção e Decoração, Sociedade Anónima”, pelo valor de cento e setenta e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro euros e dois cêntimos. -----

----- O presente procedimento por concurso público enquadra-se no âmbito das disposições legais invocadas no artigo centésimo trigésimo e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número duzentos e setenta e oito, de dois mil e nove, de dois de outubro. -----

----- Cumpridos os pressupostos legais inerentes ao presente procedimento, verifica-se que: -----

----- a) O Júri procedeu à análise das propostas apresentadas pelos concorrentes, bem assim como, à sua avaliação de acordo com o critério de adjudicação definido no caderno de encargos (critério da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do artigo septuagésimo quarto número um, alínea a), do Código dos Contratos Públicos); -----

-----b) Foi elaborado o relatório preliminar, devidamente fundamentado nos termos do disposto no artigo centésimo quadragésimo sexto, do mesmo diploma;-----

-----c) Procedeu-se também à elaboração do relatório final, devidamente fundamentado nos termos do disposto no artigo centésimo quadragésimo oitavo, propondo-se a adjudicação do concurso público em causa à empresa “Redecor - Revestimentos de Proteção e Decoração, Sociedade Anónima”, pelo valor de cento e setenta e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro euros e dois cêntimos, acrescido de IVA com o prazo de execução de oito meses, encontrando-se, em anexo ao processo, a respetiva ficha de fundo disponível. -----

-----d) Nos termos do disposto no artigo nonagésimo quarto, do Código dos Contratos Públicos propõe-se ainda a celebração de contrato escrito.-----

-----Igualmente, nos termos do disposto no artigo nono, do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e três, de vinte e nove de outubro é proposta a nomeação do Técnico Superior engenheiro Bernardo Aboim, como coordenador de segurança em fase de obra e diretor de fiscalização. -----

-----Ainda no âmbito do presente procedimento e havendo lugar à prestação de caução torna-se necessária a notificação ao adjudicatário para a sua prestação, a qual, após comprovada, desencadeará a aprovação da minuta pelo órgão competente para a decisão de contratar.-----

-----Assim, atento o valor da adjudicação em causa, é a presente proposta remetida paralelamente à CMO e CMA, órgãos competentes para aprovar o procedimento atendendo ao seu preço base (conforme alínea a), do número um, do artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, aplicável por força do disposto na alínea f), “in fine”, do número um, do artigo décimo quarto, do CCP.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Um - Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, designado como CCP. -----

----- Dois - Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, estabelece o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços. -----

----- Três - Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois, de noventa e um, de quinze de novembro, que aprova o Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Quatro - Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e três, de vinte e nove, de outubro, que procede à revisão da regulamentação das condições de segurança e de saúde no trabalho em estaleiros temporários ou móveis, constante do Decreto-Lei número cento e cinquenta e cinco, de noventa e cinco, de um de julho, mantendo as prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho estabelecidas pela Diretiva número noventa e dois barra cinquenta e sete barra da Comunidade Económica Europeia, do Conselho, de vinte e quatro de junho. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal: -----

----- Ratifique os atos do Conselho de Administração que: -----

----- Primeiro - Aprovou os relatórios, preliminar e final, do procedimento concursal e consequentemente as deliberações do júri do procedimento e ordenação de propostas constante naqueles documentos. -----

----- Segundo - Adjudica ao concorrente “Redecor - Revestimentos de Proteção e Decoração, Sociedade Anónima”, pelo valor de cento e setenta e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro euros e dois cêntimos, acrescido de IVA, para um prazo de execução de oito meses, após consignação. -----

----- Terceiro - Autoriza a notificação ao adjudicatário para a prestação de caução no valor de cinco por cento do preço contratual. -----

----- Quarto - Nomeia o Técnico Superior engenheiro Bernardo Aboim, como

coordenador de segurança em fase de obra e diretor de fiscalização.”-----

-----II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Daniel Branco, deliberou aprovar o proposto.-----

**26 - PROPOSTA Nº. 300/14 - SIMAS - CP 48/09 - EMPREITADA DESTINADA À REMODELAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS DOMÉSTICOS E PLUVIAIS NO CONCELHO DE OEIRAS - ANOS DE 2009/2010 - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA:**-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Na sequência da aprovação, em Conselho de Administração, da abertura do procedimento por concurso público para a empreitada destinada à remodelação/ampliação de redes de esgotos domésticos e pluviais no Concelho de Oeiras - anos de dois mil e nove e dois mil e dez, e posterior adjudicação à empresa “Pavilancil - Sociedade de Construção de Pavimentos e Lanicil, Limitada”, pelo valor de trezentos e vinte e três mil, setecentos e setenta euros e sessenta e cinco céntimos, acrescida de IVA, foram os respetivos trabalhos pagos através da requisição número dois milhões noventa e um mil oitocentos e sessenta e dois, de catorze de dezembro de dois mil e nove e concluídos a dezanove de abril de dois mil e onze. -----

-----Propõe-se, agora, através da informação número trezentos e setenta e oito-trinta e sete, de dois mil e catorze, da DDSA, de três de abril, a aprovação do cálculo da revisão de preços definitiva da empreitada, apresentado pela empresa, nos termos da fórmula definida no ponto sete ponto cinco do caderno de encargos - cláusulas especiais. -----

-----A avaliação apresentada foi efetuada em fevereiro de dois mil e catorze, com base nos índices de abril de dois mil e nove (base) e os últimos índices publicados em fevereiro de dois mil e onze, no valor de treze mil oitocentos e sessenta e quatro euros e vinte e três céntimos, acrescidos de IVA.-----

-----São apresentadas, ainda, as respetivas fichas de cabimento (registo número P cento e

quarenta mil e cinquenta e dois, datada de três de abril de dois mil e catorze) e de fundo disponível (número vinte milhões cento e quarenta mil quinhentos e quarenta e oito, de dez de abril de dois mil e catorze).-----

----- Segundo - Análise:-----

----- A revisão de preços das empreitadas de obras públicas vem contemplada no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, bem assim como, no Decreto-Lei número seis, de dois mil e quatro, de seis de janeiro.-----

----- A mesma refere-se a uma evolução previsível dos custos, estabelecendo novos preços por fórmulas pré-determinadas, relativamente aos preços unitários inicialmente estabelecidos contratualmente.-----

----- Assim, nos contratos de empreitada de obras públicas, o regime de revisão de preços aplica-se de acordo com os termos contratuais de acordo com o disposto no Decreto-Lei número seis, de dois mil e quatro, de seis de janeiro.-----

----- Os índices de custos (de mão-de-obra, materiais e equipamentos) para calcular o coeficiente de atualização são publicados no Diário da República, segunda série, sendo que, o preço fixado no contrato para os trabalhos de execução da obra é obrigatoriamente revisto de acordo com o disposto em Lei.-----

----- Conclui-se, então, que a revisão de preços é obrigatória por Lei, devendo dar-se seguimento à mesma segundo a fórmula constante das peças processuais.-----

----- Atento o valor da adjudicação em causa, nos termos do número um, do artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, aplicável por via do disposto na alínea f), “in fine” do número um, do artigo décimo quarto, do já citado Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o CCP, deve a presente proposta ser aprovada pelo Conselho de Administração dos SIMAS e

posterior remessa aos respetivos Órgãos Executivos dos Municípios de Oeiras e da Amadora, órgãos competentes para o efeito. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou regulamentar:-----

-----A presente proposta de deliberação encontra sustentação nos seguintes diplomas legais:-----

-----Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, com as alterações previstas na Declaração de Retificação número dezoito-A, de dois mil e oito, de vinte e oito de março, na Lei número cinquenta e nove, de dois mil e oito, de onze de setembro, no Decreto-Lei número duzentos e setenta e oito, de dois mil e nove, de dois de outubro (aplicável a procedimentos contratuais futuros), no Decreto-Lei número cento e trinta e um, de dois mil e dez, de catorze de dezembro, na Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de dezembro e no Decreto-Lei número cento e quarenta e nove, de dois mil e doze, de doze de julho, abreviadamente identificado por “Código dos Contratos Públicos” ou por “CCP”.-----

-----Decreto-Lei número seis, de dois mil e quatro, de seis de janeiro, que estabelece o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços.-----

-----Quarto - Proposta:-----

-----Face ao exposto, propõe-se que o Executivo do Município: -----

-----Proceda à ratificação do ato de aprovação, por parte do Conselho de Administração, da revisão definitiva de preços efetuada no âmbito da empreitada destinada à remodelação/ampliação de redes de esgotos domésticos e pluviais no Concelho de Oeiras - Anos de dois mil e nove e dois mil e dez, pelo valor de treze mil oitocentos e sessenta e quatro euros e vinte e três céntimos, acrescido de IVA.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**27 - PROPOSTA Nº. 301/14 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA CONDE RIO MAIOR, Nº. 62, R/C ESQº., Bº. ALTO DA LOBA, AO AGREGADO DE JOÃO MANUEL SIMÕES CARDOSO:**-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Introdução: -----

----- João Manuel Simões Cardoso cujo agregado familiar é constituído por casal e quatro filhos menores de idade, efetuou um pedido de habitação à CMO atendendo à sua situação de precariedade habitacional, económica e social. -----

----- Análise: -----

----- A situação foi avaliada em fevereiro de dois mil e catorze, tendo vindo a ser acompanhada desde então, conforme informação constante do processo. -----

----- Nesta conformidade, foi elaborada informação técnica número setecentos e setenta e três, de dois mil e catorze, do Departamento de Habitação, a qual mereceu despacho superior no sentido da atribuição de um fogo municipal. -----

----- Recentemente por indicação da Senhora Chefe de Divisão de Gestão do Parque Habitacional fomos informados da disponibilidade de um fogo adequado ao agregado, pelo que se solicitou a entrega de documentos necessários para se proceder ao respetivo cálculo de renda social. -----

----- Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número cento e quarenta e três, de dois mil e dez, de trinta e um de dezembro. -----

----- Proposta: -----

----- Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o

Executivo Municipal delibere sobre:-----

-----Um - A atribuição do fogo T Quatro, sito na Rua Conde de Rio Maior, número sessenta e dois, rés-do-chão esquerdo, no Bairro Alto da Loba, Paço de Arcos, ao agregado familiar de João Manuel Simões Cardoso;-----

-----Dois - A fixação da renda mensal no valor de vinte e cinco euros e cinquenta e um cêntimos, com entrada em vigor a um de junho de dois mil e catorze e calculada de acordo com os rendimentos declarados pelo requerente. -----

-----Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.”

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**28 - PROPOSTA Nº. 302/14 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA ANTÃO GONÇALVES, Nº. 8, R/C DTº., Bº. DOS NAVEGADORES, AO AGREGADO FAMILIAR DE FERNANDA MANUELA ALVES FERNANDES: -----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Introdução: -----

-----Fernanda Manuela Alves Fernandes, cujo agregado familiar atual é constituído por representante de família mais três masculinos menores, efetuou um pedido de habitação à CMO atendendo à grave situação de precariedade habitacional, económica e social.-----

-----Análise: -----

-----A situação foi avaliada através de visita domiciliária, conforme informação constante do processo.-----

-----Nesta conformidade, foi elaborada informação técnica, a qual mereceu despacho superior no sentido da atribuição de um fogo municipal.-----

-----Recentemente por indicação da Senhora Chefe de Divisão de Gestão do Parque Habitacional fomos informados da disponibilidade de um fogo de tipologia adequado a este agregado familiar, pelo que se solicitou a entrega de documentos necessários para se proceder ao

respetivo cálculo de renda social.

Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:

Alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número cento e quarenta e três, de dois mil e dez, de trinta e um de dezembro.

Proposta:

Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre:

Um - A atribuição do fogo T Três, sito na Rua Antão Gonçalves, número oito, terceiro esquerdo, no Bairro Navegadores, ao agregado familiar de Fernanda Manuela Alves Fernandes;

Dois - A fixação da renda mensal no valor de onze euros e quarenta e quatro centimos, com entrada em vigor a um de maio de dois mil e catorze e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente.

Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.”

II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.

**29 - PROPOSTA Nº. 303/14 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA VASCO DA GAMA FERNANDES, Nº. 4B, Bº. DO POMBAL, AO ISOLADO FERNANDO DIAS SANTOS PIRES NUNES:**

I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:

“Introdução:

O isolado Fernando Dias Santos Pires Nunes efetuou um pedido de habitação à CMO atendendo à grave situação de precariedade habitacional, económica e social.

Análise:

-----A situação foi avaliada através de visita domiciliária, conforme informação constante do processo.-----

-----Nesta conformidade, foi elaborada informação técnica, a qual mereceu despacho superior no sentido da atribuição de um fogo municipal.-----

-----Recentemente por indicação da Senhora Chefe de Divisão de Gestão do Parque Habitacional fomos informados da disponibilidade de um fogo de tipologia adequado a este isolado, pelo que se solicitou a entrega de documentos necessários para se proceder ao respetivo cálculo de renda social. -----

-----Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

-----Alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número cento e quarenta e três, de dois mil e dez, de trinta e um de dezembro.-----

-----Proposta: -----

-----Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre:-----

-----Um - A atribuição do fogo T Zero, sito na Rua Vasco da Gama Fernandes, número quatro-B, no Bairro Pombal, ao isolado Fernando Dias Santos Pires Nunes;-----

-----Dois - A fixação da renda mensal no valor de cinco euros e vinte e quatro céntimos, com entrada em vigor a um de maio de dois mil e catorze e calculada de acordo com os rendimentos declarados pelo requerente.-----

-----Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.”

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**30 - PROPOSTA Nº. 304/14 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA DR. VÍTOR SÁ MACHADO, Nº. 18, R/C DTº., Bº. PATEO DOS CAVALEIROS, AO AGREGADO FAMILIAR**

**DE LUÍS MIGUEL MIRANDA CASCA:**-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Introdução: -----

----- Luís Miguel Miranda Casca, cujo agregado familiar atual é constituído por casal mais um feminino menor, efetuou um pedido de habitação à CMO atendendo à grave situação de precariedade habitacional, económica e social. -----

----- Análise: -----

----- A situação foi avaliada através de visita domiciliária, conforme informação constante do processo. -----

----- Nesta conformidade, foi elaborada informação técnica, a qual mereceu despacho superior no sentido da atribuição de um fogo municipal. -----

----- Recentemente por indicação da Senhora Chefe de Divisão de Gestão do Parque Habitacional fomos informados da disponibilidade de um fogo de tipologia adequado a este agregado familiar, pelo que se solicitou a entrega de documentos necessários para se proceder ao respetivo cálculo de renda social. -----

----- Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número cento e quarenta e três, de dois mil e dez, de trinta e um de dezembro. -----

----- Proposta: -----

----- Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre: -----

----- Um - A atribuição do fogo T Dois, sito na Rua Doutor Vítor Sá Machado, número dezoito, rés-do-chão direito, no Bairro Pateo dos Cavaleiros, ao agregado familiar de Luís

Miguel Miranda Casca; -----

-----Dois - A fixação da renda mensal no valor de cento e trinta e dois euros e cinquenta e sete cêntimos, com entrada em vigor a um de maio de dois mil e catorze e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente.-----

-----Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.”

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**31 - PROPOSTA Nº. 305/14 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA AV<sup>a</sup>. DOS CAVALEIROS, Nº. 20, 2º.A, Bº. OUTURELA/PORTELA, AO AGREGADO FAMILIAR DE MARIA DE FÁTIMA PEREIRA SANCHES VAZ:** -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Introdução: -----

-----Maria de Fátima Pereira Sanches Vaz, cujo agregado familiar atual é constituído por representante de família mais um feminino mais um masculino, efetuou um pedido de habitação à CMO atendendo à grave situação de precariedade habitacional, económica e social.-----

-----Análise: -----

-----A situação foi avaliada através de visita domiciliária, conforme informação constante do processo. -----

-----Nesta conformidade, foi elaborada informação técnica, a qual mereceu despacho superior no sentido da atribuição de um fogo municipal. -----

-----Recentemente por indicação da Senhora Chefe de Divisão de Gestão do Parque Habitacional fomos informados da disponibilidade de um fogo de tipologia adequado a este agregado familiar, pelo que se solicitou a entrega de documentos necessários para se proceder ao respetivo cálculo de renda social.-----

-----Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

-----Alínea g) do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das



Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número cento e quarenta e três, de dois mil e dez, de trinta e um de dezembro.-----

----- Proposta: -----

----- Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre: -----

----- Um - A atribuição do fogo T Três, sito na Avenida dos Cavaleiros, número vinte, segundo-A, no Bairro Outurela/Portela, ao agregado familiar de Maria Fátima Pereira Sanches Vaz; -----

----- Dois - A fixação da renda mensal no valor de setenta e três euros e oitenta e três cêntimos, com entrada em vigor a um de maio de dois mil e catorze e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente. -----

----- Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.”

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

### **32 - PROPOSTA Nº. 306/14 - SIMAS - RELATÓRIO E CONTAS REFERENTE AO ANO DE 2013 DOS SIMAS:-----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “No âmbito das atividades desenvolvidas pelos SIMAS, durante o ano transato, foi elaborado o respetivo Relatório e Contas dois mil e treze.-----

----- O Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora, reunido em reunião extraordinária de vinte e oito de abril de dois mil e catorze, aprovou, por unanimidade, os referidos documentos. -----

----- Nessa medida, submete-se à apreciação da Câmara Municipal o mencionado relatório, devendo o mesmo ser remetido posteriormente à Assembleia Municipal de Oeiras.” ----

----- II - O Senhor Vereador Daniel Branco referiu que os documentos do Relatório e

Contas permitiam uma informação razoável, embora a ideia que tinha, era que os do ano passado, eram melhores em termos de qualidade do que aqueles.-----

-----Continuando, disse que havia uma quebra significativa, sobre a qual se iria pronunciar mais à frente, a qual deveria ser bem analisada, porque a venda de água baixava em oito por cento, o que era um número significativo. No seguimento de anos anteriores já tinha baixado e agora baixava oito por cento.-----

-----Em seu entender, o número de famílias que havia no Concelho decresceu muito, não era os consumos que eram menores, havia um grande decréscimo, mas depois havia uma situação que o surpreendia ainda mais, porque nos serviços de saneamento havia uma redução de dezoito vírgula um, o que significava que na parte do saneamento a redução era bastante superior à que era na venda de água.-----

-----O resultado líquido do ano de dois mil e treze estava em sete vírgula nove milhões de euros e em relação às perdas de água o Senhor Presidente daria uma informação mais adequada, porque havia uma questão que não percebia, ou seja, nas perdas de água a percentagem que havia era vinte vírgula oitenta e quatro por cento e era análoga aos anos anteriores, mas também lá dizia que a partir de dois mil e catorze iria ser feita uma medição de caudais na EPAL como já se fazia na Amadora. Não percebia o que é que isso queria dizer, mas, provavelmente, havia uma justificação para a água que se pagava a mais e que não se recebia, esclarecendo o **Senhor Presidente** que isso só se conseguia perceber quando houvesse os caudalímetros aferidos e a funcionar como acontecia na Amadora.-----

-----O **Senhor Vereador Daniel Branco** disse que na parte dois do relatório havia uma questão que lhe parecia importante, por vezes fazia-se elogios aos serviços, mas muitas vezes escapavam as situações que se tinham verificado.-----

-----Na parte dois do documento aparecia um quadro de evolução a nível de habilitações literárias. Era extremamente importante verificar que as unidades operacionais que o Município



Câmara Municipal  
de Oeiras

tinha em termos dos trabalhadores, havia uma baixa significativa de habilitações do nono ano. Em dois mil e seis eram duzentos trabalhadores, tendo passado em dois mil e treze, aproximadamente, para quarenta e havia uma subida do décimo segundo ano aproximadamente de sessenta, em dois mil e seis, para cento e sessenta, em dois mil e treze, ou seja, havia uma melhoria habilitacional dos trabalhadores. -----

----- Quando foi para a página referente ao pessoal, verificou um decréscimo do número de trabalhadores, o qual vinha desde dois mil e cinco, ano em que os SMAS tinham mais trabalhadores, ou seja, quatrocentos e quarenta e sete e no ano dois mil e treze tinha trezentos e noventa e um, acrescentando que o problema bicudo não era esse, porque o relatório não contabilizava o impacto da Habitáqua em algumas funções que deveriam ser dos SMAS e que eram anteriormente. O total de dispêndio com trabalhadores em dois mil e treze foi de quatro vírgula sete cinco nove milhões de euros, sendo este número inferior ao total de dispêndio em dois mil e cinco que foi de quatro sete sete um. -----

----- De dois mil e cinco a dois mil e treze, nove anos, houve um decréscimo real do pagamento aos trabalhadores. Na sua opinião, essas situações deveriam ser tomadas em conta, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que se percebia o porquê, volvendo o **Senhor Vereador Daniel Branco** que se percebia o porquê, mas que estava em desacordo profundo, perguntando o **Senhor Presidente** como é que se fazia, se passou a haver uma limitação de horas extraordinárias, dizendo o **Senhor Vereador Daniel Branco** que esteve a verificar e que o motivo não era esse, era mesmo porque havia pagamentos diferenciados e pagamentos menores agora do que era antigamente, ou seja, pagava-se menos aos trabalhadores, atalhando o **Senhor Presidente** que isso não era uma decisão dos SIMAS, observando o **Senhor Vereador Daniel Branco** que era uma decisão que se tinha que ter muito em conta. -----

----- Prosseguindo, disse que não concordava com um ato de gestão, que era a celeberrima questão das alcavalas. -----

-----O documento tinha um quadro que permita ver os anos dois mil e dez, dois mil e onze, dois mil e doze e dois mil e treze. Esteve a fazer meia dúzia de contas sobre o que em dois mil e treze os municíipes pagavam de taxas para os SMAS, não tendo nada que ver com os resíduos sólidos, porque esses eram pagos nos SMAS, mas o dinheiro vinha pra a Câmara. Os municíipes pagavam quarenta e cinco vírgula treze por cento de taxas.-----

-----Em dois mil e doze a receita total foi de nove vírgula oito milhões de euros e em dois mil e treze foi sete vírgula nove, de que resultava uma quebra muito grande, mas a verdade é que os municíipes pagavam cinquenta vírgula vinte e nove por cento de “alcavalas”, de onde se podia deduzir que os SMAS viviam fundamentalmente de taxas muito onerosas. Daí, essa questão justificar o seu voto contra e sobre isso iria fazer uma declaração de voto.-----

-----Em relação ao resultado líquido ele também era menor do que já foi em anos anteriores, aparecendo sete vírgula nove milhões de euros, dos quais, seis vírgula quarenta e cinco milhões estavam a aguardar deliberação de aplicação, que não iria ser discutida naquela altura, mas já sabia e também não concordava com ela. -----

-----Acrescentou que o relatório permitia ter informação sobre os serviços, que em seu entender era preocupante o nível de redução e tinha que se ver o que é que isso significava, porque, para si, significava um empobrecimento maior do que aquele que se dizia nos discursos, pois transmitiam que estava tudo bem, o que não era verdade, e, depois, pagava-se imenso em alcavalas com o que a CDU manifestamente não concordava.-----

-----De seguida, usou da palavra o **Senhor Presidente** para dizer que os Serviços Municipalizados de Loures iam juntar num SIMAS com Odivelas e depois também queria ver as alcavalas que eles punham, afirmando que o Senhor Vereador Daniel Branco até tinha razão, que o peso podia ser exagerado, mas também sabia de antemão que havia algumas alcavalas que tinham que ser imputadas na fatura da água, tinham que lá estar até por recomendação do regulador, atalhando o **Senhor Vereador Daniel Branco** que o Senhor Presidente falava em

recomendação do regulador e o entendimento que o Presidente dos serviços tinha, era que a recomendação era válida como imposição, mas não era verdade. -----

----- O PCP na Assembleia da República questionou e irá continuar a questionar a ERSAR, que estava mais autoritária que anteriormente. -----

----- O problema é que a ERSAR recomendava e os Serviços faziam de imediato e não era necessário que fosse assim. -----

----- A verdade é que os SIMAS tinham um resultado líquido de sete milhões seis vírgula nove milhões de euros e esse valor de resultados líquidos poderia não existir. Não estava a dizer com isso que os serviços deveriam perder dinheiro, o que estava a dizer era uma coisa diferente e mantinha a sua opinião. Achava muito bem que houvesse serviços municipalizados, que houvesse interligação entre Oeiras e Amadora, que funcionava razoavelmente, que se defendesse a situação, inquirindo o **Senhor Presidente** se o Senhor Vereador Daniel Branco acreditava que era possível gerir um serviço como aquele, mantendo este modelo, ou seja falar de quatro órgãos.

----- Pensando que se estava a falar de um serviço de água e saneamento, onde a água não podia deixar de correr, assim como uma rotura não podia ficar à espera de um procedimento, havia um conjunto de matérias que careciam de aprovação nas Câmaras da Amadora e de Oeiras e nas Assembleias Municipais de Oeiras e Amadora, reiterando o **Senhor Vereador Daniel Branco** que havia necessidade de encontrar formas de resolver as situações de conflito que pudessem existir e isso era possível. -----

----- III - A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Daniel Branco e abstenção da Senhora Vereadora Ivone Félix, deliberou aprovar o proposto. -----

----- IV - A **Senhora Vereadora Ivone Félix** fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “Senhor Presidente, é a primeira vez que assisto a uma reunião de Câmara e não sei se será a última ou não. Estou aqui com todo o gosto, mas para votar tenho que ter conhecimento das coisas e sem conhecimento em algumas matérias eu não voto, nem contra, nem a favor”. -----

-----V - O Senhor Vereador Daniel Branco fez a seguinte declaração de voto:-----

-----“A CDU votou contra o Relatório e Conta dos SIMAS de dois mil e treze, porque:---

-----Sendo entendimento da CDU que os Serviços de Águas se devem manter na gestão pública, como é defendido por toda a Câmara, e que não devem dar prejuízo, também é verdade que temos vindo, desde há muito, a defender que a sua função não é acumular lucros a redistribuir depois pelas Câmaras de Oeiras e da Amadora;-----

-----Nas Contas de dois mil e treze, ressalta, de novo, que o resultado líquido positivo do exercício (de sete vírgula novecentos e trinta e três milhões de euros, que significam quinze vírgula vinte e dois por cento, do total da Receita) se fica devendo, sobretudo, ao conjunto de “alcavalas” cobrado pelos SIMAS, que no ano de dois mil e treze voltou a situar-se acima dos cinquenta por cento do total da receita cobrada; -----

-----Defendemos que se devem fazer todos os esforços para que possa ser menos caro viver em Oeiras, devendo, em conformidade, ser revisto todo o elenco de “alcavalas” que recaem sobre os consumidores, no sentido de se reduzirem as verbas que são debitadas nos recibos de água.” -----

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de agosto. -----

**33 - PROPOSTA Nº. 307/14 - DGO - Pº. 976/DCP/13 - AQUISIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VIGILÂNCIA HUMANA PARA AS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS, AO ABRIGO DO ACORDO-QUADRO DA ESPSP, I.P., (LOTE 3) - RATIFICAÇÃO DO ATO DO SR. PRESIDENTE:** -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Através da proposta de deliberação número duzentos e quarenta e quatro, de dois mil e catorze, em reunião realizada em vinte e três de abril de dois mil e catorze, o Órgão Executivo do Município, ratificou o ato do Senhor Presidente de aprovação dos relatórios preliminar e final e respetiva adjudicação vertido na informação número duzentos e cinquenta e um, de dois mil e catorze, da Divisão Contratação Pública, para aquisição da prestação de serviços de vigilância e segurança humana para as instalações municipais, ao abrigo do acordo-quadro da ESPAP, I.P. (lote três), à concorrente Strong Segurança, Sociedade Anónima.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- Com a notificação da decisão de adjudicação, através da plataforma eletrónica de contratação pública, em catorze de abril de dois mil e catorze, foi simultaneamente notificado o referido adjudicatário, para prestar caução no montante de cinco por cento, do preço contratual, nos termos do disposto nos artigos septuagésimo sétimo, número um, alínea b), e octogésimo oitavo, ambos artigos do Código dos Contratos Públicos, uma vez que o preço contratual é superior a duzentos mil euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Em tempo, o adjudicatário apresentou o comprovativo da prestação da caução, pelo que importa agora aprovar a minuta de contrato, redigida pelo Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico - Núcleo de Instrução de Atos Notariais desta Edilidade, à luz do disposto no número um, do artigo nonagésimo oitavo, do já citado diploma legal. -----

----- A aprovação da minuta de contrato da aquisição dos serviços de vigilância e segurança humana para as diversas instalações municipais, deve ser submetida ao órgão competente, que no caso em concreto, é o Órgão Executivo do Município. -----

----- No entanto e considerando a urgência na conclusão do presente procedimento, por estar em causa a prestação dos serviços de vigilância e segurança dos diversos edifícios municipais, com os prejuízos que tal situação provocará para o Município, e se verificar que a

próxima reunião de Câmara somente estar agendada para o próximo dia sete de maio, entendeu-se estarem reunidas as condições de urgência e de circunstancialismos especiais, para que, tal ato fosse praticado pelo assinante, ficando sujeito a ratificação por parte do Executivo Municipal, na primeira reunião a ocorrer após o ato praticado, conforme dispõe o artigo trigésimo quinto, número três, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Conforme dispõe o artigo trigésimo quinto, número três, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, “Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”. -----

-----Assim, o despacho de aprovação da minuta de contrato, foi proferido pelo signatário, através da informação número duzentos e oitenta e dois, de dois mil e catorze, da DCP, devendo tal ato ser ratificado na próxima reunião de câmara, tal como previsto no número três, do artigo trigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Face ao exposto, submete-se à aprovação deste Órgão Executivo a ratificação do ato praticado pelo signatário de aprovação da minuta de contrato, nos termos da informação número duzentos e oitenta e dois, de dois mil e catorze, da DCP.” -----

-----II - A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Daniel Branco, deliberou aprovar o proposto. -----

#### **34 - PROPOSTA Nº. 308/14 - GPDEIG - PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA:-----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Introdução: -----

----- Leonel Bernardo, aluno do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa, no âmbito da elaboração de tese de mestrado sobre roteiros geoturísticos nos faróis de Portugal Continental, solicitou o fornecimento gratuito da informação geográfica discriminada no anexo um, junto ao processo.-----

----- Análise / Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Nos termos do artigo trigésimo nono, do Regulamento de Permissões Administrativas, Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras, publicado no Diário da República número cento e cinquenta e sete, de catorze de agosto de dois mil e doze, compete à Câmara Municipal isentar ou reduzir o pagamento de preços e demais receitas devidas, no caso em apreço, relativos aos conjuntos de dados geográficos. -----

----- Proposta: -----

----- Neste sentido e tratando-se de um requerimento dirigido por um estudante com vista à realização de tese de mestrado com interesse para o Município, proponho à Câmara que delibere: -----

----- Um - Ceder a informação geográfica, solicitada, nos termos do termo de compromisso para utilização de Informação Geográfica - Licença de Utilização Número CNO cinco, de dois mil e catorze, a título gratuito; -----

----- Dois - Informar o requerente que a Carta Geológica é propriedade do LNEG, não sendo por isso fornecida; -----

----- Três - Comunicar ao requerente o teor da presente deliberação.” -----

----- II - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** perguntou qual o valor que estava a ser isento, independentemente do voto do Partido Socialista ser favorável. -----

----- O **Senhor Presidente** disse que achava que aquele assunto dizia respeito a questões académicas, mas não fazia ideia de qual o valor, contudo, disse que ia pedir para que as próximas trouxessem aquela informação, porque fazia todo o sentido que assim fosse. -----

-----III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

**35 - PROPOSTA Nº. 309/14 - DCP - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO NO ÂMBITO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - AJUSTES DIRETOS EM REGIME SIMPLIFICADO:**-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Com a entrada em vigor da Lei número oitenta e três-C, de dois mil e treze, de trinta e um de dezembro, Lei do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e catorze, a renovação ou celebração de contratos de prestação de serviços carecem de parecer prévio vinculativo por parte do Executivo Municipal.-----

-----Segundo - Análise: -----

-----A Lei do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e catorze, (doravante identificada por “LOE dois mil e catorze”), à semelhança da LOE dois mil e treze, consagra a obrigatoriedade de emissão de parecer prévio vinculativo, na celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da LVCR, independentemente da natureza da contraparte. -----

-----Mais prevê o número onze, do artigo septuagésimo terceiro, da LOE dois mil e catorze, que, nas autarquias locais, o parecer prévio vinculativo favorável é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos seguintes requisitos: -----

-----a) Execução de trabalho não subordinado por parte do prestador de serviços, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; -----

-----b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental; -----

-----c) Aplicação da redução remuneratória aos valores pagos por contratos de aquisição

de serviços que, em dois mil e catorze, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou contraparte de contrato vigente em dois mil e treze, com exceção dos contratos de aquisição de serviços cuja celebração ou renovação anterior já tenha sido objeto de redução e obtido parecer favorável. -----

----- Conforme já referido anteriormente, a Lei do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e catorze, consagra no número quatro, do seu artigo septuagésimo terceiro, o que ora se transcreve: -----

----- “Carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, exceto no caso das instituições de ensino superior, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria dos referidos membros do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: -----

- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----
- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.” -----

----- Os termos e tramitação do referido parecer deverão ser regulados por Portaria, conforme dispõe o número onze, do artigo septuagésimo terceiro, da LOE de dois mil e catorze. -

----- Não obstante a referida exigência, esclarece-se que, desde dois mil e onze, a Administração Local tem vindo a ser confrontada com a ausência da publicação da referida portaria que regulamente a tramitação e os termos do parecer prévio vinculativo, o que não obsta, no entendimento da Direção Geral das Autarquias Locais, a que a contratação de aquisição de serviços esteja obrigatoriamente sujeita a parecer prévio vinculativo do Executivo Municipal. ----

----- Nestes termos, todos os contratos de aquisição de serviços ao abrigo do parecer prévio vinculativo, com exceção daqueles que se encontram legalmente dispensados, por força do disposto no artigo septuagésimo terceiro, números sete e oito, do referido diploma legal, serão

submetidos ao referido parecer, sendo que as aquisições de prestação de serviços ora alvo do parecer prévio vinculativo são aquelas que constam em documento junto ao processo. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----A presente proposta de deliberação sustenta-se no enquadramento jurídico consagrado nos seguintes diplomas legais:-----

----- Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte sete de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação número vinte e dois-A, de dois mil e oito, de vinte e quatro de abril, Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e onze, de trinta de dezembro, pelo Decreto-Lei número duzentos e sessenta e nove, de dois mil e nove, de trinta de setembro, pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de abril, pela Lei número trinta e quatro, de dois mil e dez, de dois de setembro, pela Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de dezembro e pela Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de dezembro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, abreviadamente identificada por “LVCR”;-----

----- Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de setembro, que adapta a Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte sete de fevereiro às autarquias locais, com as alterações introduzidas pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de abril e pela Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de dezembro; -----

----- Lei número oitenta e três-C, de dois mil e treze, de trinta e um de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e catorze, abreviadamente identificada por “LOE dois mil e catorze,”:-----

----- Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei número quarenta e oito, de dois mil e onze, de vinte seis de agosto e pela Lei número sessenta-A, de dois mil e onze, de trinta de novembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e onze, abreviadamente identificada por “LOE

dois mil e onze ”;

----- Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e doze, abreviadamente identificada por “LOE dois mil e doze”;

----- Lei número sessenta e seis-B, de dois mil e doze, de trinta e um de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e treze, abreviadamente identificada por “LOE dois mil e treze”;

----- Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, com as alterações previstas na Declaração de Retificação número dezoito-A, de dois mil e oito, de vinte e oito de março, na Lei número cinquenta e nove, de dois mil e oito, de onze de setembro, no Decreto-Lei número duzentos e setenta e oito, de dois mil e nove, de dois de outubro (aplicável a procedimentos contratuais futuros), no Decreto-Lei número cento e trinta e um, de dois mil e dez, de catorze de dezembro, na Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de dezembro e no Decreto-Lei número cento e quarenta e nove, de dois mil e doze, de doze de julho, abreviadamente identificado por “Código dos Contratos Públicos” ou por “CCP”.

----- Quatro - Proposta:

----- Face à necessidade de contratação das aquisições de prestação de serviços identificadas no anexo um junto ao processo e atento o facto de se encontrarem preenchidos os requisitos previstos no número cinco, do artigo septuagésimo terceiro, da LOE de dois mil e catorze, requisitos esses vertidos na segunda parte da presente proposta, submete-se ao Órgão Executivo do Município a emissão de parecer prévio vinculativo sobre as pretensas contratações.”

----- II - O Senhor Vereador Daniel Branco referiu que tinha uma dúvida relativamente a “ Aquisição da prestação de serviços de realização de análise e parecer técnico ao estudo

elaborado pelo LEMO - Estudo de viabilidade para a construção de estacionamento em cima do aterro de Vila Fria”, por mil e novecentos euros. -----

-----O **Senhor Presidente** explicou que tinha a ver com o projeto das novas oficinas, no qual a ideia era poderem estacionar ali as viaturas, acrescentando a **Senhora Vereadora Madalena Castro** que não haveria consignação sem o projeto do parque de estacionamento estar concluído, porque não fazia sentido nenhum estarem a construir oficinas, se não tiverem onde parquear os veículos, porque recorrentemente os Serviços lhe diziam que o relatório que recebiam da LEMO não era conclusivo e não os habilitava a fazer um projeto credível para o estacionamento. -----

-----Então, mandou fazer um ajuste direto com caráter de urgência, porque não fazia sentido nenhum estarem com o desenvolvimento de um procedimento para consignação da obra (que estava naquele momento no Tribunal de Contas para visar) sem ter o problema do estacionamento resolvido. -----

-----Tinha que ficar claro para todos que o estacionamento era possível, para si, empiricamente, isso era possível, porque no passado, tinha visto carros que se movimentavam no cimo do aterro levando toneladas o lixo para destruição. Se os serviços lhe diziam que havia dúvidas, a Câmara só atuaria quando houvesse certezas e não adjudicaria uma nova obra para o estacionamento sem certezas. -----

-----O **Senhor Vereador Daniel Branco** referiu que concordava com a situação, mas achava que aqueles mil e novecentos euros deveriam ser pagos pela LEMO. Havia muitos acertos de contas, eram lá metidos milhares de euros e agora ainda tinham que pagar aquele trabalho. ----

-----O **Senhor Presidente** disse que, sendo assim, a Câmara, para além dos milhares, tinha que pagar aquele trabalho, voltando o **Senhor Vereador Daniel Branco** que, provavelmente ter-se-ia resolvido muitas coisas se anteriormente se tivesse trabalhado de outro modo, concluindo o **Senhor Presidente** que a LEMO estava em processo de dissolução. -----

----- III - A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Daniel Branco, deliberou aprovar o proposto. -----

**36 - PROPOSTA Nº. 310/14 - DCP - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO NO ÂMBITO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - AJUSTES DIRETOS EM REGIME NORMAL:** -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução -----

----- Com a entrada em vigor da Lei número oitenta e três-C, de dois mil e treze, de trinta e um de dezembro, Lei do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e catorze, a renovação ou celebração de contratos de prestação de serviços carecem de parecer prévio vinculativo por parte do Executivo Municipal. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- A Lei do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e catorze, (doravante identificada por “LOE dois mil e catorze”), à semelhança da LOE dois mil e treze, consagra a obrigatoriedade de emissão de parecer prévio vinculativo, na celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da LVCR, independentemente da natureza da contraparte.-----

----- Mais prevê o número onze, do artigo septuagésimo terceiro, da LOE dois mil e catorze, que, nas autarquias locais, o parecer prévio vinculativo favorável é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos seguintes requisitos:-----

----- a) Execução de trabalho não subordinado por parte do prestador de serviços, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;-----

----- b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental; -----

-----c) Aplicação da redução remuneratória aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em dois mil e catorze, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou contraparte de contrato vigente em dois mil e treze, com exceção dos contratos de aquisição de serviços cuja celebração ou renovação anterior já tenha sido objeto de redução e obtido parecer favorável.

-----Conforme já referido anteriormente, a Lei do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e catorze, consagra no número quatro, do seu artigo septuagésimo terceiro, o que ora se transcreve:- -----

-----“Carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, exceto no caso das instituições de ensino superior, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria dos referidos membros do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:-----

-----a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;-----  
-----b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.” -----

-----Os termos e tramitação do referido parecer deverão ser regulados por Portaria, conforme dispõe o número onze, do artigo septuagésimo terceiro, da LOE de dois mil e catorze.-

-----Não obstante a referida exigência, esclarece-se que, desde dois mil e onze, a Administração Local tem vindo a ser confrontada com a ausência da publicação da referida portaria que regulamente a tramitação e os termos do parecer prévio vinculativo, o que não obsta, no entendimento da Direção Geral das Autarquias Locais, a que a contratação de aquisição de serviços esteja obrigatoriamente sujeita a parecer prévio vinculativo do Executivo Municipal.----

-----Nestes termos, todos os contratos de aquisição de serviços ao abrigo do parecer prévio vinculativo, com exceção daqueles que se encontram legalmente dispensados, por força

do disposto no artigo septuagésimo terceiro, números sete e oito, do referido diploma legal, serão submetidos ao referido parecer, sendo que as aquisições de prestação de serviços ora alvo do parecer prévio vinculativo são aquelas que constam em documento junto ao processo.

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:

----- A presente proposta de deliberação sustenta-se no enquadramento jurídico consagrado nos seguintes diplomas legais:

----- - Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte sete de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação número vinte e dois-A, de dois mil e oito, de vinte e quatro de abril, Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e onze, de trinta de dezembro, pelo Decreto-Lei número duzentos e sessenta e nove, de dois mil e nove, de trinta de setembro, pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de abril, pela Lei número trinta e quatro, de dois mil e dez, de dois de setembro, pela Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de dezembro e pela Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de dezembro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, abreviadamente identificada por “LVCR”;

----- Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de setembro, que adapta a Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte sete de fevereiro às autarquias locais, com as alterações introduzidas pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de abril e pela Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de dezembro;

----- - Lei número oitenta e três-C, de dois mil e treze, de trinta e um de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e catorze, abreviadamente identificada por “LOE dois mil e catorze”;

----- Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei número quarenta e oito, de dois mil e onze, de vinte seis de agosto e pela Lei número sessenta-A, de dois mil e onze, de trinta de novembro, que aprovou o

Orçamento de Estado para o ano de dois mil e onze, abreviadamente identificada por “LOE dois mil e onze ”; -----

-----Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e doze, abreviadamente identificada por “LOE dois mil e doze,” -----

-----Lei número sessenta e seis-B, de dois mil e doze, de trinta e um de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e treze, abreviadamente identificada por “LOE dois mil e treze”; -----

----- Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, com as alterações previstas na Declaração de Retificação número dezoito-A, de dois mil e oito, de vinte e oito de março, na Lei número cinquenta e nove, de dois mil e oito, de onze de setembro, no Decreto-Lei número duzentos e setenta e oito, de dois mil e nove, de dois de outubro (aplicável a procedimentos contratuais futuros), no Decreto-Lei número cento e trinta e um, de dois mil e dez, de catorze de dezembro, na Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de dezembro e no Decreto-Lei número cento e quarenta e nove, de dois mil e doze, de doze de julho, abreviadamente identificado por “Código dos Contratos Públicos” ou por “CCP”. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Face à necessidade de contratação das aquisições de prestação de serviços identificadas no anexo um junto ao processo e atento o facto de se encontrarem preenchidos os requisitos previstos no número cinco do artigo septuagésimo terceiro, da LOE dois mil e catorze, requisitos esses vertidos na segunda parte da presente proposta, submete-se ao Órgão Executivo do Município a emissão de parecer prévio vinculativo sobre as pretensas contratações.” -----

-----II - O Senhor Vereador Daniel Branco referiu que tinha uma dúvida relativamente a dois dos ajustes diretos, designadamente na aquisição da prestação de serviços de fiscalização

da obra “doze/DPE/dois mil e onze - Infraestruturas Fases dois e três - Plano de Ordenamento e Reconversão Leceia Sul” e ainda na aquisição da prestação de serviços de Coordenação de Segurança da Obra “Empreitada doze/DPE/dois mil e onze - Fases dois e três do Plano de Ordenamento e Reconversão de Leceia Sul”. -----

----- Na página seguinte surgia outro ajuste direto que tinha como fundamentação “... a necessidade de se garantir uma boa pressão no abastecimento de água aos pisos mais elevados dos edifícios do Alto dos Barronhos, em Carnaxide, dado que os SMAS não garantem uma pressão eficaz da água para uso doméstico naquela urbanização, assim como a manutenção do grupo situado no Bairro de São Marçal, na Rua António Navarro, número seis, que se refere à Unidade Residencial Madre Maria Clara...”, perguntando se aquela não era uma responsabilidade dos SIMAS, em vez de ser da Câmara. -----

----- Os SIMAS tinham a responsabilidade de fornecer a água em condições e o **Senhor Presidente** perguntou quem é que garantia a pressão para os últimos pisos do prédio do Senhor Vereador, se eram os SIMAS ou o próprio condomínio. -----

----- O **Senhor Vereador Daniel Branco** respondeu que não sabia, mas naquele caso tratava-se de vários edifícios do Alto dos Barronhos. A sua dúvida era se não deveriam ser os SIMAS a ter aquela responsabilidade, em vez da Câmara. -----

----- Relativamente às duas questões de Leceia Sul, o Senhor Presidente deu a palavra ao **arquiteto Pedro Carrilho** que explicou que se tratava da segunda e terceira fase associadas, que era uma empreitada grande, por isso é que dava a volta toda ao bairro. O que estava ali em causa era a fiscalização e a coordenação de segurança em obra. -----

----- Tinham-se sempre servido do LEMO para fazer a fiscalização e, não havendo LEMO, tinham que contratar outras empresas para o fazer. -----

----- Relativamente à questão da pressão da água, a **arquiteta Antónia Lima** explicou que aquele trabalho tinha que ser feito anualmente para a manutenção da carga da pressão de água. ---

-----Explicou que, como qualquer particular, se não houvesse pressão, o prédio teria que ter uma bomba hidropressora e aquela intervenção destinava-se ao parque habitacional municipal.-----

-----III - A Câmara, por maioria, com votos contra dos Senhores Vereadores Alexandra Moura e Luís Larcher, deliberou aprovar o proposto.-----

-----IV - **A Senhora Vereadora Alexandra Moura** fez a seguinte declaração de voto:---

-----“A Vereação do Partido Socialista vota contra, não assumindo qualquer responsabilidade em propostas que não se encontram devidamente instruídas, nem justificadas, acrescentando ainda, que o caráter de urgência não retira a necessidade de correta instrução ou justificação.-----

-----Acresce, que a Vereação não Executiva, não tem capacidade para acompanhar/auditar os processos que constam da proposta a analisar.” -----

### **37 - PROPOSTA Nº. 311/14 - DCT - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO NO ÂMBITO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONCURSOS PÚBLICOS E OUTROS TIPOS DE PROCEDIMENTO:** -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Com a entrada em vigor da Lei número oitenta e três-C, de dois mil e treze, de trinta e um de dezembro, Lei do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e catorze, a renovação ou celebração de contratos de prestação de serviços carecem de parecer prévio vinculativo por parte do Executivo Municipal.-----

-----Segundo - Análise: -----

-----A Lei do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e catorze, (doravante identificada por “LOE dois mil e catorze”), à semelhança da LOE dois mil e treze, consagra a obrigatoriedade de emissão de parecer prévio vinculativo, na celebração ou renovação de

contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da LVCR, independentemente da natureza da contraparte.-----

----- Mais prevê o número onze, do artigo septuagésimo terceiro, da LOE dois mil e catorze, que, nas autarquias locais, o parecer prévio vinculativo favorável é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos seguintes requisitos:-----

----- a) Execução de trabalho não subordinado por parte do prestador de serviços, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;-----

----- b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental; -----

----- c) Aplicação da redução remuneratória aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em dois mil e catorze, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou contraparte de contrato vigente em dois mil e treze, com exceção dos contratos de aquisição de serviços cuja celebração ou renovação anterior já tenha sido objeto de redução e obtido parecer favorável. -----

----- Conforme já referido anteriormente, a Lei do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e catorze, consagra no número quatro, do seu artigo septuagésimo terceiro, o que ora se transcreve: -----

----- “Carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, exceto no caso das instituições de ensino superior, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria dos referidos membros do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: -----

----- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----

-----b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.” -----

-----Os termos e tramitação do referido parecer deverão ser regulados por Portaria, conforme dispõe o número onze, do artigo septuagésimo terceiro, da LOE dois mil e catorze. -----

-----Não obstante a referida exigência, esclarece-se que, desde dois mil e onze, a Administração Local tem vindo a ser confrontada com a ausência da publicação da referida portaria que regulamente a tramitação e os termos do parecer prévio vinculativo, o que não obsta, no entendimento da Direção Geral das Autarquias Locais, a que a contratação de aquisição de serviços esteja obrigatoriamente sujeita a parecer prévio vinculativo do Executivo Municipal.-----

-----Nestes termos, todos os contratos de aquisição de serviços ao abrigo do parecer prévio vinculativo, com exceção daqueles que se encontram legalmente dispensados, por força do disposto no artigo septuagésimo terceiro, números sete e oito, do referido diploma legal, serão submetidos ao referido parecer, sendo que as aquisições de prestação de serviços ora alvo do parecer prévio vinculativo são aquelas que constam em documento junto ao processo. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----A presente proposta de deliberação sustenta-se no enquadramento jurídico consagrado nos seguintes diplomas legais:-----

----- Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte sete de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação número vinte e dois-A, de dois mil e oito, de vinte e quatro de abril, Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e onze, de trinta de dezembro, pelo Decreto-Lei número duzentos e sessenta e nove, de dois mil e nove, de trinta de setembro, pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de abril, pela Lei número trinta e quatro, de dois mil e dez, de dois de setembro, pela Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de dezembro e pela Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de dezembro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, abreviadamente identificada por “LVCR”;-----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- - Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de setembro, que adapta a Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte sete de fevereiro às autarquias locais, com as alterações introduzidas pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de abril e pela Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de dezembro; -----

----- - Lei número oitenta e três-C, de dois mil e treze, de trinta e um de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e catorze, abreviadamente identificada por “LOE dois mil e catorze,”: -----

----- - Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei número quarenta e oito, de dois mil e onze, de vinte e seis de agosto e pela Lei número sessenta-A, de dois mil e onze, de trinta de novembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e onze, abreviadamente identificada por “LOE dois mil e onze”; -----

----- - Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e doze, abreviadamente identificada por “LOE dois mil e doze”; -----

----- - Lei número sessenta e seis-B, de dois mil e doze, de trinta e um de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e treze, abreviadamente identificada por “LOE dois mil e treze”; -----

----- - Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o Código dos Contratos PÚblicos, com as alterações previstas na Declaração de Retificação número dezoito-A, de dois mil e oito, de vinte e oito de março, na Lei número cinquenta e nove, de dois mil e oito, de onze de setembro, no Decreto-Lei número duzentos e setenta e oito, de dois mil e nove, de dois de outubro (aplicável a procedimentos contratuais futuros), no Decreto-Lei número cento e trinta e um, de dois mil e dez, de catorze de dezembro, na Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de dezembro e no Decreto-Lei

número cento e quarenta e nove, de dois mil e doze, de doze de julho, abreviadamente identificado por “Código dos Contratos Públicos” ou por “CCP”. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Face à necessidade de contratação das aquisições de prestação de serviços identificadas no anexo um junto ao processo e atento o facto de se encontrarem preenchidos os requisitos previstos no número cinco, do artigo septuagésimo terceiro, da LOE dois mil e catorze, requisitos esses vertidos na segunda parte da presente proposta, submete-se ao Órgão Executivo do Município a emissão de parecer prévio vinculativo sobre as pretensas contratações.” -----

-----II - A Câmara, por maioria, com votos contra dos Senhores Vereadores Alexandra Moura e Luís Larcher, deliberou aprovar o proposto. -----

-----III - **A Senhora Vereadora Alexandra Moura** fez a seguinte declaração de voto: ---

-----“A Vereação do Partido Socialista vota contra, não assumindo qualquer responsabilidade em propostas que não se encontram devidamente instruídas, nem justificadas, acrescentando ainda, que o caráter de urgência não retira a necessidade de correta instrução ou justificação. -----

-----Acresce, que a Vereação não Executiva, não tem capacidade para acompanhar/auditar os processos que constam da proposta a analisar.” -----

**38 - PROPOSTA Nº. 312/14 - DGF - 3<sup>a</sup>. REVISÃO AO ORÇAMENTO E 3<sup>a</sup>. REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO:** -----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

**39 - PROPOSTA Nº. 313/14 - DHRU - DECISÃO FINAL DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DESPEJO DOS ARRENDATÁRIOS JOAQUIM DE JESUS SANTOS E AMÁLIA DOS SANTOS NUNES DE JESUS, RELATIVO AO FOGO SITO NA RUA TIAGO DE ALMEIDA, Nº. 14, 2º. C, Bº. ALTO DOS BARRONHOS:** -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Em deliberação tomada pela Câmara Municipal de Oeiras, em reunião datada de oito de outubro de dois mil e oito, titulada pela proposta número novecentos e oitenta, com as alterações introduzidas pela deliberação de vinte e seis de maio de dois mil e dez, titulada pela proposta número quinhentos e noventa e quatro, foi determinado que as habitações sociais arrendadas pelo Município ficariam sujeitas ao despejo sumário e execução coerciva. -----

----- A determinação do início do procedimento administrativo de despejo, constituía à data do início do procedimento, uma competência do Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, resultante do ato de delegação de poderes operado, nos termos do artigo trigésimo quinto do Código do Procedimento Administrativo (CPA), titulado pela proposta de deliberação número trezentos e noventa e dois, de dois mil e treze, aprovada na reunião da Câmara Municipal de Oeiras, realizada no dia quinze de maio de dois mil e treze, confirmada pela proposta de deliberação número oitocentos e trinta e sete, de dois mil e treze, aprovada na reunião deste órgão municipal, ocorrida no dia vinte e dois de outubro, de dois mil e treze. -----

----- Nestes termos, foi decidido o início do procedimento administrativo de despejo dos arrendatários Joaquim de Jesus Santos e Amália dos Santos Nunes de Jesus relativo ao fogo sito na Rua Tiago de Almeida, número catorze, segundo C, Bairro Alto dos Barronhos, por despacho datado de vinte sete de janeiro de dois mil e catorze, exarado na informação número oitenta e dois, de dois mil e catorze, do Departamento de Habitação. -----

----- Foi nomeada para dirigir a instrução, nos termos dos números dois e quatro, do artigo octogésimo sexto do CPA a doutora Maria Isabel Reto, Chefe da Divisão de Gestão do Parque Habitacional, nos termos da deliberação número quinhentos e noventa e quatro já mencionada, aprovada em reunião de Câmara de vinte e seis de maio de dois mil e dez. Esta nomeação foi confirmada pelo despacho número vinte e nove, de dois mil e catorze, do Senhor Presidente de

Câmara, exarado no dia onze de abril de dois mil e catorze. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----A instrutora elaborou, no dia oito de abril de dois mil e catorze e nos termos do artigo centésimo quinto, do CPA, um relatório, no qual formulou uma proposta de decisão final relativa ao procedimento administrativo de despejo agora em apreço, documento esse que se encontra junto ao processo para efeitos do número um, do artigo centésimo vigésimo quinto, do CPA.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Alínea i), do número dois, do artigo vigésimo terceiro, conjugada com a alínea g), no número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro e Decreto-Lei número cento e quarenta e três, de dois mil e dez, de trinta e um de dezembro; -----

-----Artigo centésimo sétimo do CPA; -----

-----Alíneas d) e f), do número um, do artigo terceiro e ainda os números seis e sete, do referido artigo terceiro, da Lei número vinte e um, de dois mil e nove, de vinte de maio, que aprovou o Regime Transitório Relativo ao Arrendamento Social, conjugado com o número um, do artigo quinto e número um, do artigo sétimo, ambos do Regime de Renda Apoiada, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e sessenta e seis, de noventa e três, de sete de maio, número um, do artigo centésimo vigésimo sexto, do Decreto-Lei número duzentos e oitenta, de dois mil e sete, de sete de agosto, que aprovou o Regime do Património Imobiliário Público e artigo centésimo octogésimo nono, do CPA, aplicável por força do disposto do número um, do artigo décimo sexto, “in fine” e número um, do artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que remetem para a alínea a), do artigo milésimo trigésimo oitavo e artigo milésimo octogésimo terceiro, ambos do Código Civil. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Nos termos e pelos fundamentos expostos no relatório final elaborado pelo instrutor e

de acordo com o artigo centésimo sétimo, do CPA, propõe-se que a Câmara Municipal de Oeiras, na qualidade de proprietária da habitação social sita na Rua Tiago de Almeida, número catorze, segundo C, Bairro Alto dos Barronhos, declare resolvido o contrato de arrendamento celebrado com Joaquim de Jesus Santos e Amália dos Santos Nunes de Jesus em vinte e três de abril de mil novecentos e noventa e oito, com fundamento na ausência do fogo por período superior a seis meses e no incumprimento da obrigação do pagamento da renda mensal determinando a cessação da utilização da fração, nos termos das alíneas d) e f), do número um, do artigo terceiro, da Lei número vinte e um, de dois mil e nove, de vinte de maio, que aprova o regime transitório relativo ao arrendamento social, com o consequente despejo dos arrendatários e respetivo agregado familiar.

---

----- Propõe-se ainda, que o Executivo Municipal fixe a Joaquim de Jesus Santos e Amália dos Santos Nunes de Jesus, o prazo de noventa dias para a desocupação do fogo, bem como para o pagamento integral da quantia em dívida, deixando-o livre de pessoas e bens, sob pena de ser determinada, nos termos dos números seis e sete, do artigo terceiro, da Lei número vinte e um, de dois mil e nove, de vinte de maio, a execução coerciva do despejo com recurso ao Departamento de Polícia Municipal.”

---

----- II - **O Senhor Vereador Daniel Branco** disse que era uma situação complicada a questão do despejo, que o titular do arrendamento já não vivia na habitação, que havia quarenta e sete meses de rendas em atraso e que a casa estava ocupada por outras pessoas, esclarecendo a **doutora Isabel Reto** que era uma ocupação não titulada e que primeiro tinha que se fazer o despejo, acrescentando que o casal de idosos e o neto já não viviam lá, mas não entregaram as chaves, ou seja, não cumpriram com o que tinha sido combinado no Departamento de Habitação e, entretanto, entraram outras pessoas que eram desconhecidas à Câmara, observando o **Senhor Vereador Daniel Branco** que as pessoas que ocuparam a casa era o neto, a companheira e o filho, volvendo a **doutora Isabel Reto** que quem tinha direito ao arrendamento eram os

arrendatários e que este não se transmitia para o neto e muito menos para quem ele resolvesse pôr lá dentro sem qualquer tipo de autorização da Câmara. -----

-----III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

**40 - PROPOSTA Nº. 314/14 - GP - PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2014 DA ARTEMREDE - TEATROS ASSOCIADOS:** -----

-----I - A Câmara tomou conhecimento da seguinte proposta, apresentada pelo Senhor Presidente: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Um - A “Artemrede - Teatros Associados”, é uma Associação de Direito Privado, com sede em Santarém, criada em janeiro de dois mil e cinco, sem fins lucrativos e que tem como objeto social promover, num sistema de rede cultural, a qualificação e o desenvolvimento da atividade dos seus membros; fomentar a formação de públicos no âmbito das artes do espetáculo e performativas e potenciar as dinâmicas e as práticas de gestão dos recursos artísticos locais-----

-----Dois - Na sequência de um pedido de apresentação do projeto à Câmara Municipal de Oeiras, datado de onze de março de dois mil e nove, foram realizadas as primeiras reuniões tendentes a discutir uma eventual adesão do Município de Oeiras. -----

-----Três - Em vinte de outubro, de dois mil e nove e estando em preparação o Plano de Atividades e Orçamento da Artemrede para dois mil e dez, foi o Município questionado quanto à sua intenção de adesão à Associação, tendo a então Senhora Vereadora Elisabete Oliveira proferido o seguinte despacho: ” Um - Informar a requerente que é intenção do Município aderir à Artemrede; Dois - Enviar documentação solicitada sobre auditórios municipais a esta rede cultural, tendo em vista uma possível adesão à mesma”. -----

-----Quatro - Viria, assim, o Município a aderir à Artemrede em dezassete de dezembro de dois mil e nove, tendo sido liquidada a quota devida por tal adesão logo em dois mil e dez; ---



## Câmara Municipal de Oeiras

----- Cinco - Todavia, nos termos do disposto na alínea m), do número dois, do artigo quinquagésimo terceiro, da pretérita LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro) e, atualmente, nos termos do disposto na alínea n), do número um, do artigo vigésimo quinto, do atual Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, compete à Assembleia Municipal autorizar a adesão do Município a quaisquer associações, por referência ao Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (atualmente, concretizado na Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto).-----

----- Seis - Tal formalidade detetou-se, posteriormente, ter sido omitida.-----

----- Sete - Daí que, em seis de junho de dois mil e doze, o anterior Senhor Presidente da CMO tenha proferido, sobre a informação cento e cinquenta e quatro, de dois mil e doze, da DCT, despacho aprovando a adesão e manutenção do Município de Oeiras como associado da “Artemrede - Teatros Associados”.-----

----- Oito - Importou, de seguida, tentar sanar-se a irregularidade verificada, nos termos do então ainda disposto no artigo sexagésimo oitavo, número três, da LAL, cumprindo-se, desta forma, o procedimento legal, vigente à data da verificação da irregularidade, de adesão do Município de Oeiras à “Artemrede”;-----

----- Nove - Sanada tal irregularidade, deveriam a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal passar a efetuar o acompanhamento corrente da atividade da Associação, nos termos do disposto na alínea b), do número dois, do artigo vigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro e, ainda, na alínea d), do número um, do artigo segundo, por força do disposto no número três, do artigo primeiro, ambos da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto.” -----

----- Segundo - Análise:-----

-----Dez - Desde a sua adesão, tem o Município de Oeiras vindo a fruir plenamente das vantagens inerentes à sua condição de Associação, vantagens essas que se traduzem na possibilidade de aceder a uma maior diversidade de espetáculos e fruir dos mesmos a um preço mais acessível. -----

-----Onze - A adesão e permanência do Município de Oeiras como associado da Artemrede implica o pagamento de uma quotização anual que se cifra em dezanove mil oitocentos e nove euros e noventa e nove cêntimos, pagável em três prestações, e que permitirá aceder, por força de uma negociação e contratação em rede, a um conjunto de espetáculos de diversa índole a preços mais acessíveis que os correntemente praticados. -----

-----Doze - Resulta, deste modo, patente a vantagem económica da contratação, em rede, dos mencionados espetáculos, permitindo ao Município de Oeiras apresentar a mesma oferta cultural, economizando recursos financeiros.-----

-----Treze - Todavia, não obstante a competente proposta de deliberação, tendente à ratificação da efetiva adesão e manutenção do Município de Oeiras como associado da “Artemrede - Teatros Associados”, ter sido aprovada, por unanimidade, dos membros do Executivo Camarário, no âmbito da deliberação número quinhentos e cinquenta e um, de treze de junho de dois mil e doze, a sua aprovação, em sede de Assembleia Municipal, acabaria por não ocorrer. -----

-----Catorze - Nesta conformidade, colocou-se a questão de apurar quais as consequências jurídicas da inexistência de ratificação da adesão de facto ocorrida em dois mil e nove, por parte do órgão deliberativo municipal. Ou, mais concretamente, importou apurar quais as consequências, ao nível da invalidade da adesão formal verificada, da falta de autorização por parte da Assembleia Municipal. E, a existir invalidade, houve, ainda, que determinar se a mesma era sanável e, em caso afirmativo, como. -----

-----Quinze - Tal matéria viria a ser objeto da informação número cento e vinte e um, de

dois mil e treze, do Gabinete da Presidência, sobre a qual proferi, em quinze de janeiro de dois mil e catorze, despacho de “Concordo”-----

----- Dezasseis - Analisando a primeira questão enunciada - saber quais as consequências jurídicas da inexistência de ratificação da adesão de facto ocorrida - importa recorrer ao regime decorrente do disposto na alínea n), do número um, do artigo vigésimo quinto, do atual Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, e que, por referência ao Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (atualmente, concretizado na Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto), acaba por estabelecer como competência da Assembleia Municipal a autorização para adesão do Município a quaisquer entidades em que detenha participação. -----

----- Dezassete - Na verdade, dispõe a alínea n), do número um, do artigo vigésimo quinto, do atual RJAL que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal:

----- “(...) -----

----- n) Deliberar sobre a criação de serviços municipalizados e todas as matérias previstas no Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais que o mesmo não atribua à câmara municipal. (...) -----

----- Dezoito - Deste modo, a validade da decisão de adesão de um Município a uma Associação, enquanto condição para a produção dos seus efeitos jurídicos típicos, depende da verificação do requisito legal traduzido na necessidade de autorização por parte da Assembleia Municipal. -----

----- Dezanove - O não cumprimento de tal requisito de validade determina a sua invalidade podendo esta, contudo, assumir várias formas, das quais se realçam a nulidade e a anulabilidade sendo esta última a tipologia - regra das invalidades dos atos administrativos.-----

----- Vinte - Ora, sendo anulável o ato, o mesmo fica sujeito a um regime próprio no qual relevam os seguintes aspectos: -----

----- O ato anulável produz efeitos até ser anulado; -----

----- A anulabilidade apenas pode ser invocada pelos interessados dentro de um prazo que, nos termos do previsto no artigo quinquagésimo oitavo, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, é de três meses para os particulares e de um ano para o Ministério Público; -----

----- O decurso do referido prazo sem que a anulabilidade seja arguida, torna o ato inimpugnável; -----

----- Vinte e um - Respondendo, de seguida, ao segundo grupo de questões anteriormente colocadas, a referida informação cento e vinte e um, de dois mil e treze, do Gabinete da Presidência refere que o ato de adesão de facto à Artemrede, ocorrido em dois mil e nove, não respeitou uma formalidade legal mas que, tal situação, por geradora de mera anulabilidade e por não ter sido atempadamente invocada, encontra-se hoje sanada. -----

----- Vinte e dois - Assim, tal ato de adesão de facto, não podendo ser já atacado por verificação da falta de autorização prévia por parte da Assembleia Municipal, produz hoje os seus efeitos como se se tratasse, originariamente, de um ato válido. -----

----- Vinte e três - Consolidou-se, assim, a referida adesão na ordem jurídica, sem necessidade de ratificação ou prática de um posterior ato de adesão concreto. -----

----- Vinte e quatro - Consequentemente, conclui a referida informação cento e vinte e um, de dois mil e treze do GP (conclusões com as quais concordei no meu despacho de quinze de janeiro dois mil e catorze) que: ----- :

----- a) A validade da decisão de adesão de um Município a uma Associação, enquanto condição para a produção dos seus efeitos jurídicos típicos, depende da verificação do requisito legal traduzido na necessidade de autorização por parte da Assembleia Municipal. -----

----- b) O não cumprimento de tal requisito de validade determina a sua invalidade podendo esta, contudo, assumir várias formas, das quais se realçam a nulidade e a anulabilidade

sendo esta última a tipologia - regra das invalidades dos atos administrativos.-----

----- c) Sendo anulável o ato, o mesmo produz efeitos até ser anulado; -----

----- d) A anulabilidade apenas pode ser invocada pelos interessados dentro de um prazo que, nos termos do previsto no artigo quinquagésimo oitavo, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, é de três meses para os particulares e de um ano para o Ministério Público; -----

----- e) O decurso do referido prazo sem que a anulabilidade seja arguida, torna o ato inimpugnável, consolidando-se na ordem jurídica; -----

----- Vinte e cinco - Assim, a adesão de facto à “Artemrede”, ocorrida em dois mil e nove, não podendo ser já atacada por verificação da falta de autorização prévia por parte da Assembleia Municipal, produz hoje os seus efeitos como se se tratasse, originariamente, de um ato válido, sem necessidade de qualquer ratificação posterior; -----

----- Vinte seis - Resolvida esta questão preliminar, importa agora ter em conta que o Município de Oeiras é Associado, de facto e de Direito, da “Artemrede- Teatros Associados” e, como tal, aos órgãos executivo e deliberativo importa tomar conhecimento da informação periódica, referente à atividade da Associação, por esta enviada; -----

----- Vinte sete - Deste modo, importa analisar o Plano de Atividades e Orçamento para dois mil e catorze, remetido pela “Artemrede- Teatros Associados”, nos termos do disposto na alínea b), do número dois, do artigo vigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro e, ainda, na alínea d), do número um, do artigo segundo, por força do disposto no número três, do artigo primeiro, ambos da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Vinte e oito - A presente proposta de deliberação encontra a sua base jurídica conformadora nos termos do disposto na alínea b), do número dois, do artigo vigésimo quinto, da

Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro e, ainda, alínea a), do número um, do artigo quadragésimo segundo, por força do disposto no número três, do artigo primeiro, ambos da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere: -----

-----Um - Tomar conhecimento, nos termos do disposto na alínea a), do número um, do artigo quadragésimo segundo, por força do disposto no número três, do artigo primeiro, ambos da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto, do Plano de Atividades e Orçamento para dois mil e catorze, da “Artemrede - Teatros Associados”;-----

-----Dois - Nos termos do estabelecido na alínea b), do número dois, do artigo vigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, promover o envio da presente proposta de deliberação e documentos anexos à Assembleia Municipal, igualmente para conhecimento.-----

-----II - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** disse estar completamente de acordo com o sanar das irregularidades, de qualquer das formas deixou um cartão vermelho à gestão administrativa desse processo.-----

-----Lembrou que no ponto doze da presente informação referia uma vantagem económica sobre a presença do Município de Oeiras nessa associação, mas não estava quantificada.-----

-----Também o primeiro texto da proposta lhe pareceu incompleto, porque não incluía o resumo habitual que costumava ser feito sobre as atividades que efetivamente se pretendiam desenvolver. Não sabia se era um lapso ou uma alteração.-----

-----O **Senhor Vereador Daniel Branco** referiu que havia uma situação na proposta que o surpreendia, quando dizia que houve um erro nos serviços e não mandaram a quem deveriam ter mandado, que era a Assembleia Municipal e quem tinha autoridade para isso. -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Depois argumentaram com uma série de filosóficos argumentos de direito que o prazo tinha acabado, etc., e, por isso, estava como se nada tivesse passado, por fim iriam mandar para a Assembleia Municipal para conhecimento. -----

----- Questionou se não era melhor dizer que houve um erro e que a Assembleia Municipal não se pronunciou, remetia-se à Assembleia Municipal para se pronunciar, tomar conhecimento e pagar, concluindo que não entendeu porque se fez essa informação. -----

----- A **doutora Maria de Lurdes Vaz** explicou que a sanação dos vícios tinha sido aprovada, por unanimidade, pelo Executivo e indeferida no Órgão Deliberativo, daí ter-se feito a informação jurídica explicando quais as consequências desse indeferimento. -----

----- Ficou perante um ato anulado que sanava com o decurso do tempo, por isso esse indeferimento acabou por não ter consequências práticas, na verdade, atualmente a adesão à Artemrede era efetiva e operava desde o primeiro momento dezembro de dois mil e nove, porque o decurso do prazo limpava o vício que decorreu na formação do dispersar da vontade de aderir. Naquele momento eram membros de pleno direito da Artemrede, sendo membros da Artemrede teria de, periodicamente, começar a prestar as informações no âmbito da sua atividade, porque todas as associações teriam de prestar essas informações ao órgão deliberativo. Havia efetivamente uma irregularidade que o decurso do tempo tratou de sanar. -----

----- O **Senhor Vereador Daniel Branco** disse que a Assembleia Municipal não se pronunciou, atalhando a **doutora Maria de Lurdes Vaz** que era o regime da anulabilidade dos atos. -----

----- O **Senhor Vereador Daniel Branco** referiu que se a Assembleia Municipal não tinha votado, mas que se pronunciou contra, por isso não poderia ser sancionado, porque era nulo, retorquendo a **doutora Maria de Lurdes Vaz** que estava a retificar, continuando o **Senhor Vereador Daniel Branco** que não poderiam dizer que a Assembleia se tinha pronunciado contra e que o ato estava sancionado, porque já tinha passado o prazo, acrescentado a **doutora Maria**

**de Lurdes Vaz** que estava a retificar a adesão informal devidamente titulada e feita em dois mil e nove, que foi quando ocorreu o vício e não o indeferimento por parte da Assembleia Municipal.

-----**O Senhor Vereador Daniel Branco** referiu que viu a informação na Assembleia Municipal, acrescentando que o doutor Manuel Machado foi a uma reunião da Artemrede e tomou uma decisão sem estar devidamente mandatado para o fazer. A **doutora Maria de Lurdes Vaz** explicou que tinha um despacho da Vereadora Elizabete Oliveira para manifestar a intenção de adesão, ninguém se apercebeu que havia a necessidade de levar à Assembleia.-----

-----**O Senhor Vereador Daniel Branco** acrescentou que quando veio a fatura para pagar foram ver e seria preciso a Câmara e a Assembleia Municipal pronunciarem-se. A proposta foi à Assembleia Municipal, recordou que na altura levantou objeções à forma como foi apresentado o assunto, mas não estava em desacordo, se a Assembleia estivesse em desacordo não seria preciso isso.-----

-----**A doutora Maria de Lurdes Vaz** explicou que pelo facto de se ter verificado que foram feitos pagamentos nos anos de dois mil e nove, dois mil e dez e dois mil e onze, a Assembleia Municipal não quis ratificar ou passar uma esponja por cima desses pagamentos não titulados, atualmente com essa informação jurídica que explicava que o vício já não produzia efeitos esses pagamentos também passariam a ser regulares. -----

-----**O Senhor Vereador Daniel Branco** disse que a Assembleia Municipal não quis pagar aquilo que não havia legalidade a pagar e estava totalmente de acordo. -----

-----Atualmente diziam que já tinha decorrido o tempo, mas sobre o que não havia legalidade em pagar, pagava-se, observando a **doutora Maria de Lurdes Vaz** que já estava pago, afirmando o **Senhor Vereador Daniel Branco** que estava errado, continuando a **doutora Maria de Lurdes Vaz** que já sabia das contrapartidas que eram os tais espetáculos por ano.-----

-----**O Senhor Vereador Daniel Branco** disse estar completamente em desacordo, referindo que a proposta estava para conhecimento, mas iria votar claramente contra, opinando a

**Senhora Vereadora Alexandra Moura** que não podia votar contra uma coisa que seria para tomar conhecimento, teria de fazer uma declaração de voto, explicando o **Senhor Vereador Daniel Branco** que dizia na proposta para tomar conhecimento de uma forma errada, porque o que estava era uma nulidade para ser ultrapassada com uma forma jurídica de tratar o problema e não era verdade.

----- O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** questionou se a Assembleia votou contra, ou se a proposta, entretanto, tinha sido retirada, respondendo o **Senhor Vereador Daniel Branco** que tinham dito que a Assembleia tinha votado contra. A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** disse não se lembrar, teria de ver.

----- O **Senhor Vereador Daniel Branco** referiu que se não votar contra também não tomava conhecimento.

----- O **Senhor Vice-Presidente** questionou a doutora Maria de Lurdes Vaz se nos termos jurídicos a proposta seria para tomar de conhecimento, respondendo a **doutora Maria de Lurdes Vaz** que seria para tomar conhecimento, a adesão estava em pleno direito desde dezembro de dois mil e nove, a Câmara estava associada com direitos e obrigações inerentes.

----- O **Senhor Vereador Daniel Branco** disse que as situações anti regularidade podiam e deviam ser ultrapassadas mas não com formas dessas, concluindo a **doutora Maria de Lurdes Vaz** que era uma forma que a lei previa, que era o regime jurídico dos atos anuláveis.

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de agosto.

----- Nesta altura saíram da sala os **Senhores Presidente e Vereador Ângelo Pereira**.

#### **41 - PROPOSTA Nº. 315/14 - GP - NOMEAÇÃO DE FISCAL ÚNICO PARA O QUADRIÉNIO**

**2013-2016, DA PARQUES TEJO - RETIFICAÇÃO PARCIAL DA PROPOSTA DE  
DELIBERAÇÃO Nº 185/13: -----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Um - A “Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, E.M.” é uma Empresa Pública Municipal cujos Estatutos, já adaptados à Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto, estabelecem como órgão de fiscalização (conforme artigos sexto e décimo quinto a décimo sétimo, dos estatutos), um fiscal único, que deve ser revisor oficial de contas ou sociedade revisora oficial de contas e, ainda, um fiscal suplente, igualmente ROC. -----

-----Dois - Através da proposta de deliberação cento e oitenta e cinco, de dois mil e treze, de vinte e três de abril de dois mil e treze, foi nomeado fiscal único da empresa o doutor Armando Carmo Gonçalves, ROC e não, como deveria ter sido, a sociedade de revisores oficiais de contas “Armando Gonçalves & Manuel Lourenço, SROC, Limitada”. -----

-----Três - Pretende, agora, a empresa retificar tal nomeação - Conforme carta de três de abril de dois mil e catorze.-----

-----Quatro - Importa, ainda, nomear o fiscal suplente. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Cinco - Nos termos do previsto no número dois do artigo vigésimo quinto, da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto, “As empresas Locais dispõem sempre de uma assembleia-geral e de um fiscal único”, sendo que de acordo com o disposto no número três, do artigo vigésimo sexto, da mesma lei “compete ao órgão deliberativo da entidade pública participante designar o fiscal único da empresa local, sob proposta do órgão executivo”. -

-----Seis - Pretende a empresa “ Parques Tejo” retificar a nomeação, como Fiscal Único, que foi efetuada, a coberto da proposta de deliberação número cento e oitenta e cinco, de dois mil

e treze e completar tal nomeação, com inclusão de um fiscal suplente.-----

----- Sete - Deverão, assim, conforme propõe a empresa, ser nomeados: -----

----- - Como Fiscal Único, para o quadriénio dois mil e treze-dois mil e dezasseis, “Armando Gonçalves & Manuel Lourenço, SROC, Limitada”, inscrita sob o número duzentos e quinze, com o NIPC quinhentos e oito milhões trezentos e oitenta e quatro mil e dez, representada por Armando do Carmo Gonçalves, ROC duzentos e setenta e quatro;-----

----- - Como Fiscal Suplente, para o quadriénio dois mil e treze-dois mil e dezasseis, João Pedro Pires Ferreira, ROC número quinhentos e cinquenta e um.----- .

----- Terceiro - Base legal/Regulamentar: -----

----- Oito - A presente deliberação tem a sua base jurídica enformadora no disposto no número três, do artigo vigésimo sexto, da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto, conjugado com o número um, do artigo décimo quinto, dos Estatutos da “Parques Tejo”, artigo vigésimo quinto, número um, alínea n), “in fine”, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro e artigo centésimo quadragésimo oitavo, número um, do Código do Procedimento Administrativo (doravante CPA).-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Em face do exposto proponho ao Executivo Camarário que delibere:-----

----- Um - Nos termos do disposto no número três, do artigo vigésimo sexto, da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto e do número um, do artigo décimo quinto, dos Estatutos da “Parques Tejo”, aprovar a nomeação, para desempenhar funções no quadriénio dois mil e treze-dois mil e dezasseis, na “Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, E.M.”:-----

----- a) Como Fiscal Único, para o quadriénio dois mil e treze-dois mil e dezasseis, “Armando Gonçalves & Manuel Lourenço, SROC, Limitada”, inscrita sob o número duzentos e

quinze, com o NIPC quinhentos e oito milhões trezentos e oitenta e quatro mil e dez, representada por Armando do Carmo Gonçalves, ROC duzentos e setenta e quatro. -----

----- Como Fiscal Suplente, para o quadriénio dois mil e treze-dois mil e dezasseis, João Pedro Pires Ferreirinho, ROC número quinhentos e cinquenta e um.-----

-----Dois - Remeter a presente proposta de deliberação para submissão à aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo vigésimo sexto, número três, da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto, e artigo decimo quinto, número um, dos estatutos da “Parques Tejo” e do artigo centésimo quadragésimo oitavo, número um, do CPA.”.-----

-----II - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** começou por referir que gostaria de colocar algumas questões referentes ao relatório que não tinham ficado claras, questionando se havia possibilidade delas serem respondidas hoje e, naturalmente, se as questões fossem esclarecidas, estava em condições de votar. -----

-----Informou, de seguida, que na página seis do relatório, era referido o alargamento das zonas de estacionamento de duração limitada, com a aquisição de dezasseis paquimetros, de modo que pretendia saber se a Câmara Municipal deu autorização para o alargamento dessas ZEDL. -----

-----Acrescentou de seguida e antecipando já a resposta, se a resposta fosse, que foi aprovado um Plano Estratégico na Assembleia Municipal, iria jurar que a lei não obrigava ao facto, pese embora o Plano Estratégico estar aprovado, não os obrigava a que o alargamento da zona ou a criação de novas zonas tivesse que ir à Câmara Municipal como foram no passado. ----

----- A questão dos dezasseis novos paquimetros para alargamento das zonas, que não estavam claras no relatório, porque não mencionava onde seriam, tanto mais que acompanhou no mandato anterior todas as deliberações da Câmara, afirmando não se lembrar de ter visto nada referente a isso. -----

----- Gostaria de saber como é que isso tinha sido feito. -----

----- Colocou uma segunda questão que tinha a ver com a descida de todos os indicadores de gestão, sendo que o indicador que lhe pareceu mais preocupante ter descido era o volume de negócios por trabalhador, acrescentando a isso o facto de terem sido admitidos novos dez colaboradores e, por isso, o índice tornou-se mais preocupante. -----

----- Acrescentou que, por outro lado, na página dezoito, estava referido que houve uma contagem física dos lugares, que era um procedimento habitual na empresa, o que não era habitual é que a diminuição desta vez fosse de trezentos e sessenta e seis lugares e não como estava explicado, porque não referia quais eram as zonas onde os lugares efetivamente foram diminuídos, nem quais as razões que levaram a essa diminuição e era importante que a Câmara percebesse o que é que aconteceu. -----

----- Uma coisa era um lugar ou outro, porque foi cedido para alguém portador de deficiência, outra coisa era um reajustamento da rua, porque era refeito o passeio e portanto saía um lugar, outra coisa era de um ano para o outro desaparecerem trezentos e sessenta e seis lugares, o que lhe pareceu exagerado. -----

----- Ficou admirada que a Parques Tejo tivesse tomado a iniciativa de fazer um estudo estratégico da junção das empresas Parques Tejo e Oeiras Viva, que era uma coisa que não teve conhecimento que esteve na forja, mas verificou na página vinte e dois desse relatório que a Parques Tejo pagou a uma empresa a realização de um estudo de impacto sobre a junção das duas empresas. -----

----- Solicitou esse estudo, porque tinha alguma curiosidade em ver efetivamente o que estava lá. - -----

----- Relativamente à Piscina Oceânica, porque também não estava no relatório, gostaria de saber se estavam ou não resolvidos os problemas de infiltrações no parque por baixo da referida piscina. -----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**42 - PROPOSTA Nº. Nº. 316/14 - GP - RELATÓRIO E CONTAS DE 2013 DA “PARQUES TEJO - PARQUEAMENTOS DE OEIRAS, EM, S.A.”:** -----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Vice-Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

**43 - PROPOSTA Nº. 317/14 - GP - PLANO PLURIANUAL DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2014-2015 “PARQUES TEJO - PARQUEAMENTOS DE OEIRAS, E.M., S.A.”:** -----

-----A Senhora Vereadora Alexandra Moura referiu que a sua questão dizia respeito às propostas de investimento que constavam do Plano de Atividades para dois mil e catorze, ou seja, aquisição de noventa parquimetros para o ano de dois mil e catorze e oitenta e quatro para o ano de dois mil e quinze. Feitas as contas considerava que havia uma variação negativa de treze/catorze e não se considerava uma variação negativa de catorze/quinze.-----

-----Disse que não estava escrito no Plano de Atividades em que zonas é que os parcómetros iriam ser colocados, porque eram muitos e isso ia ao encontro daquilo que era o Plano Estratégico, porque tinha ido comparar e estava mais ou menos na mesma linha, no entanto, era importante que o Plano de Atividades definisse muito bem quais eram as zonas a criar e qual a sua extensão e, posteriormente, qual era o impacto que a empresa esperava ter sobre as contas, relativamente às zonas novas que iam ser criadas, independentemente do investimento.

-----Recomendou ainda que a Parques Tejo fizesse a revisão da análise “Swat”, que curiosamente; era a mesma desde dois mil e oito, porque o quadro e o texto eram os mesmos, não variavam nada, faziam um “copy/paste”.-----

-----Com todas as alterações das sociedades económicas que tinham ocorrido, necessariamente a análise “swat” teria que ser diferente e, por isso, considerava que era importante que se fizesse essa recomendação.-----

-----Por outro lado, preocupava-a que não estivesse previsto o aumento de volume de

negócios por trabalhador, pelo facto de na proposta anterior se ter verificado que foram admitidos mais dez trabalhadores.-----

----- Com curiosidade também verificou que o Conselho de Administração tinha dois assessores, acrescentando que depois das respostas o PS estaria em condições de no futuro votar a proposta. -----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Vice-Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

----- Nesta altura entrou na sala o **Senhor Presidente** que assumiu a presidência da reunião. -----

#### **44 - PROPOSTA Nº. 318/14 - GP - RELATÓRIO DE ATIVIDADES RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2013 DA SANEST - SANEAMENTO DA COSTA DO ESTORIL, S.A.: -----**

----- I - A Câmara tomou conhecimento da seguinte proposta, apresentada pelo Senhor Presidente. -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Um - A “SANEST - Saneamento da Costa do Estoril, Sociedade Anónima”, é uma Sociedade Anónima, de capitais públicos, regulada pelos respetivos Estatutos e pelo Decreto-Lei número cento e quarenta e dois, de noventa e cinco, de catorze de junho, sendo a empresa responsável pela gestão e exploração do Sistema Multimunicipal da Costa do Estoril, em regime de concessão, até ao ano de dois mil e vinte; -----

----- Dois - Sob tutela do Estado, a SANEST assenta numa estrutura acionista detida em cinquenta e um por cento, pela AdP - Águas de Portugal, SGPS, Sociedade Anónima, e em quarenta e nove por cento, pelos quatro Municípios abrangidos pelo sistema, com uma participação de doze vírgula vinte e cinco por cento, cada. -----

----- Três - A SANEST remeteu à Câmara Municipal de Oeiras, para efeitos do cumprimento do disposto na alínea d), do número dois, do artigo décimo sétimo, dos Estatutos da

SANEST e da alínea b), do número dois, do artigo vigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, relatório de gestão e contas referente ao exercício de dois mil e treze, contendo certificação legal de contas e parecer do Conselho Fiscal. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Quatro - Dos elementos enviados retira-se a conclusão de que a empresa apresenta, em dois mil e treze, um resultado líquido positivo de trezentos e noventa mil duzentos e sessenta e dois euros e noventa e dois cêntimos, propondo a Administração que a remuneração garantida por ação seja de zero vírgula mil oitocentos e cinco euros, acrescida da remuneração de nove mil setecentos e oitenta e sete euros e noventa e oito cêntimos, relativa ao dividendo não distribuído em dois mil e doze, com a seguinte proposta de aplicação de resultados: -----

----- Reserva legal: dezanove mil quinhentos e treze euros e quinze cêntimos. -----

----- Distribuição de dividendos: Dividendo de dois mil e treze: trezentos e noventa e sete mil cento e quarenta e sete euros e noventa e quatro cêntimos. -----

-----Dividendo de dois mil e doze não distribuído: trezentos e dois mil e noventa e oito euros. -----

-----Juro sobre o dividendo não distribuído: nove mil setecentos e oitenta e sete euros e noventa e oito cêntimos. -----

----- Reservas livres - setecentos e vinte e oito mil quinhentos e quarenta e sete euros e onze cêntimos. -----

-----Cinco - Parecer do Conselho Fiscal: parecer favorável, se bem que com duas notas, que não alteram o sentido do parecer emitido; -----

-----Seis - Certificação legal de contas: parecer favorável. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Sete - A presente proposta de deliberação encontra a sua base jurídica conformadora nos termos do disposto na alínea b), do número dois, do artigo vigésimo quinto, da Lei número

setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro e, ainda, alínea d), do número um, do artigo décimo sétimo, dos Estatutos. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere:-----

----- Um - Tomar conhecimento, nos termos do disposto na alínea d), do número um, do artigo quadragésimo segundo, por força do disposto no número três, do artigo primeiro, ambos da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto, do Relatório e Contas relativo ao exercício de dois mil e treze da “SANEST - Saneamento da Costa do Estoril, Sociedade Anónima”. -----

----- Dois - Nos termos do estabelecido na alínea b), do número dois, do artigo vigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, promover o envio da presente proposta de deliberação e documentos anexos à Assembleia Municipal, igualmente para conhecimento.”-----

----- II - Sobre este assunto o **Senhor Vereador Daniel Branco** referiu que em anos anteriores o relatório da Sanest, era um relatório muito bem elaborado e já o tinha enfatizado mais que uma vez na Assembleia Municipal, assim como na Câmara Municipal. -----

----- Desta vez considerou que o mesmo era um mau relatório, que tinha problemas de texto, de tratamento de toda a ordem, o que se tornava complicado.-----

----- Uma situação que também aparecia, era uma enorme redução que tinha que ver com o que disse em relação ao problema das águas, em que o Concelho de Oeiras em dois mil e onze tinha dado para a Sanest onze vírgula dois milhões metros cúbicos, em dois mil e doze-dez vírgula três e em dois mil e treze - oito vírgula setenta e quatro. -----

----- Como pensava que não se estava a mandar para o rio, porque havia um decréscimo muito grande dos metros cúbicos de água que estavam a ser tratados, tinha que perceber que significado é que isso tinha, porque era algo que valia a pena ver na dupla função e que,

provavelmente, o mesmo também se passava nos resíduos sólidos, porque também podia haver redução em termos de resíduos sólidos. Por esse motivo tinha que perceber como é que tudo isso se podia equacionar. -----

----- De seguida, a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** disse que estava completamente de acordo com o Senhor Vereador Daniel Branco, relativamente ao relatório, que também considerava que o mesmo não tinha informação bem tratada e não era claro para quem procurava informação. -----

----- Deixou uma nota de algum desagrado por parte do Partido Socialista, por ter verificado que a Sanest realizou uma série de atividades de responsabilidade social para com os trabalhadores da própria empresa, mas, responsabilidade social para fora, se existiam, não estavam refletidas no relatório e numa empresa daquele tipo deveriam de estar. -----

----- Deixou uma nota negativa quanto à inserção dos “curriculum vitae” dos diferentes administradores no corpo do texto do relatório que era surreal. -----

----- De seguida, usou da palavra o **Senhor Vereador Ricardo Barros** que começou por dizer que em dois mil e treze não tinha acompanhado a Sanest, no entanto, houve um largo período em que acompanhou a sua atividade e naquele curto período em que esteve como administrador dos SIMAS, lembrava-se de ter havido questões que se tinham levantado sobre a forma como a Sanest estava a fazer as medições do caudal. -----

----- Salientou que houve duas questões essenciais em que existia um caudalímetro perto do Hospital Amadora Sintra, que se percebeu em tempos, não tendo conhecimento se a obra tinha sido ou não realizada, mas que era algo que tinha que ir para a SIMTEJO e não para a Sanest e que estava sobre a responsabilidade da Câmara, porque havia uma conduta que passava sobre a sua responsabilidade e que o caudalímetro contabilizava para os SMAS por via da Amadora e Oeiras, sendo essa uma questão que na altura foi detetada. -----

----- Uma outra situação que foi detetada em alguns locais derivado a obras que foram

realizadas pelos SMAS em dois mil e treze, que em alguns locais as condutas pluviais estavam misturadas com as domésticas, onde também havia um conjunto de obras dos SIMAS no ano passado para serem paradas, não ficando nada surpreendido que estivesse a haver redução de caudal, ficando até agradado com isso, observando o **Senhor Vereador Daniel Branco** que deveria haver uma justificação, mas a questão que se colocava era um pouco diferente e sobre isso tinha valores de Oeiras e também tinha os totais e, nestes, a quebra ainda era muito maior, porque em Oeiras em dois mil e doze foram dez vírgula três milhões de metros cúbicos e em dois mil e treze foram oito vírgula setenta e quatro, mas no total em dois mil e doze tiveram sessenta vírgula três milhões e em dois mil e treze tiveram quarenta e seis vírgula trinta e oito, existindo aqui uma quebra muito grande no total e que tinha conhecimento que havia um outro município que ainda tinha baixado mais.-----

----- O **Senhor Vereador Ricardo Barros** disse que bastava alterar o coletor que deveria ir para a SIMTEJO do Hospital Amadora Sintra e os números eram completamente diferentes.---

----- Sobre a SANEST o **Senhor Presidente** disse que já tinha tido a oportunidade de informar o que Governo pretendia fazer, tendo a ideia que os Municípios tinham votado contra na Assembleia Geral, esclarecendo a **Senhora Vereadora Madalena Castro** que tinham sido todos os municípios, argumentando o **Senhor Presidente** que era uma prepotência total por parte do Governo que tinha cinquenta e um por cento, observando o **Senhor Vereador Daniel Branco** que fazia todo o sentido que a Câmara tivesse doze vírgula vinte e cinco, dizendo a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** que fazia sentido que essa informação do voto contra de todos os Municípios viesse na proposta de deliberação, mas em lado nenhum leu que tinha havido essa votação, referindo o **Senhor Presidente** que isso era uma informação sua e que a SANEST quando remetia o documento deveria dizer, ou pelo menos ter uma cópia da ata do Conselho que aprovou o documento, ou então informar que o documento era remetido para apreciação da vossa Câmara Municipal, tendo sido aprovado com “x” votos contra, dizendo a **Senhora Vereadora**

**Alexandra Moura** que estava de acordo e não sendo enviada pela SANEST a proposta de deliberação podia acrescentar esse facto, sendo essa uma sugestão e não uma crítica, sublinhando o **Senhor Presidente** que foi uma informação que deu, porque representou o Município e também votou contra, porque foi a forma que os Municípios tiveram de protestar contra a forma unilateral como a “AdP” tem decidido o futuro daquele sistema.

#### **45 - PROPOSTA Nº. 319/14 - GP - RELATÓRIO DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013 DA OEINERGE - AGÊNCIA MUNICIPAL DE ENERGIA DE OEIRAS:**

I - A Câmara tomou conhecimento da seguinte proposta, apresentada pelo Senhor Presidente.

“Primeiro - Introdução:

Um - A “Oeinerge - Agência Municipal de Energia de Oeiras”, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos e que visa contribuir para a eficiência energética, o melhor aproveitamento dos recursos energéticos endógenos e a gestão ambiental na interface com a energia.

Dois - A Oeinerge é uma associação participada pelo Município de Oeiras, entre outras entidades, públicas e privadas.

Três - O Relatório de Gestão do exercício de dois mil e treze, foi remetido a esta Edilidade em cumprimento da exigência legal decorrente do disposto na alínea b), do número dois, do artigo vigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro e, ainda, na alínea d), do número um, do artigo quadragésimo segundo, por força do disposto no número três, do artigo primeiro, ambos da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto.

Segundo - Análise:

Quatro - Da análise dos referidos documentos extraem-se os seguintes elementos:

Apesar da conjuntura adversa, fruto do contexto macroeconómico recessivo, a



Câmara Municipal  
de Oeiras

atividade não foi ser afetada negativamente naquele que foi o ano do seu décimo aniversário.-----

----- -Algumas dificuldades vividas relacionaram-se com as indefinições decorrentes da aplicação da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto (que alterou o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais).-----

----- Os procedimentos administrativos relacionados com a necessidade de comunicação e/ou validação pelo Tribunal de Contas e pela Inspeção Geral de Finanças do Contrato Programa com o Município, provocaram atrasos na atividade do primeiro semestre. O Tribunal de Contas acabou por informar a Câmara Municipal de Oeiras que o referido Contrato estava dispensado de visto prévio (em função do montante: cerca de duzentos e um mil euros), o que tornou possível avançar com diversos projetos e respetiva faturação.-----

----- -É relevante a evolução orgânica, administrativa e financeira alcançada após uma década de atividade. Apesar da sustentabilidade financeira da Agência depender principalmente da parceria contratual com a Câmara Municipal de Oeiras, as receitas com proveniência externa tiveram maior peso do que em anos anteriores, relevando uma evolução positiva apesar da conjuntura económico-financeira (o valor médio destas receitas rondou sempre cerca de vinte por cento do total de proveitos). -----

----- -Independentemente de alguns impasses e dificuldades, o funcionamento da OEINERGE revelou-se estável, bem como a implementação do Plano de Atividades. -----

----- -Um reflexo das dificuldades económicas e financeiras acima referidas, foi a saída de dois associados em dois mil e treze, designadamente: a WS Energia, Sociedade Anónima e a Município, E.M., Sociedade Anónima. -----

----- -Os objetivos atingidos em dois mil e treze (densificados no Relatório de Atividades) saldam-se pela continuação da exposição positiva tanto da Agência como do Município, nomeadamente através do Projeto Família Oeiras Ecológica a par de outros projetos desenvolvidos em parceria com o Município, designadamente o Programa de Educação

Ambiental, a Campanha “Display” e o Pacto dos Autarcas em que a OEINERGE é coordenadora do PAESO. -----

-----Extra Contrato Programa o Projeto IPSS OCS, iniciado em dois mil e onze, foi concluído em dois mil e treze, prevendo-se o recebimento da verba referente à sua execução em dois mil e catorze (PPEC-Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia Elétrica). ---

-----Iniciou-se também em dois mil e treze, uma nova auditoria energética à Tratolixo, ao abrigo do Sistema de Gestão dos Consumos Intensivos de Energia (SGCIE). Neste trabalho estiveram envolvidas as três agências de energia que atuam na área de intervenção da Tratolixo (AMECascais, AMESintra e OEINERGE), em parceria com o ISQ. -----

-----Cinco - Execução orçamental. -----

-----Em termos de execução orçamental, o resultado líquido do exercício foi de oitenta e sete mil noventa e dois euros e quarenta e três cêntimos.-----

-----As receitas mais importantes resultaram da execução do Contrato Programa com a CMO/dois mil e treze, cuja execução financeira atingiu os cem por cento.-----

-----Outras receitas que assumiram um peso importante, extra contrato programa, referem-se principalmente às receitas atribuídas pela ERSE, a saber: projeto de diagnósticos energéticos em IPSS OCS (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e sete euros e quinze cêntimos), à auditoria à Tratolixo, E.I.M., Sociedade Anónima, (três mil novecentos e setenta e dois euros e um cêntimos) e às quotizações anuais dos associados (doze mil euros), num total de cerca de quarenta mil seiscentos e trinta e nove euros e dezasseis cêntimos, (cerca de um quarto do valor do contrato programa de dois mil e treze). -----

-----Seis - Gestão, contabilidade e tesouraria. -----

-----O facto de associações como as Agências de Energia estarem classificadas como parte integrante do Setor Empresarial Local (pelo Banco de Portugal e pelo Instituto Nacional de Estatística) e a ausência de previsão legal da referida Lei relativamente a casos específicos como

o da OEINERGE conduziu a atrasos na execução financeira do contrato programa com a Câmara Municipal de Oeiras. As novas imposições legais (submissão ao Tribunal de Contas e à Inspeção Geral de Finanças assim como a (problemática) classificação da associação como “sociedade comercial” levaram à ocorrência de algumas contrariedades.

-De facto a OEINERGE não tem por objeto a prática de atos de comércio, pelo que a sua atividade não se enquadra nos termos do Código das Sociedades Comerciais. Desde a sua fundação, todo o trabalho desenvolvido pela Agência relaciona-se com temáticas ambientais, com incidência nos domínios da sensibilização para que, no Concelho, os cidadãos optimizem os recursos energéticos.

A argumentação apresentada pelo Município a estas Instituições acabou por ser aceite com base no entendimento de que a Agência é uma associação de direito privado sem fins lucrativos regida pelos seus próprios estatutos e, subsidiariamente pelas normas do direito privado do associativismo (Código Civil). Foi constituída como associação e não como sociedade comercial, razão pela qual não foi sujeita a Registo Comercial.

A situação de impasse vivida no primeiro semestre, de dois mil e treze (ausência de contrato programa e de consequente faturação), refletiu-se num decréscimo de contratação de serviços, impondo que parte do trabalho fosse desenvolvido dentro da Agência. Esta nova realidade permitiu potenciar e optimizar recursos internos, até porque, quer os resultados técnicos, quer financeiros, foram bastante positivos.

Em síntese, no final de dois mil e treze, a OEINERGE apresentou um saldo bancário de trezentos e dezoito mil quatrocentos e cinquenta e sete euros e setenta e cinco centimos (depósito à ordem) e de seis mil quinhentos e cinco euros e seis centimos (depósito a prazo).

Sete - Aplicação de Resultados:

Há a registar um resultado líquido do exercício positivo, no valor de oitenta e sete mil noventa e dois euros e quarenta e três centimos, (o balanço evidencia ainda um total de Ativo

Líquido de trezentos e trinta e nove mil cento e cinquenta e seis euros e cinquenta e nove cêntimos, um passivo de cento e vinte e cinco mil setenta e sete euros e vinte e oito cêntimos e um Património Associativo de duzentos e catorze mil setenta e nove euros e trinta e um cêntimos. -----

-----Foi proposta do Conselho de Administração à Assembleia-Geral da OEINERGE que o Resultado do Exercício de dois mil e treze, no valor atrás referido, passasse para Resultados Transitados, o que foi aprovado na última Assembleia-Geral de vinte e oito de março. -----

-----Oito - O Relatório, o Parecer do Conselho Fiscal e a Certificação Legal das Contas: Ambos defendem a provação das contas apresentadas, sem reservas. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Nove - A presente proposta de deliberação encontra a sua base jurídica conformadora nos termos do disposto na alínea b), do número dois, do artigo vigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro e, ainda, na alínea d), do número um, do artigo quadragésimo segundo, por força do disposto no número três, do artigo primeiro, ambos da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere: -----

-----Um - Tomar conhecimento, nos termos do disposto na alínea d), do número um, do artigo quadragésimo segundo, por força do disposto no número três, do artigo primeiro, ambos da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto, do Relatório de Gestão relativo ao exercício de dois mil e treze, da “OEINERGE - Agência Municipal de Energia de Oeiras”; -----

-----Dois - Submeter, nos termos do estabelecido na alínea b), do número dois, do artigo vigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, a presente proposta de deliberação e documentos anexos à Assembleia Municipal, igualmente para

conhecimento.”-----

----- II - Embora fosse só para tomar conhecimento a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** disse que tinha lido atentamente o relatório e ficou preocupada pela ausência da caracterização, quer da despesa, quer da receita, nomeadamente quando um contrato programa no ano anterior, tinha sido aprovado no valor duzentos e um mil euros.-----

----- Releu o contrato-programa e as declarações de voto dos Vereadores da altura e tinha que concordar com o que o Senhor Vereador Amílcar Campos disse, que foi que o contrato-programa não era suficientemente claro, no que tocava à questão da realização das ações e no relatório que estava para apreciação não se percebia qual tinha sido o impacto das ações que estavam planeadas.-----

----- Julgava que era uma agência que tinha imensas potencialidades e, por isso, faria todo o sentido que viesse um relatório mais detalhado. -----

----- Por outro lado, também deixou claro que era importante que se passasse a ter uma informação mais fundamentada, porque no final do relatório havia um quadro com um contrato-programa e com as ações que tinham sido desenvolvidas, sendo importante perceber qual tinha sido o impacto de cada uma delas, não sendo só uma questão de utilização do dinheiro, mas também a quantos municíipes é que se chegou, sendo pertinente que a Câmara tivesse acesso a essa informação.-----

----- O **Senhor Presidente** esclareceu que na última reunião da Assembleia-Geral da Oeinerge ficou claro que a Agência não teria possibilidade de se manter, tendo por esse motivo que ser dissolvida, até porque dos outros sócios nenhum estava disponível para financiar a Oeinerge, havendo a impossibilidade legal do Município financiar a Oeinerge, ela ia consumindo os consumos que ainda tinha, mas iria chegar a um ponto que não teria capacidade para se manter.-----

----- Quanto à informação se ela não constava, poderia vir a constar. -----

-----A **Senhora Vereadora Madalena Castro** referiu que habitualmente os relatórios de atividades da Agência tinham toda essa informação e quer o número de famílias com que se trabalhava, quer o número de crianças das escolas, porque havia uma colaboração estreita com a Câmara ao nível dos programas de sensibilização ambiental, sendo essa informação distribuída semestralmente à Câmara, onde todos esses indicadores vinham espelhados.-----

-----De qualquer modo ia solicitar para que no próximo relatório do primeiro semestre que ele fosse completado com esses números e como também os Senhores Vereadores percebiam o relatório de gestão de dois mil e treze, era perfeitamente atípico, porque até final do Verão esteve à espera de uma posição do Tribunal de Contas, questionando a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** se isso estava lá escrito, referindo a **Senhora Vereadora Madalena Castro** que estar a fazer um relatório da gestão do ano de dois mil e treze, era uma situação muito complicada, porque não houve muitas medidas e houve projetos que não tinham sido iniciados, senão no último trimestre do ano, que tinha sido um ano completamente atípico e que seria aquele o primeiro semestre a concluir um conjunto de projetos que tinham sido iniciados e teriam que ser concluídos no ano em curso, daí o reflexo nos valores que viam ao nível, quer da tesouraria, quer dos resultados da agência, contando trazer o relatório em junho e todos os indicadores, bem como uma posição final relativamente àquela associação que, na sua perspetiva, ou ganhava sustentabilidade ou não tinha qualquer hipótese de ter continuidade, uma vez que os associados não tinham disponibilidade por razões várias para contratualizar serviços com a agência.-----

-----O **Senhor Vereador Daniel Branco** disse que sabia das ideias que tinha havido e que em relação a pessoal verificou que havia de remunerações de órgãos sociais catorze mil quatrocentos e seis euros e remuneração de pessoal oitenta e um trezentos e um euros, mas não percebeu a questão dos órgãos sociais, dizendo a **Senhora Vereadora Madalena Castro** que não auferia qualquer vencimento, perguntando o **Senhor Vereador Daniel Branco** de onde é

que vinham aqueles valores, retorquindo a **Senhora Vereadora Madalena Castro** que pensava que seria para a Administradora Delegada e para a Diretora Técnica. -----

----- Na sequência da intervenção do Senhor Presidente o **Senhor Vereador Daniel Branco** referiu que eles tinham um resultado líquido de oitenta e sete mil euros positivos, não percebendo de onde é que isso vinha, se era para continuar, para diminuir, se tinha sustentabilidade, esclarecendo a **Senhora Vereadora Madalena Castro** que no ano em curso não ia haver contrato-programa, porque legalmente não era possível fazê-lo com a Câmara Municipal. A principal fonte de financiamento da agência era o contrato programa e as iniciativas que eram desenvolvidas nesse âmbito. -----

----- As fontes de financiamento da agência vinham atualmente do saldo que houve do exercício de dois mil e treze, de projetos financiados que ainda hoje se estavam a receber, além disso, havia alguns que até seriam para concluir durante o ano em curso e que só seria recebido o valor em dois mil e quinze e das quotas dos associados, estando isso espelhado na proposta de deliberação, perguntando o **Senhor Vereador Daniel Branco** quantos trabalhadores lá estavam, respondendo a **Senhora Vereadora Madalena Castro** que eram quatro trabalhadores. -----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de agosto. -----

#### **46 - PROPOSTA Nº. 320/14 - GP - RELATÓRIO E CONTAS 2013 DA AMEGA - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA ESTUDOS E GESTÃO DA ÁGUA:**-----

----- I - A Câmara tomou conhecimento da seguinte proposta, apresentada pelo Senhor Presidente. -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

-----Um - A “AMEGA - Associação de Municípios para Estudos e Gestão da Água”, foi constituída em outubro de mil novecentos e noventa e quatro, e integra dezanove municípios: Alcanena, Alenquer, Amadora, Arruda dos Vinhos, Azambuja, Cascais, Constância, Entroncamento, Loures, Mafra, Odivelas, Oeiras, Sintra, Sobral de Monte Agraço, Tomar, Torres Novas, Torres Vedras, Vila Franca de Xira e Vila Nova da Barquinha. -----

-----Dois - Tem por escopo social o estudo de questões relacionadas com a distribuição domiciliária de água, com a coleta e tratamento de águas residuais e o fomento da cooperação entre os Associados em matéria de política de água. -----

-----Três - A “AMEGA” remeteu ao associado Município de Oeiras, ao abrigo da alínea f), do número um, dos artigos vigésimo primeiro e trigésimo primeiro, ambos dos Estatutos da Associação, e para efeitos do cumprimento do disposto nos artigos primeiro, número três e quadragésimo segundo, número um, alínea d), ambos do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto, (doravante RJAELPL) e, ainda, na alínea b), do número dois, do artigo vigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de Setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais (doravante RJAL), o Relatório de Gestão de dois mil e treze, da Associação. -----

-----Quatro - Tal relatório havia sido previamente aprovado pelo Conselho Diretivo e igualmente na Assembleia Intermunicipal de trinta de abril de dois mil e catorze. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Cinco - Dos elementos enviados, retiram-se os seguintes elementos: -----

-----Comparativamente ao ano de dois mil e doze, a receita global representa um acréscimo de seis vírgula noventa e quatro por cento, o que corresponde ao valor de dois mil e novecentos e vinte e três euros e sessenta e dois céntimos. -----

-----As despesas correntes tiveram um acréscimo em relação ao ano anterior de cinco

vírgula oitenta e três por cento. O que corresponde ao valor de dois mil quatrocentos e trinta e sete euros e noventa e quatro cêntimos e não houve despesas de capital. -----

----- O saldo de gerência da execução orçamental foi de quinhentos e oitenta e três euros e quarenta e dois cêntimos, a incorporar nos valores orçamentais de dois mil e catorze. -----

----- Seis - Referências à Atividade Desenvolvida: -----

----- Reuniões do Conselho Diretivo e da Assembleia Intermunicipal.-----

----- Realizaram-se quatro reuniões ordinárias do Conselho Diretivo (CD), previstas estatutariamente. Por sua vez, a Assembleia Intermunicipal (AI) reuniu duas vezes em sessão ordinária e uma em sessão extraordinária. Deu-se sempre, tendo em conta os meios disponíveis, respostas e/ou apoios diretos a várias questões postas pelos Associados. -----

----- -Análise de tarifários: -----

----- Procedeu-se à compilação dos dados solicitados e recebidos dos Associados relativamente aos Tarifários de Água que vigoraram em dois mil e treze, bem como às Tarifas de Saneamento e de Resíduos Sólidos incluídas na Faturação da Água. -----

----- Neste mesmo trabalho apresentaram-se também os Preços de Várias Prestações de Serviços de Água e uma tabela onde foram referenciadas as Tarifas Familiares e Sociais, tendo-se elaborado um documento síntese que em tempo foi distribuído a todas as Câmaras Municipais Associadas e respectivas Entidades Gestoras de Água e Saneamento que operam nos Municípios Associados. -----

----- -Tarifários da EPAL para dois mil e treze - reunião com a DGAE. -----

----- Após a denúncia da Convenção celebrada entre a Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE) e a EPAL, Sociedade Anónima, em vinte e oito de novembro de dois mil e doze, foi solicitada uma reunião à EPAL para nos apercebermos de qual a proposta de tarifário que aquela empresa iria apresentar para dois mil e treze. -----

----- -Síntese da proposta tarifária: -----

-----Aumento do preço da água para os Municípios de Cascais, Loures, Oeiras, Sintra e Vila Franca de Xira em um vírgula setenta e cinco por cento, Santarém em um vírgula setenta e quatro por cento e Alcanena em um vírgula setenta e cinco por cento.-----

-----Os elementos apresentados não referem outros casos, como por exemplo o das Águas do Oeste e de Mafra, presumindo-se que por estarem ao abrigo de contratos específicos com atualização tarifária contratual; -----

-----Aumento global do tarifário em Lisboa em dois vírgula vinte e um por cento. -----

-----Sequencialmente e após o conhecimento da proposta de tarifários para dois mil e treze foi elaborado relatório/proposta a ser apresentado em reunião com a Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE) para discussão da proposta que a EPAL apresentou, tendo a AMEGA manifestado a sua discordância em diferentes pontos apresentados, de que salientamos os seguintes: -----

-----Os investimentos a realizar pela EPAL em dois mil e treze não são, na sua globalidade, diretamente relacionados com procura induzida nos municípios objeto desta convenção e a sua contribuição para os custos considerados nas bases de cálculo das tarifas carece de aprofundamento e correção.-----

-----O valor das tarifas a aplicar aos municípios, só devem indexar o peso real dos investimentos em “alta”, na percentagem que lhes digam diretamente respeito, devendo ter igualmente em conta uma correta distribuição temporal. -----

-----O aprofundamento dos efeitos dos investimentos e amortizações na tarifa, bem como a segregação de custos da EPAL, não diretamente ligados ao sistema adutor, são o que verdadeiramente importa clarificar e nesse caso os dados fornecidos são dúbios e escassos. -----

-----A rentabilidade dos capitais próprios por negócio, dos anos anteriores, deixa claro que tem sido o negócio da produção e transporte a suportar os resultados da EPAL situação que se mantém para dois mil e treze.-----

----- Perante o exposto e tendo em atenção a situação económica e social do País, a AMEGA defendeu que não deverá verificar-se qualquer aumento de tarifário a aplicar aos Municípios durante o ano de dois mil e treze realçando, ainda, a importância de serem estabelecidos critérios de atualização tarifária bem como a criação dos mecanismos para uma atualização tarifária plurianual, por períodos, por exemplo de cinco anos; pôr-se-ia, assim, fim à existência de “valores mínimos garantidos” em alguns dos contratos que foram realizados com alguns Municípios, permitindo à EPAL garantir uma receita fixa independente dos efetivos consumos registados. -----

----- Em vinte e sete de agosto, foi a AMEGA notificada pela DGAE, a informar da convenção de preços da água fornecida pela EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, Sociedade Anónima, que foi ratificada pela Senhora Ministra da Tutela. -----

----- Verificou-se que o aumento verificado ficou aquém do que a EPAL desejava para os Clientes Municipais abastecidos em alta, sendo de um por cento, contra os, um vírgula setenta e cinco por cento, propostos pela EPAL. -----

----- Também na sequência das negociações havidas entre a AMEGA e a DGAE, ficou clausulado que a EPAL procurará adotar, gradualmente, políticas tarifárias que promovam, nomeadamente, a minimização de eventuais discrepâncias injustificadas entre os Clientes Diretos de Lisboa e os Municípios Limítrofes. -----

----- Salienta-se ainda o facto de que este aumento só teve efeitos reais na faturação do mês de agosto de dois mil e treze, o que quer dizer que os Municípios abastecidos pela EPAL, tiveram o preço de aquisição de água de acordo com os tarifários de dois mil e doze durante sete meses do ano, o que representou uma poupança significativa. -----

----- Em um de outubro de dois mil e treze, foi a AMEGA notificada pela EPAL, Sociedade Anónima, que tinha denunciado a Convenção da Água com a Direção-Geral das Atividades Económicas. Neste sentido o Conselho Diretivo da AMEGA, deliberou agendar uma

reunião com a DGAE, para expor os seus pontos de vista, sobre a proposta tarifária da EPAL para dois mil e catorze.

-----Reunião com Águas do Oeste:

-----Foi solicitada uma nova reunião com as Águas do Oeste, tendo por base de discussão os Aspetos Qualitativos da Água Fornecida por esta Entidade e a Cobrança de Valores Mínimos no Fornecimento de Água, assuntos estes que têm sido colocados pelos Municípios Associados da AMEGA (Alenquer e Sobral de Monte Agraço).

-----Formação:

-----A AMEGA manteve a sua atividade como entidade formadora, realizando mais um curso de formação, em Loures, sobre “SHST - Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho”, ao mesmo tempo que procurou rever o âmbito da continuidade da atividade formativa, no sentido de aferir se a mesma está a ir ao encontro de objetivos e metas propostas.

-----O curso foi constituído por formandos de diversos Municípios Associados e respetivos Serviços Municipalizados (Torres Vedras, Cascais, Oeiras, Amadora e Tomar) e decorreu nos dias trinta e trinta e um de maio de dois mil e treze.

-----Foi manifestado pelos formandos muito interesse pelos temas e matéria apresentada, inclusive sugeriram que na divulgação do mesmo se deveria complementar com a “Reparação dos Acidentes de Trabalho e das Doenças Profissionais”, tal como na documentação distribuída, pois assim chamaria mais atenção por parte de todos os outros Municípios Associados, seus funcionários e respetivas chefias. No entanto foi unânime que a Ação de Formação, foi muito proveitosa.

-----Também no domínio da formação e através de recolha de elementos sobre necessidades formativas dos seus associados, procurou desenvolver-se um Plano de Formação tendo em atenção os interesses manifestados pelos Associados.

-----Assembleia-Geral da EPAL:

----- Ao abrigo dos Estatutos da EPAL, fomos notificados pela EPAL em vinte e um de março de dois mil e treze, no sentido de participarmos na qualidade de Presidente da Mesa da Assembleia-Geral, na Assembleia-Geral Ordinária marcada para o dia vinte e cinco de março, pelas dez horas, na Sede da Sociedade, sítio em Lisboa, na Avenida da Liberdade, vinte e quatro e com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

----- Um - Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas do Exercício de dois mil e doze; -----

----- Dois - Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados de dois mil e doze; -----

----- Três - Apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade; -----

----- Quatro - Outros assuntos de interesse para a sociedade. -----

----- - Página da AMEGA na Internet: -----

----- Foram detetados novos problemas com o sítio da AMEGA e foram transmitidos aos novos eleitos do Conselho Diretivo da AMEGA, tendo sido deliberado em reunião do Órgão que se iria tentar resolver o assunto com o apoio de técnicos do Município de Loures. -----

----- - Instalações: -----

----- Mantiveram-se os contatos com o Município de Loures, para a cedência de novas instalações para a Associação, de modo a alargar a sua atividade, nomeadamente na formação e no apoio aos Associados. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal / Regulamentar: -----

----- Sete - A presente proposta de decisão encontra a sua base jurídica conformadora no disposto na alínea f), do número um, do artigo vigésimo primeiro e também no artigo trigésimo primeiro, dos Estatutos da Associação, artigos primeiro, número três, e quadragésimo segundo número um, alínea d), ambos do RJAELPL e, ainda, na alínea b), do número dois, do artigo vigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

----- Quarto - Proposta: -----

-----Nesta conformidade, proponho à Câmara que delibere: -----

-----Um - Tomar conhecimento, nos termos do disposto nos artigos primeiro, número três, e quadragésimo segundo número um, alínea d), ambos do RJAELPL, do Relatório de Gestão de dois mil e treze, da “AMEGA - Associação de Municípios para Estudos e Gestão da Água”; -----

-----Dois - A submissão, nos termos do disposto no artigo vigésimo quinto, número dois, alínea b), do RJAL, dos documentos em causa, a conhecimento da Assembleia Municipal, no âmbito das respetivas competências.” -----

-----II - O **Senhor Vereador Daniel Branco** perguntou se o Senhor Presidente tinha analisado a saída da Câmara e a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** referiu que ainda se tinha pago aquele ano e só saíam em dois mil e quinze, confirmando o **Senhor Presidente** aquela informação, acrescentando que o Presidente da Câmara de Alenquer, de Loures e o Administrador Delegado tinham reunido consigo para tentar demover a Câmara de Oeiras, mas disse-lhes que a Câmara continuava no corrente ano e, chegando ao final, a Câmara decidiria se se mantinha, ou não.-----

-----Do contacto que tinha estabelecido, no passado, com a AMEGA, não via qualquer tipo de utilidade, acrescentando a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** que nem comentava o relatório, não dava para comentar. -----

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de agosto. -----

**47 - PROPOSTA Nº. 321/14 - GP - RELATÓRIO DE GESTÃO 2013 DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PORTUGUESES DO VINHO:** -----

----- I - A Câmara tomou conhecimento da seguinte proposta, apresentada pelo Senhor Presidente: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Um - A “Associação dos Municípios Portugueses do Vinho”, com sede no Cartaxo, congrega sessenta e dois Municípios Portugueses e nasceu da constatação de que nas regiões cuja base produtiva é essencialmente a produção de vinho de qualidade, o vinho exerce uma função aglutinadora para o desenvolvimento de cada uma destas regiões, atuando em conjunto e em complemento com outros setores e ou atividades (Enoturismo, Restauração, Museus, Rotas do Vinho, Proteção Ambiental e Paisagística, etc.). -----

----- Dois - Tendo em mente esta premissa, a AMPV formulou as suas linhas orientadoras de ação, que consubstanciam a sua constituição tendo como intuito o desenvolvimento sustentável e integrado de cada uma destas regiões, fundado na participação e mais ainda na cooperação e na partilha de experiências entre os Municípios de regiões tão diversas que representam regiões demarcadas de produção de vinho de qualidade. -----

----- Três - Em trinta e um de março de dois mil e catorze, realizou-se a Assembleia Intermunicipal da AMPV, no âmbito da qual foram aprovados o Relatório de Gestão de dois mil e treze e respetivos Análise Financeira/Mapas Financeiros, remetidos a esta Edilidade em cumprimento da exigência legal decorrente do disposto na alínea b), do número dois, do artigo vigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro e, ainda, nos artigos primeiro, número três e quadragésimo segundo, número um, alínea d), ambos da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto e artigo trigésimo, número três, dos Estatutos da AMPV. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Quatro - Da análise dos referidos documentos extraem-se os seguintes elementos: -----

----- -Ao longo do ano de dois mil e treze foram realizadas diversas iniciativas integradas

no Projeto Cidade do Vinho de dois mil e treze, distinção atribuída ao Município de Vidigueira, que executou um programa de atividades vastíssimo ao longo do ano; a AMPV e a RECEVIN foram parceiras em algumas destas iniciativas.-----

----- Sexto aniversário da AMPV / Prémios Prestígio AMPV dois mil e doze - No âmbito da comemoração do seu Sexto Aniversário, a Associação de Municípios Portugueses do Vinho (AMPV) realizou neste dia o seminário subordinado ao Tema “Promoção dos Territórios Vitivinícolas”, no Auditório do Museu Rural e do Vinho do Concelho do Cartaxo - Quinta das Pratas. Como oradores foram convidados a empresa Essência do Vinho e a Rota da Bairrada. ----

----- Quanto aos Prémios Prestígio, devido aos nomeados não poderem estar presentes nesta cerimónia, foram apenas apresentados. A Personalidade do ano de dois mil e doze foi entregue ao Presidente do Instituto dos Vinhos Douro e do Porto, Manuel Novaes Cabral, e a Entidade do ano de dois mil e doze foi entregue ao IVV - Instituto da Vinha e do Vinho, que no ano de dois mil e doze comemorou, setenta e cinco anos de existência. A cerimónia de entrega decorreu no IVDP, no Porto, no dia dezasseis de maio.-----

----- Décimo Segundo Curso Internacional “Selezione del Sindaco”- O concurso “Selezione del Sindaco” - “A Seleção do Presidente”, é um concurso enológico internacional, organizado pela “Cittá del Vino”, congénere Italiana da Associação de Municípios Portugueses do Vinho que se realizou em Castelfranco Veneto e em Asolo - Itália, entre trinta de maio e dois de junho; este é o único concurso de vinhos internacional que prevê a participação conjunta do produtor e do Município de proveniência das produções e tem como elemento diferenciador dos outros concursos, a missão de valorizar as produções, fruto da tradição e de um território distinto. No seguimento dos outros anos, a AMPV foi parceira na organização deste Concurso da RECEVIN - Rede Europeia das Cidades do Vinho e da “Cittá del Vino” - Associação de Cidades do Vinho Italianas, contribuindo com a divulgação deste concurso no território nacional e com a presença de dois provadores portugueses no concurso. Portugal foi o segundo País participante

com maior número de medalhas, com cinquenta e quatro vinhos medalhados. Destas medalhas, dezasseis foram de Ouro e trinta e oito foram de Prata, o que corresponde a vinte Municípios. A cerimónia de entrega dos Prémio do Concurso de Vinho “La Selezione del Sindaco”, organizada pela “Cittá del Vino”, entidade organizadora deste concurso, decorreu em Roma no dia nove de julho. Devido à impossibilidade da maioria dos produtores medalhados portugueses não poderem estar presentes na cerimónia em Roma, para receberem as suas medalhas, a AMPV, como tem sido hábito, trouxe as medalhas, e organizou a cerimónia de entrega dos Prémios deste concurso aos produtores nacionais, que em dois mil e treze decorreu no dia dezasseis de julho, na Pousada do Castelo, em Palmela.

----- Concurso da Rainha das Vindimas de Portugal - O Município da Vidigueira, com o apoio da AMPV, organizou nas Piscinas Municipais da Cidade da Vidigueira a Sexta Gala da Eleição Rainha das Vindimas de Portugal.

----- Dia Europeu do Enoturismo - Pela quinta vez consecutiva a AMPV - Associação de Municípios Portugueses do Vinho associou-se à RECEVIN - Rede Europeia das Cidades do Vinho, entidade organizadora deste evento, para dinamizar este evento, sempre no segundo domingo do mês de novembro;

----- Jantar de Natal da AMPV: A AMPV organizou o seu jantar de Natal no dia seis de dezembro, enquadrado no programa da Décima Sexta Festa Báquicas da Vitifrates, mas também no âmbito da cerimónia de encerramento da Vidigueira, Cidade do Vinho dois mil e treze. Durante este jantar foram distinguidos os ex-autarcas que pertenceram à AMPV.

----- Participação em Festas e Certames de Vinho e Gastronomia:

----- a) Festa do Vinho de vinte e sete abril a um de maio do Cartaxo com um “Stand”, no qual fez a divulgação das suas iniciativas e projetos;

----- b) Festival Nacional do Vinho - Salão Prazer de Provar - oito a dezasseis de junho - Santarém - A AMPV participou no Festival Nacional de Vinho - Salão Prazer de Provar que se

realizou no CNEMA, em simultâneo com a Feira Nacional da Agricultura.-----

----- Seminários/conferências organizados em dois mil e treze - Congresso Nacional “O Vinho e o Mundo Rural” - A AMPV - Associação de Municípios Portugueses do Vinho, organizou este congresso de impacto nacional sobre a temática do mundo rural e o desenvolvimento sustentável dos territórios, tendo como vetor de desenvolvimento o vinho e toda economia associada a este sector. Este simpósio decorreu na Quinquagésima Feira Nacional da Agricultura, no dia onze de junho, e onde foram apresentadas as conclusões dos dez fóruns Regionais, que refletiram um País rural real, e profundamente ligado à cultura do vinho. Para que o congresso tivesse o maior alcance possível prático, foram desenvolvidos desde dois mil e doze, fóruns regionais de debate por todas as regiões do país, incluindo ilhas. Para organizar e garantir o sucesso deste congresso, foi criado um grupo de trabalho nacional pela AMPV com as seguintes entidades: CAP - Confederação dos Agricultores de Portugal, Minha Terra - Federação Portuguesa de Associações de Desenvolvimento Local; Fenadegas - Federação Nacional de Adegas Portuguesas, Fundação da Mata do Buçaco, Viniportugal - Associação Interprofissional para a Promoção dos Vinhos Portugueses, IVV - Instituto da Vinha e do Vinho, ANDOVI - Associação Nacional Denominações de Origem Vitivinícolas, IVDP - Instituto do Vinho do Douro e do Porto, IVBAM - Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, CNEMA - Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas, ANCEVE - Associação Nacional dos Comerciantes e Diversidade da Videira, Associação Nacional Rotas de Vinho de Portugal, Fundação do Douro, “Retecork”, Portugal Sou Eu, Federação Portuguesa das Confrarias Gastronómicas e a Federação das Confrarias Báquicas de Portugal. A par deste grupo nacional foram constituídos grupos de trabalho por regiões com parceiros regionais, em que os mesmos tinham como missão dinamizar e organizar os Fóruns Regionais. Este grupo definiu cinco temas de discussão para os fóruns, o objetivo é serem espaços de debate e opinião das realidades e especificidades de cada região. Ao todo estão envolvidas cerca de noventa entidades



Câmara Municipal  
de Oeiras

que irão dinamizar a reflexão sobre os temas sugeridos: -----

----- - Novos Desafios do Mundo Rural, Ensino e a Inovação; Vinho e Economia Sustentável; -----

----- - Vinho, Gastronomia e Turismo; -----

----- - Vinho e Comunicação; -----

----- - Vinho, Autarquias e Agentes Locais. -----

----- - “Promoção dos Territórios Vitivinícolas”: Este seminário realizou-se no dia do sexto aniversário da AMPV e teve como objetivo realçar o trabalho que tem sido desenvolvido não só pelos Municípios em prol da promoção dos territórios vitivinícolas e das tradições culturais, etnográficas e gastronómicas ligadas ao vinho, mas também as Rotas dos Vinhos e empresas privadas, nomeadamente na organização de eventos promocionais ligados a este setor. Para este seminário, foram convidados a Rota da Bairrada e a empresa Essência do Vinho para partilharem com o público as suas experiências na organização de eventos promocionais dos territórios vitivinícolas e dos seus vinhos.-----

----- WINETOUR - Projeto Nacional de Modernização e Reesturação das Rotas do Vinho

- Associação das Rotas dos Vinhos de Portugal - ARVP- Durante o ano de dois mil e treze, a AMPV, continuou a trabalhar ao lado dos seus parceiros, na implementação da Associação das Rotas dos Vinhos de Portugal e tal contou com a parceria da empresa “Idtour - Unique Solutions, Limitada”, cujo administrador é o Professor Doutor Carlos Costa, que goza de grande reputação no setor do turismo pelo trabalho que tem desenvolvido ao longo da sua carreira de professor universitário e dos trabalhos de investigação ligados a este setor. Com o apoio da Idtour, Limitada, foi elaborado o plano de ação a curto prazo para a ARVP - Associação das Rotas dos Vinhos de Portugal, definindo-se que a sua constituição legal seria durante o primeiro trimestre de dois mil e catorze, tendo em conta a missão e objetivos definidos para a ARVP, foi entendido como conveniente agregar, nesta fase de criação da Associação, o maior número de parceiros

possível (nacionais e regionais) e elencar um conjunto de condições mínimas comuns, quer técnicas, quer de recursos humanos e de equipamentos, quer ainda financeiras. Só deste modo a Associação das Rotas dos Vinhos de Portugal, poderá mobilizar o subsetor do enoturismo em Portugal e estimular o desenvolvimento de projetos a diferentes níveis: estruturação da oferta, consolidação do produto, dinamização de ações de promoção e de negociação, representação em organizações internacionais. O trabalho a desenvolver pretende incorporar a experiência já obtida ao nível de cada parceiro, bem como o conhecimento gerado do sector, aproveitando as sinergias da colaboração ativa para maximizar os resultados conjuntos da Associação, sem no entanto menosprezar as especificidades e a competitividade individual de cada parceiro. Pretende-se ainda utilizar como referencial de partida para a estruturação da oferta o Guia Técnico do Enoturismo, desenvolvido pelo Turismo de Portugal, e contribuir para o seu desenvolvimento. Este documento apresenta as principais conclusões dos trabalhos já desenvolvidos pelos parceiros inseridos na dinâmica da criação da ARVP, elencando um conjunto de ações a serem dinamizadas no âmbito da ARVP a nível global, na medida em que se trata de ações comuns e transversais a todas as rotas regionais, e um conjunto de iniciativas a serem dinamizadas a nível regional, segundo as especificidades de cada uma das rotas, logo com necessidades próprias e diferenciadas, mas com o apoio e monitorização da ARVP a nível nacional. -----

-----No âmbito da ARVP foram propostas as seguintes ações: -----  
----- Elaboração da proposta de estatutos para a criação da ARVP (ação já concretizada);  
----- Inventariação e caracterização da oferta existente (em interligação com o Guia Técnico do Enoturismo, Turismo de Portugal); -----  
----- Desenvolvimento de uma página “web” dedicada à promoção da Associação das Rotas dos Vinhos de Portugal, Rotas de Vinho aderentes e respetivos produtos e serviços (em várias línguas); -----  
----- Criação de uma imagem integrada a adotar por todos os aderentes, associados e

- parceiros; -----
- Criação de um manual de boas práticas com o intuito de contribuir para a harmonização da oferta enoturística nacional; -----
- Elaboração de conteúdos e edição de vários meios de promoção e de “merchandising” (mapas, “flyers”, guias, “posters”, etc.); -----
- Dinamização de ações de promoção e venda da Marca Rotas dos Vinhos de Portugal;
- Organização de “Fam e Press Trips” para agentes, genéricos, temáticos, nacionais e internacionais; -----
- Presença em feiras e eventos temáticos, nacionais e internacionais, quer do setor do vinho, quer do turismo; -----
- Avaliação da criação e implementação de um projeto de sinalização, implementado a dois níveis: nacional e regional; -----
- Avaliação da possibilidade de criação de uma central de reservas e da venda de produtos “on-line”; -----
- Avaliação da aplicação de novas tecnologias de comunicação que aumentem a promoção e a experiência dos visitantes (portais, mesas digitais, áudio-guias, “tablets” nos restaurantes, etc.); -----
- Avaliação da possibilidade de implementar processos de qualificação e de certificação das rotas de vinho aderentes; -----
- Dinamização de ações de formação profissional (guias turísticos, restauração, adegas, atendimento, línguas, HACCP, etc.); -----
- Preparação e desenvolvimento de ferramentas conjuntas de gestão e organização (agenda conjunta, partilha de informação, projetos conjuntos, etc.). -----
- Reuniões do Conselho Diretivo: -----
- Seis de fevereiro - Realizada no Município de Loures - Bucelas; -----

-----Vinte de março - Realizada no IVV - Instituto da Vinha e do Vinho; -----

-----Onze de junho - Realizada no CNEMA - Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas, em Santarém; -----

-----Vinte e três de novembro - Realizada no CNEMA - Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas, em Santarém; -----

-----Seis de dezembro - Realizada no Município da Vidigueira. -----

-----Assembleias Intermunicipais:-----

-----Vinte de março - Realizada no IVV - Instituto da Vinha e do Vinho, Lisboa; -----

-----Vinte e três de novembro - Assembleia Intermunicipal de caráter eletivo - Realizada no CNEMA - Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas, em Santarém; -----

-----Seis de dezembro - Realizada no Município da Vidigueira. -----

-----Reuniões com Entidades Europeias do Setor RECEVIN - Rede Europeia das Cidades do Vinho:-- -----

-----Quinze de março - Reunião técnica da RECEVIN, em Marsala, Itália; -----

-----Catorze a dezoito de novembro - Assembleia-Geral da RECEVIN, em Marsala; -----

-----Dezassete de março - Reunião Direção do Iter Vitis, em Marsala, Itália. -----

-----Retecork - Rede Europeia Dos Territórios Corticeiros:-----

-----Dezasseis e dezassete de março - Assembleia-Geral da Retecork;-----

----- San Vicent Alcantara, Espanha; -----

-----Vinte e três de maio - Assembleia-Geral da Retecork - Coruche;-----

-----Vinte e seis de novembro - Reunião em Coruche. -----

-----Cinco - Análise Financeira - A execução orçamental da despesa cifrou-se nos cinquenta e oito vírgula quarenta e cinco por cento, dos quais se destacam: -----

----- As rubricas das despesas com o pessoal (zero um ponto zero um ponto zero seis), (zero um ponto zero dois ponto zero três), (zero um ponto zero um ponto treze) com um grau de

execução de noventa e dois vírgula zero três por cento, noventa e seis vírgula trinta e oito por cento, setenta e quatro vírgula vinte e nove por cento, respetivamente, gasóleo (zero dois ponto zero um ponto zero dois) com execução de oitenta e três vírgula setenta e três por cento, prémios (rubrica zero dois ponto zero um ponto quinze) com uma execução de noventa e oito vírgula quarenta e três por cento, locação de material de transporte (rubrica zero dois ponto zero dois ponto zero seis). -----

----- De destacar também as despesas em comunicações, bem como locação de outros bens, resultantes das participações em conferências, seminários e reuniões no País e no estrangeiro, conforme atrás descrito no relatório de atividades.-----

----- Verifica-se, relativamente ao ano anterior um aumento de nove vírgula trinta e sete por cento no grau de execução orçamental das despesas, apesar da dificuldade da cobrança das quotas aos nossos associados, de que resultou um esforço, para esta direção em assumir grande parte dos nossos compromissos. -----

----- Por sua vez, a execução da receita, sofreu um acréscimo de sete vírgula noventa e dois por cento, contribuindo o aumento do valor das quotas cobradas e o valor do subsídio atribuído pelo IVV (cinco mil euros). -----

----- O aumento do valor das quotas cobradas, resulta do pagamento das quotas de alguns Municípios, que devido ao PAEL, puderam regularizar a sua situação. O valor das quotas por cobrar, também têm vindo a diminuir, cifrando-se em setenta e nove mil duzentos e trinta e seis euros e quarenta e nove cêntimos, apesar de ainda existirem Municípios que desde que aderiram à AMPV, que têm as quotas por pagar. O valor cobrado no corrente ano foi de oitenta e um mil e quatrocentos euros.-----

----- Nota-se que a AMPV, devido essencialmente a estar numa fase embrionária, depende em grande parte das quotas dos associados. No entanto, e em face às candidaturas apresentadas, já previstas no orçamento para o ano económico de dois mil e catorze, esta dependência

gradualmente tenderá a diminuir.-----

----- No final de exercício, ficou por liquidar ao Instituto de Gestão do Tesouro e do Crédito Público, mil seiscentos e quarenta e oito euros e cinquenta cêntimos, e ao Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social mil setenta e quatro euros e dezanove cêntimos, e quinhentos e cinquenta e oito euros e vinte e três cêntimos, (descontos judiciais), resultantes dos descontos dos vencimentos.-----

----- - Relação dos encargos assumidos e não pagos - os mais relevantes são: -----

----- - vinte e três mil duzentos e quarenta e sete euros, resultantes do contrato de avença com o técnico oficial de contas, (ano de dois mil e dez, dois mil e onze e dois mil e doze) e dois meses de dois mil e treze, devendo ser proposto um plano de pagamentos para a sua regularização.-----

----- - dois mil setecentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos, referente a pessoal contratado a termo; -----

----- -Relativamente ao ano anterior, a AMPV, diminuiu consideravelmente o valor dos encargos assumidos e não pagos, contribuindo para isso o valor das quotas em atraso recuperadas, continuando a ser a principal fonte de receita da AMPV. -----

----- Após a análise das receitas e despesas, apresenta-se-nos um saldo de gerência de seis mil setecentos e noventa e três euros e cinquenta cêntimos, resultante essencialmente de uma execução positiva de três mil quinhentos e doze euros e cinquenta e oito cêntimos. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Seis - A presente proposta de deliberação encontra a sua base jurídica conformadora nos termos do disposto na alínea b), do número dois, do artigo vigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro e, ainda, na alínea d), do número um, do artigo quadragésimo segundo, por força do disposto no número três, do artigo primeiro, ambos da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto e artigo trigésimo, número

três, dos Estatutos da AMPV. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere:-----

----- Um - Tomar conhecimento, nos termos do disposto na alínea d), do número um, do artigo quadragésimo segundo, por força do disposto no número três, do artigo primeiro, ambos da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto, do Relatório e Contas relativo ao exercício de dois mil e treze, da “Associação dos Municípios Portugueses do Vinho”;

----- Dois - Nos termos do estabelecido na alínea b), do número dois, do artigo vigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro e artigo trigésimo, número três, dos Estatutos da AMPV, promover o envio da presente proposta de deliberação e documentos anexos à Assembleia Municipal, igualmente para conhecimento.”-----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de agosto. -----

**48 - PROPOSTA Nº. 322/14 - GP - RELATÓRIO DE ATIVIDADES RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2013 DA AITEC - ASSOCIAÇÃO PARA A INTERNACIONALIZAÇÃO, TECNOLOGIAS, PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE OEIRAS: -----**

----- I - A Câmara tomou conhecimento da seguinte proposta, apresentada pelo Senhor Presidente. -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Um - A “AITEC Oeiras - Associação para a Internacionalização, Tecnologias, Promoção e Desenvolvimento Empresarial de Oeiras”, remeteu à Câmara Municipal de Oeiras, o relatório de gestão e contas referente ao exercício de dois mil e treze, contendo certificação legal

de contas e parecer do Conselho Fiscal. -----

-----Dois - O envio da referida documentação cumpre a exigência legal decorrente do disposto na alínea b), do número dois, do artigo vigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro e, ainda, na alínea d), do número um, do artigo quadragésimo segundo, por força do disposto no número três, do artigo primeiro, ambos da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um agosto.-----

-----Três - A documentação ora junta traduz-se na apresentação de relatório e contas relativo ao exercício de dois mil e treze, elaborado pela Direção nos termos do disposto na alínea d), do número dois, do artigo vigésimo sétimo, dos Estatutos da associação e aprovado pela Assembleia-Geral de acionistas, nos termos da alínea e), do número um, do artigo décimo oitavo, dos referidos Estatutos, com parecer emitido pelo Conselho Fiscal, nos termos da alínea b), do artigo trigésimo, dos estatutos;-----

-----Segundo - Análise: -----

-----Quatro - Dos elementos enviados, destacam-se os seguintes aspectos:-----

-----O ano de dois mil e treze foi um ano de solidificação do novo ciclo iniciado em dois mil e doze, e de concretização de projetos, alguns deles ainda iniciados no segundo semestre de dois mil e doze, após a tomada de posse do então Presidente da Direção. -----

-----A doze de março de dois mil e treze realizou-se a primeira reunião do Conselho Geral, Órgão Social criado pela alteração estatutária de dezembro de dois mil e doze, sendo o Presidente deste órgão, o Presidente da Câmara Municipal de Oeiras. Este Órgão Social é composto por um representante de cada associado fundador. -----

-----O primeiro Conselho Geral deliberou a nova composição da Direção, para dois mil e treze, bem como a duração temporal do mandato propostos à Assembleia-Geral. Assim sendo, e para uniformizar a vigência dos mandatos, todos os restantes membros de Órgãos Sociais apresentaram a sua demissão, com vista à reeleição em sede de Assembleia-Geral, que se

realizou a vinte e oito de março. -----

----- Na referida Assembleia-Geral de vinte e oito de março de dois mil e treze, a maioria dos membros anteriores foram reconduzidos para um novo mandato dois mil e treze-dois mil e quinze, tendo-se registado algumas alterações, designadamente: -----

----- - Presidente do Conselho Fiscal, doutor Rui Rodrigues foi substituído pelo doutor Pedro Ferreira -----

----- - Vogal Efetivo do Conselho Fiscal, doutor Vítor Oliveira foi substituído pelo doutor Telmo Vieira -----

----- - Vice-Presidente da Mesa da Assembleia-Geral, engenheiro João Maia Santos foi substituído pelo engenheiro Eurico Ribeiro Coutinho -----

----- Cinco - A AITEC Oeiras apresentou, em dois mil e treze, um resultado líquido de cento e quatro mil noventa e dois euros e noventa e dois cêntimos, que a Direção propôs que transitasse para resultados transitados; -----

----- Seis - O relatório e contas relativo ao exercício de dois mil e treze, viria a ser objeto de aprovação pela Assembleia-Geral da Associação, em seis de fevereiro dois mil e catorze, conforme ata número quatro que se junta ao processo. -----

----- Sete - Parecer do Conselho Fiscal: parecer favorável; -----

----- Oito - Certificação legal de contas: parecer favorável. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Nove - A presente proposta de deliberação encontra a sua base jurídica conformadora nos termos do disposto na alínea b), do número dois, do artigo vigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro e, ainda, alínea d), do número um, do artigo quadragésimo segundo, por força do disposto no número três, do artigo primeiro, ambos da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um agosto e artigos décimo oitavo, número um, alínea e), trigésimo, número três, alínea b), ambos dos Estatutos da AITEC. -----

-----Quarto - Proposta -----

-----Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere: -----

-----Um - Tomar conhecimento, nos termos do disposto na alínea d), do número um, do artigo quadragésimo segundo, por força do disposto no número três, do artigo primeiro, ambos da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto, do Relatório e Contas relativo ao exercício de dois mil e treze, da “AITEC - Associação para a Internacionalização, Tecnologias, Promoção e Desenvolvimento Empresarial de Oeiras”; -----

----- Dois - Nos termos do estabelecido na alínea b), do número dois, do artigo vigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze setembro, promover o envio da presente proposta de deliberação e documentos anexos à Assembleia Municipal, igualmente para conhecimento.”-----

-----II - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** disse que o relatório não estava assinado pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração, Professor Eduardo Correia, mas pelos anteriores membros do Conselho de Administração e questionou se poderia ser aprovado um relatório sem ter a assinatura de um dos membros. -----

-----O **Senhor Presidente** respondeu que podia, explicando não ter sido possível colher a assinatura do Professor Eduardo Correia, porque esteve ausente em Angola durante um período de tempo, mas aquele relatório tinha sido feito sob a sua gestão e presidência. -----

-----A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** referiu que, depois do enorme investimento feito pela Câmara e pela AITEC relativamente à questão do inquérito lançado sobre as empresas, aquele relatório tinha uma referência muito parca relativamente ao mesmo, o que era de lamentar. Por outro lado, vinha descrito no relatório que havia uma dívida da Câmara no valor de trezentos e vinte mil euros e gostaria de perceber porquê. -----

-----O **Senhor Presidente** explicou que tinha entendido não pagar, porque, na altura (e aquela tinha sido uma das razões da saída do Professor Eduardo Correia) disse que, ou a AITEC

encerrava ou se reestruturava e, para isso, tinha que reduzir a sua estrutura de custos fixos. A Câmara não iria estar a sustentá-la com uma quota que era, no seu entender, exagerada.-----

----- Havia essa obrigação, mas achava que até já tinha sido liquidada, porque a quota tinha sido reduzida substancialmente, mas não sabia dizer exatamente quanto era. No entanto, sabia que não tinha nada a ver com os trezentos mil euros e ainda informou que também tinha sido reduzido para as empresas participadas, porque, nos momentos que corriam, as empresas não estavam disponíveis para pagar os montantes que estavam a pagar. -----

----- Isso fez com que deixasse de haver um presidente remunerado, que houvesse uma reestruturação com a respetiva redução de custos e a estrutura de funcionários também foi reduzida para um número mínimo. -----

----- A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** fez mais dois comentários, um que era uma brincadeira com a ênfase dada por esse Conselho de Administração ao uso, ou não, de uma viatura, à aquisição, ou não, de uma viatura oficial e a grande decisão tomada de utilização de viatura própria. Aquele tipo de comentários em relatórios daquela natureza davam a perceber o estado em que algumas empresas e até alguma parte da Administração Pública estavam, quando se geria daquela forma e tanto ênfase que se dava a essas questões tão pequeninas.-----

----- Tinha curiosidade e queria perceber exatamente qual a razão legal para que não houvesse necessidade de existência de certificação legal de contas, tinha muitas dúvidas relativamente a essa matéria e, pessoalmente, achava que deveria ser bem analisada a questão e provavelmente seria uma segurança para a Câmara que houvesse uma certificação das contas. ---

----- O **Senhor Presidente** disse haver uma certificação das contas, a associação tinha um Conselho Fiscal, a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** referiu não ser exatamente a mesma coisa, questionando o **Senhor Presidente** qual era a diferença, explicando a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** que os procedimentos do Conselho Fiscal não eram exatamente iguais aos procedimentos dos Revisores Oficiais de Contas.-----

-----O **Senhor Presidente** disse que havia um conjunto de empresas e instituições que, pela sua dimensão, que era o caso, e pela sua atividade não justificava ter um ROC, que representava mensalmente um custo bastante elevado, portanto, a AITEC não teria uma atividade que pudesse, contabilisticamente, justificar a existência de um ROC, a não ser que a Câmara quisesse pagar, se quisessem fazer uma simpatia com um ROC não teria dúvidas que iam fazer fila.-----

-----Concluiu que a AITEC deve ter analisado legalmente o assunto e se visse que a complexidade e dimensão justificava um ROC, tê-lo-ia feito.-----

-----A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** referiu estar escrito no relatório que a AITEC justificava a não existência de um ROC, mas também estava escrito no relatório que havia uma recomendação do Conselho Fiscal para que existisse certificação.-----

-----O **Senhor Presidente** disse que, no passado, o Presidente do Conselho Fiscal era o ROC até se gerou a polémica que a AITEC não quis pagar e depois regularizou porque foi obrigada a fazê-lo, intervindo a **doutora Maria Emilia Xavier** que se não o fizesse ficaria suspensa a carteira profissional, portanto, foi pago, tendo-se chegado a um acordo, concluindo que, na sua modesta opinião, deveria haver um Revisor Oficial de Contas, dizendo o **Senhor Presidente** se a Lei obrigar a um Revisor Oficial de Contas a AITEC terá de ter, se a Lei não obrigar seria uma decisão da Administração da AITEC. Também se sabia quanto custava um ROC por mês, não era a mesma coisa que um TOC, e se estava a reduzir a AITEC a uma estrutura de custos fixos mínima, a determinada altura ter um ROC, era complicado.-----

-----A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** referiu que a empresa tinha um capital social, atalhando o **Senhor Presidente** que tinha um fundo, observando a **doutora Maria Emilia Xavier** que a Câmara tinha um milhão e duzentos e cinquenta mil euros, questionando a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** qual a razão, respondendo o **Senhor Presidente** que foi constituído como fundo, esse dinheiro estava depositado e gerava um proveito financeiro que era

utilizado, mas um fundo não era movimentado, pensou que os estatutos referiam em que condições esse fundo poderia ser movimentado ou utilizado.-----

----- O fundo foi constituído por entradas da Câmara e outros sócios, foi uma das razões que justificaram a não extinção da AITEC porque se assim fosse teria de devolver a entrada dos sócios nesse fundo e não faria sentido.-----

----- A AITEC poderia ter uma dinâmica muito superior à que teve no passado achou que a constituição do Conselho Económico e Social foi uma boa medida do ponto de vista e do trabalho estratégico. Fazia todo o sentido, porque se conseguiu reunir um conjunto de individualidades com peso, experiência e conhecimento.-----

----- A AITEC podia perfeitamente prosseguir aquilo que era a sua vocação e os seus objetivos, não precisava de ter uma estrutura como tinha no passado, nem precisava de ter uma discussão que se centrasse à volta da viatura oficial ou não oficial nem precisava de ter no fundo o peso que teve no passado. -----

----- O **Senhor Vereador Daniel Branco** questionou se ia à Assembleia Municipal, o **Senhor Presidente** respondeu que iria para apreciação, questionando o **Senhor Vereador Daniel Branco** como iria ser no futuro, não enfatizava muito, mas gostava de perceber, até porque estava de acordo com o que foi feito em relação à redução.-----

----- O **Senhor Presidente** referiu que num cenário minimalista mesmo que a AITEC não fizesse nada ao menos que não consumisse, opinando o **Senhor Vereador Daniel Branco** que estava de acordo, observando o **Senhor Presidente** que no tempo do engenheiro Luís Todo-Bom era muito bom e consumia muito, porque trezentos mil euros por ano era uma verba muito avultada mais as quotas que as restantes empresas pagavam, no tempo do Professor Eduardo Correia também se criou alguma expectativa, mas manteve-se aquele custo que era um custo idêntico ao da administração anterior, pelo menos atualmente alterou-se substancialmente, iria ser positivo e ver o que iria acontecer. -----

-----A **Senhora Vereadora Madalena Castro** questionou quantos trabalhadores ainda tinha, o **Senhor Presidente** respondeu que, atualmente, eram três. Tinham passado de seis para quatro trabalhadores no ano de dois mil e treze, mas em dois mil e catorze já tinha saído mais um. -----

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de agosto. -----

#### **49 - PROPOSTA Nº. 323/14 - GP - RELATÓRIO E CONTAS DE 2013 DA SATU - OEIRAS - SISTEMA AUTOMÁTICO DE TRANSPORTE URBANO DE OEIRAS:**

-----I - A Câmara tomou conhecimento da seguinte proposta, apresentada pelo Senhor Presidente: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Um - A “SATU - Oeiras - Sistema Automático de Transporte Urbano, E.M., Sociedade Anónima”, é uma sociedade constituída nos termos da pretérita Lei número cinquenta e oito, de noventa e oito, de dezoito de agosto, com o número único de pessoa coletiva e matrícula quinhentos e cinco milhões cento e noventa e quatro mil quinhentos e noventa e sete, com sede no Edifício de Paço de Arcos, Estrada Nacional Duzentos e Quarenta e Nove barra Três, Freguesia de Paço de Arcos, Concelho de Oeiras, com o capital social de dois milhões de euros, correspondente a duas participações, uma no valor nominal de um milhão e vinte mil euros, correspondente a cinquenta e um por cento do capital social, pertencente ao Município de Oeiras e outra, no valor nominal de novecentos e oitenta mil euros, correspondente a quarenta e nove por cento do capital social, pertencente à “Teixeira Duarte - Engenharia e Construções, Sociedade Anónima”; -----

----- Dois - A “SATU - Oeiras - Sistema Automático de Transporte Urbano, E.M., Sociedade Anónima” é uma empresa local, em conformidade com o disposto no artigo décimo nono, número um, alínea a), da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto, pelo facto de o Município de Oeiras na mesma exercer uma influência dominante determinada pela detenção da maioria do respetivo capital social (cinquenta e um por cento);-----

----- Três - Dando cumprimento ao determinado nos artigos quadragésimo segundo, número um, alínea d), e vigésimo quinto, número seis, alínea j), da referida Lei número cinquenta, de dois mil e doze, em conjugação com o disposto na alínea b), do número dois, do artigo vigésimo quinto da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, e artigo trigésimo, alínea d), dos Estatutos, a “ SATU - Oeiras - Sistema Automático de Transporte Urbano, E.M., Sociedade Anónima”, remeteu à Câmara Municipal de Oeiras o relatório e contas de dois mil e treze, contendo parecer do Fiscal Único e certificação legal de contas. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Quatro - Da análise do relatório e contas de dois mil e treze, resulta: -----

----- a) A manutenção da certificação do sistema integrado de gestão e atualização da certificação de qualidade;-----

----- b) As contas e os resultados de exploração foram marcados pelos seguintes aspetos: -

----- i - Ligeira subida das receitas de bilhética;-----

----- ii - Ligeiro aumento da percentagem de carregamentos;-----

----- iii - Percentagem de setenta e três por cento de passageiros frequentes;-----

----- iv - Inexistência de revisão de tarifário; -----

----- v - Resultado líquido negativo de dois milhões duzentos e setenta e um mil cento e trinta e sete euros e quarenta e três céntimos, alterou em sentido positivo em vinte e dois vírgula quatro por cento, em face do ano anterior, por acerto de juros verificados nas prestações acessórias; -----

-----vi - Decréscimo de um vírgula dois por cento, nos encargos de exploração; -----

-----vii - A única fonte de financiamento da empresa foi, em dois mil e onze, o avanço das prestações previstas a título de equilíbrio de contas por parte do sócio privado. -----

-----Cinco - Proposta de Aplicação de Resultados: o resultado líquido negativo de dois milhões duzentos e setenta e um mil cento e trinta e sete euros e quarenta e três cêntimos, deverá ser transferido para a conta de resultados transitados. -----

-----Seis - Parecer do Fiscal Único e certificação legal de contas: Propõe-se a aprovação das contas e relatório de gestão; é, todavia, chamada a atenção para o facto de, em face do diferente entendimento dos acionistas do artigo quadragésimo da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, em conjugação com o acordo parassocial preliminar, apenas o acionista privado ter vindo a efetuar a transferência financeira para cobertura da sua proporção nos resultados de operacionais negativos da empresa. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Sete - A aprovação da presente proposta de deliberação encontra a sua base jurídica conformadora nos termos do disposto nos artigos quadragésimo segundo, número um, alínea d), e vigésimo quinto, número seis, alínea j), ambos da referida Lei número cinquenta, de dois mil e doze, em conjugação com o disposto na alínea b), do número dois, do artigo vigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, dois mil e treze, de doze de setembro e artigo trigésimo, alínea d), dos Estatutos da SATU-Oeiras.-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere: -----

-----Um - Tomar conhecimento, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos quadragésimo segundo, número um, alínea d), e vigésimo quinto número seis alínea j), ambos da referida Lei número cinquenta, de dois mil e doze, o relatório e contas de dois mil e treze, contendo parecer do Fiscal Único e certificação legal de contas, apreciados e votados pela



Câmara Municipal  
de Oeiras

Assembleia-Geral da “SATU”, nos termos da alínea c), do artigo décimo oitavo, dos Estatutos da empresa; -----

----- Dois - O envio à Assembleia Municipal de Oeiras, nos termos do estabelecido na alínea b), do número dois do artigo vigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, a presente proposta de deliberação e o documento à mesma anexo, para conhecimento, no âmbito das respetivas competências em matéria de acompanhamento e fiscalização da atividade das empresas municipais.” -----

----- II - **O Senhor Presidente** referiu que o relatório e contas do SATU era só para apreciar rapidamente, atalhando o **Senhor Vereador Daniel Branco** que tomava conhecimento contra, mas achava que era extremamente significativo apontar os bons resultados obtidos que se cifravam em: -----

----- Zero vírgula setenta e três por cento de aumento nas receitas e um vírgula zero cinco nas viagens vendidas, em que o resultado líquido negativo era de dois milhões e setenta e um euros e o total de prejuízos acumulados era de vinte e oito milhões seiscentos e sessenta e seis euros, dos quais cinquenta e um por cento eram do Município de Oeiras, embora o Município de Oeiras continuasse a dizer que não, mas esse valor irá contar nas tais contas que todos sabiam, acrescentando que era uma situação de ilegalidade que não se podia prolongar, nem esperar um dinheiro que vinha de algures que ninguém sabia de onde, por isso este ano tinha que se resolver a situação. -----

----- O **Senhor Presidente** disse que também tomava conhecimento contra. -----

----- A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** começou por referir que estava convencida que o Senhor Presidente tinha transmitido na última Assembleia Municipal queencionava efetivamente resolver a questão de uma vez por todas, por isso fazia votos para que efetivamente se resolvesse, embora não acreditasse que a Teixeira Duarte tencionasse manter a referida situação, porque era mau para eles, era mau para o Município, era mau para todos. -----

-----Sublinhou que efetivamente o projeto não serviu para nada, mas acrescentou que poderiam “brincar” um bocadinho e dar os parabéns pelo resultado líquido negativo só de dois milhões e duzentos mil, o que significava que no presente ano, com sorte, chegariam aos trinta milhões e, provavelmente, quinze milhões iriam caber ao Município de Oeiras no final. -----

-----Referiu que no fim além dos cinquenta por cento ainda teria que haver a liquidação e a outra utilidade a dar. Partiu do princípio que os arquitetos depois saberiam o que fazer para lhe dar utilidade, fazer alguma coisa interessante, ou não, ou vendê-lo ao aeroporto, ou qualquer coisa do género. Sendo certo que tinha que ser resolvido, acrescentando que o Senhor Presidente sabia que tinha sido muito relutante ao longo do anterior mandato. -----

-----O **Senhor Presidente** disse que estava muito empenhado na resolução do problema, tendo a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** sublinhado que podia contar com o seu apoio e achava que, nessa fase, com toda a gente, volvendo o **Senhor Presidente** que mantinha a sua posição do passado em fechar de imediato, que já tinha transmitido essa intenção ao parceiro/sócio, mas a Teixeira Duarte não tinha essa intenção, pelo menos não tinha sido essa a vontade. -----

## **50 - PROPOSTA Nº. 324/14 - GP - RELATÓRIO TRIMESTRAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DE 2013 - 4º. TRIMESTRE DA SATU - OEIRAS - SISTEMA AUTOMÁTICO DE TRANSPORTE URBANO DE OEIRAS:** -----

-----I - A Câmara tomou conhecimento da seguinte proposta, apresentada pelo Senhor Presidente. -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Um - A “SATU - Oeiras - Sistema Automático de Transporte Urbano, E.M., Sociedade Anónima”, é uma sociedade constituída nos termos da pretérita Lei número cinquenta e oito, de noventa e oito, de dezoito de agosto, com o número único de pessoa coletiva e matrícula quinhentos e cinco milhões cento e noventa e quatro mil quinhentos e noventa e sete,



## Câmara Municipal de Oeiras

com sede no Edifício de Paço de Arcos, Estrada Nacional Duzentos e Quarenta e Nove barra Três, Freguesia de Paço de Arcos, Concelho de Oeiras, com o capital social de dois milhões de euros, correspondente a duas participações, uma no valor nominal de um milhão e vinte mil euros, correspondente a cinquenta e um por cento do capital social, pertencente ao Município de Oeiras e outra, no valor nominal de novecentos e oitenta mil euros, correspondente a quarenta e nove por cento do capital social, pertencente à “Teixeira Duarte - Engenharia e Construções, Sociedade Anónima”; -----

----- Dois - A “SATU - Oeiras - Sistema Automático de Transporte Urbano, E.M., Sociedade Anónima”, é uma empresa local, em conformidade com o disposto no artigo decimo nono, número um, alínea a), da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto, pelo facto de o Município de Oeiras na mesma exercer uma influência dominante determinada pela detenção da maioria do respetivo capital social (cinquenta e um por cento);-----

----- Três - Dando cumprimento ao determinado nos artigos quadragésimo segundo, número um, alínea e), da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, em conjugação com o disposto na alínea b), do número dois, do artigo vigésimo quinto, da Lei setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro e artigo trigésimo, alínea e), dos Estatutos da empresa, a “SATUO - Oeiras - Sistema Automático de Transporte Urbano, E.M., Sociedade Anónima”, remeteu à Câmara Municipal de Oeiras, o Relatório Trimestral de Execução Orçamental de dois mil e treze - quarto trimestre.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- Quatro - Da análise do Relatório Trimestral de Execução Orçamental de dois mil e treze - quarto trimestre, resulta a existência de: -----

----- a) Resultados operacionais com um desvio favorável de duzentos e sessenta e oito mil trezentos e oitenta e nove euros; -----

----- b) Resultados financeiros: desvio favorável de seiscentos e cinco mil seiscentos e

cinquenta e sete euros. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar -----

-----Cinco - A aprovação da presente proposta de deliberação encontra a sua base jurídica conformadora nos termos do disposto nos artigos quadragésimo segundo, número um, alínea e), da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, em conjugação com o disposto na alínea b), do número dois, do artigo vigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro e artigo trigésimo, alínea e), dos Estatutos da SATU - Oeiras.-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere: -----

-----Um - Tomar conhecimento, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos quadragésimo segundo, número um, alínea e), da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, o Relatório Trimestral de Execução Orçamental de dois mil e treze - quarto trimestre;-----

-----Dois - Submeter à Assembleia Municipal de Oeiras, nos termos do estabelecido na alínea b), do número dois, do artigo vigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze se setembro, a presente proposta de deliberação e o documento à mesma anexo, para conhecimento, no âmbito das respetivas competências em matéria de acompanhamento e fiscalização da atividade das empresas municipais”. -----

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de agosto. -----

#### **51 - PROPOSTA N°. 325/14 - DPM - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE LOTEAMENTO**

**- CARNAKIDE, REQUERIDO POR TECNIVALA - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, LD<sup>a</sup>:**-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução:

----- Pretende a requerente, Tecnivala - Empresa de Construções Limitada, na qualidade de promitente compradora, a aprovação de um pedido de informação prévia de loteamento com a denominação de “Villa Cavallia”, a localizar na Serra de Carnaxide na área que corresponde às zonas “Unidade Hoteleira - H” e “Zonas de Reserva - Z R”, de acordo com o Plano Parcial da Serra de Carnaxide, publicado em um de março de mil novecentos e noventa e quatro, segunda série.-----

----- Segundo - Análise:

----- Em termos urbanísticos, a solução foi considerada adequada face aos PMOT em vigor para a zona, nomeadamente PDM de Oeiras, publicado em Diário da República, primeira série B, número sessenta e oito, de vinte e dois de março de mil novecentos e noventa e quatro, e Plano Parcial da Serra de Carnaxide, publicado em um de março de mil novecentos e noventa e quatro, segunda série, podendo vir a tornar-se um importante motor dinamizador para o desenvolvimento da Serra de Carnaxide, sendo as respetivas tipologias e índices urbanísticos considerados adequados.-----

----- A solução apresenta um vasto programa, estruturado de forma equiparada à tipologia de “resort”, com oferta de unidades de hotelaria destinados a turismo genérico e unidades de turismo de saúde e bem-estar, tendo como base a temática do cavalo, propondo um complexo equestre a situar-se na zona ZR, do Plano da Serra de Carnaxide.-----

----- As unidades propostas são as seguintes:

----- Unidade administrativa - Gestão de espaços e áreas comuns -----

----- Unidade “residence servisse” hotelaria de baixa densidade quarenta e oito unidades (cinco T Zero, doze T Um e trinta e um T Um mais) -----

----- Unidade hoteleira de quatro estrelas com duzentas camas -----

----- Unidade clínica de saúde e bem-estar -----

-----Unidade clínica de recuperação -----

-----Unidade silo automóvel com capacidade para seiscentos lugares -----

-----Unidade galeria comercial-----

-----Unidade hospital ambulatório medicina física e de recuperação -----

-----Unidade hospital residencial e de agudos/instituto sénior -----

-----Unidade residências sénior assistidas -----

-----Unidade desportiva - Villa Cavallia -----

-----Unidade de equipamento/serviços -----

-----De acordo com memória descritiva, a operação desenvolver-se-á tendo como princípios a sustentabilidade e racionabilidade, de acordo com diretrizes municipais e em cumprimento com as condicionantes previstas pelo Plano Parcial da Serra de Carnaxide, publicado em um de março de mil novecentos e noventa e quatro, segunda série, do Diário da República, e igualmente de acordo com os estudos entretanto desenvolvidos para a revisão desse mesmo plano, tendo a solução viária sido acompanhada pela DAM. -----

-----Os parâmetros urbanísticos propostos são os seguintes:-----

-----Área de intervenção - duzentos e treze mil e oitenta e três vírgula vinte e um metros quadrados; -----

-----Área de implantação - vinte e seis mil trezentos e cinquenta e seis vírgula zero oito metros quadrados - zero vírgula onze; -----

-----A.B.C. - quarenta mil oitocentos e dezasseis vírgula dezasseis metros quadrados - zero vírgula dezanove; -----

-----Permeável cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e nove vírgula sessenta e dois metros quadrados - zero vírgula setenta e três;-----

-----Semipermeável - vinte e nove mil trezentos e setenta vírgula cinquenta e um metros quadrados - zero vírgula catorze;-----

----- Impermeável - vinte e oito duzentos e vinte e três vírgula zero oito metros quadrados - zero vírgula treze. -----

----- Os usos principais (turismo e turismo de saúde e bem-estar) são concentrados no lote um, que corresponde a parte da unidade H, do PMOT, distribuindo os usos complementares por parte do lote um, e na totalidade dos restantes lotes dois e três. -----

----- Para além dos três lotes, é ainda proposta a criação de um parque urbano equipado de gestão privada e uma parcela destinada a faixa verde de enquadramento, igualmente de gestão privada. -----

----- Para cedência para o domínio privado municipal, é proposta uma parcela com a área de três hectares, situado a poente da operação, que irá integrar a reserva de terrenos municipais existentes confinantes. -----

----- Para cedência para integrar o domínio público municipal, são propostas as áreas destinadas a rede viária, rede pedonal e praças públicas. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- A presente operação urbanística de alteração ao alvará de loteamento está enquadrada pelo disposto no artigo décimo quarto, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número vinte e seis, de dois mil e dez, de trinta de março, tendo em consideração o previsto no artigo quadragésimo nono, do PDM de Oeiras, publicado em Diário da República, primeira série B, número sessenta e oito, de vinte e dois de março de mil novecentos e noventa e quatro e o Plano Parcial da Serra de Carnaxide, publicado em um de março de mil novecentos e noventa e quatro, segunda série. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- A aprovação do pedido de informação prévia de loteamento, nos termos previstos nos

artigos décimo quarto e décimo sexto, do RJUE - Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número vinte e seis, de dois mil e dez, de trinta de março. -----

----- Nos termos previstos no número três, do artigo décimo sexto, o procedimento de controlo prévio a que se encontra sujeita a realização da operação urbanística projetada, de acordo com o disposto na secção primeira, do capítulo segundo, do RJUE, deverá ser o de comunicação prévia, caso a operação urbanística seja apresentada nos exatos termos em que agora foi apreciada, caso contrário deverá ser apresentado um pedido de licenciamento. -----

----- Notificar os atuais proprietários e os demais titulares de qualquer outro direito real sobre os prédios do presente procedimento.” -----

----- **II - O Vereador Daniel Branco** começou por referir que, no que tocava à Serra de Carnaxide, era só animais, tinham despachado os macacos e agora apareceu a Vila Cavallia. Ficou impressionado com a história, pois ainda por cima eram duzentos e treze mil metros quadrados, que correspondia a vinte campos de futebol todos coladinhos uns aos outros e com um impacto que era uma coisa impressionante. -----

----- Salientou que o que lhe tinha sido dado para analisar não dava para ver nada, porque nem sequer havia uma planta e nem sabia a localização, porque tinha lá andado anteontem a dar uma volta, mas não fazia a mínima ideia, porque não conseguiu perceber onde era. -----

----- Informou que se fosse feita uma exposição poderia estar em condições de votar. -----

----- Nos seus apontamentos tinha escrito: “em princípio não concordo e voto contra”, mas gostava de perceber o que é que iria haver. -----

----- **O Senhor Presidente** referiu que lhe pareceu ser um bom projeto embora tenha a ideia que abrangia vários proprietários. A questão da Cavallia era um tema no meio de muitos outros e tinha a Hotelaria, a Geriatria, até com as valências de Hipoterapia. -----

----- **O arquiteto Batista Fernandes** explicou que o projeto cumpria o Plano da Zona de

Carnaxide, era um plano eficaz, estava aprovado e publicado em Diário da Republica e a solução integrava-se nas suas disposições. -----

----- Acrescentou que tinha duzentos e treze mil metros quadrados de área de intervenção, não era de área de construção, tinha um índice de construção de zero dezanove, o que era baixíssimo, tinha uma área só de permeável de setenta e três por cento. -----

----- Referiu que gostaria de ver mais projetos assim em todo o lado. Face à natureza da serra pensava ser um bom projeto, podiam discutir se era credível ou não, mas isso não deixava de ser um projeto que cumpria. -----

----- **O Senhor Presidente** interveio dizendo que estavam obrigados a apreciar do ponto de vista da exequibilidade e não tecnicamente. -----

----- **O arquiteto Batista Fernandes** atalhou que não estavam obrigados a apreciar, mas tinham que apreciar face ao instrumento urbanístico, que era o plano, e não podiam recusar achando que não tinha condições de andar, ou que o parceiro não tinha capacidade financeira, isso era um problema que não lhes diziam respeito, era uma questão do promotor. -----

----- **O Senhor Presidente** questionou se eram vários proprietários, respondendo o **arquiteto Batista Fernandes** que era uma questão lateral fase aos instrumentos de planeamento que só se poderiam pronunciar favoravelmente ou não sobre a proposta. -----

----- **A Senhora Vereadora Alexandra Moura** referiu ser uma questão técnica, que percebeu e sobre ela nada tinha a dizer. -----

----- Salientou que a outra questão era política, de acreditar ou não que o projeto podia ser uma mais-valia naquela zona, feito dessa forma. -----

----- Notou algum tom crítico na própria proposta de deliberação, porque a empresa fez um primeiro requerimento a iniciar o processo com a Camara Municipal e durante um tempo desapareceu e quatro anos depois voltou e agora vinha fazer este pedido. -----

----- Relativamente às questões das acessibilidades naquela zona, como era uma zona

onde passava diariamente tinha sérias duvidas que, com mais não sabe quantos carros, as coisas não se tornassem mais complicadas do que aquilo que era, em especial nas horas em que os movimentos pendulares se davam com mais força.-----

-----Referiu que, honestamente, aquilo que gostaria mais de ver para a Serra de Carnaxide, e era uma posição pessoal, que houvesse um espaço mais de lazer e mais trabalhado e que fosse até recuperada a Mina de Água, que estava de facto a precisar urgentemente de obras. -

-----Era uma zona que todos tinham conhecimento e começava a ser preocupante do ponto de vista dos consumos de droga e também da prostituição, acrescentando que era um pedido de informação, teriam que o apreciar e votar. -----

-----Declarou que se tivesse que ser votada, não seria diferente da próxima reunião, porque o voto do PS seria contra, porque não concordavam em absoluto que se destruísse a Serra de Carnaxide, interrompendo o **Senhor Presidente** para frisar que respeitava a opinião da Senhora Vereadora Alexandra Moura, porque também considerava que se devia manter a Serra, quer de um lado, quer de outro.-----

----- O problema é que de um lado já tinha sido toda, do outro não tinha havido plano, do outro não havia qualquer tipo de cuidado, não havia rigorosamente nada, questionando onde é que a Câmara tinha recursos para comprar terrenos aos particulares, para manter a Mina de Água tal e qual ela estava. Para manter a Serra tal como ela estava, o Município teria que ter recursos financeiros para adquirir, ou para expropriar, para ficar com a serra e mantê-la tal como estava ou, eventualmente, dar-lhe um caráter mais naturalizado. -----

----- Sublinhou, de seguida, que não era possível pois estavam a falar de terrenos privados e que os privados tinham direitos por força do Plano que estava aprovado e publicado. -

-----Concluiu que votando contra, estariam a votar contra um plano que era municipal e também estariam sujeitos. Era uma situação que tinha sido herdada, mas não tinha qualquer tipo de problema se votassem contra, mas a Câmara tinha que assumir se eventualmente votassem

todos contra e, no futuro, o particular se quisesse, podia processar a Câmara, não fazia ideia, pois, no fundo, era retirar direitos aos particulares, que estavam consagrados por força de um Plano. -----

----- **O arquiteto Batista Fernandes** chamou a atenção para o facto que não iria trazer propostas a despacho do Senhor Presidente que violassem os planos, essas não chegavam à reunião, nem sequer traria à Camara propostas que estivessem de acordo com os instrumentos de planeamento. Era técnico, não era político, se queriam outras políticas para a serra de Carnaxide, tinham que alterar os planos que estavam em vigor. -----

----- Se os planos em vigor não cumprissem os requisitos dos seus Vereadores no seu conjunto, ou de quem governava a Câmara em particular, se entendia não ser um instrumento adequado para fazer valer as suas políticas sobre essa área, deveriam alterar os planos em vigor. -

----- Enquanto permanecerem planos eficazes, que sejam deduzidas pretensões de privados sobre ele, sempre que se conformem com o plano tinha que a trazer como proposta do plano, sob pena de serem aprovados. -----

----- Lembrou que era o um plano “ já com algumas barbas”, mas, de facto a proposta não feria a sua sensibilidade relativamente à função que era apresentada. -----

----- Se quisessem saber se na sua opinião existiam outras soluções para o plano e para a Serra, respondia que existiam certamente, e passados esses anos todos se calhar até deviam ser ajustadas, não tinha dúvidas nenhumas nisso, mas não era ele que deveria tomar essa iniciativa, poderiam perguntar- lhe a opinião, dava a opinião como estava a fazer. -----

----- **O Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** que disse que conforme a proposta estava apresentada o PSD votava contra, até porque a proposta não tinha atitude que se pudesse ver, deveria ter uma apresentação, o local era tão importante e não sabia qual o impacto que tinha na Serra de Carnaxide, qual a área que ia ocupar em percentagem na Serra, qual o impacto no trânsito, portanto, tal como estava, votavam contra. -----

-----Concluiu que se quisessem retirar para ser apresentada de outra maneira, com mais dados, o PSD estaria disponível-----

-----O **Senhor Presidente** interveio dizendo não ter problema nenhum, coerentemente votava a favor, porque como foi dito, tecnicamente, a proposta respeitava os instrumentos de gestão urbanística que estavam em vigor, por isso não tinha razão nenhuma para retirar a proposta -----.

-----III - A Câmara, por maioria com votos contra dos Senhores Vereadores Ricardo Rodrigues, Ivone Félix, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco e votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros e Marlene Rodrigues, tendo o Senhor Presidente usado o voto de qualidade, conforme artigo octogésimo nono, número dois, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, deliberou aprovar o proposto.-----

-----IV - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** fez a seguinte declaração e voto: -----

-----“O Partido Socialista vota contra por considerar que a Serra de Carnaxide deve ser objeto de redefinição do PDM considerando que como zona verde não pode ser destruída e transformada numa zona de menor acesso aos municípios. Em nosso entender esta zona deve ter acessos pedonais, e zonas de lazer, bem como a Mina Mãe deve ser objeto de imediata requalificação.-----

-----Referimos ainda, que temos sérias dúvidas sobre as condições de acessibilidades que ficarão muito prejudicadas com uma intervenção tal como está plasmada nesta proposta.”-----

-----V - O **Senhor Vereador Daniel Branco** fez a seguinte declaração de voto:-----

-----“A CDU votou contra esta solicitação de informação com vista a se lançar uma intervenção urbanística de dimensão muito avantajada em Carnaxide, pelas seguintes razões: -----

-----Não concordamos com intervenções deste tipo que virão a concretizar, no caso de

serem aceites, a total descaracterização do que se tem convencionado designar por “Serra de Carnaxide”, com a destruição de todo o património natural e histórico que aí se encontra; -----

----- -Em nosso entender, o essencial a fazer, para toda aquela zona, é analisar os documentos de ocupação dos terrenos em causa anteriormente produzidos, vendo o que será de manter e o que será de modificar, no sentido de ser preservado o que é essencial da “Serra de Carnaxide” como pulmão verde e zona patrimonial coletiva para usufruto direto da população que habita em Carnaxide e dos municípios em geral;-----

----- -Pretensões da natureza do que foi proposto neste pedido de informação prévia, que visam ocupar uma área de mais de duzentos e treze mil metros quadrados (isto é, cerca de vinte campos de futebol), incluindo unidades hoteleiras, unidades clínicas, unidades administrativas, silo automóvel, galeria comercial e unidade desportiva/centro equestre, que venham à reunião de Câmara sem plantas elucidativas e sem indicações de propriedade dos vários terrenos abrangidos, não reúnem, quanto a nós, as condições mínimas necessárias para que os membros da Câmara Municipal se possam pronunciar, em consciência, pela sua aceitação.” -----

**52 - PROPOSTA Nº. 326/14 - DPM - SPO 17299/13, APENSO AO 385/84 - PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ALVARÁ Nº. 7/85, NA RUA ALMADA NEGREIROS, EM QUEIJAS, REQUERIDO POR JOSÉ NARCISO NUNES: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Introdução: -----

----- O presente processo prende-se com um pedido de alteração ao alvará de loteamento número sete, de oitenta e cinco, requerido por José Narciso Nunes, e incide essencialmente nos lotes quinze e dezasseis, localizados na Rua Almada Negreiros, em Queijas. -----

----- Análise:-----

----- A alteração pretendida incide nos lotes quinze e dezasseis do alvará de loteamento sete de mil novecentos e oitenta e cinco, e tem como objetivo: -----

----- Retificação à geometria e área do lote dezasseis (mais dezasseis metros quadrados), com consequente retificação da área total de terreno, área total dos lotes e área de arruamentos e passeios. -----

----- Acréscimo de área de construção (lote quinze: mais trinta e três vírgula seis metros quadrados; lote dezasseis: mais quarenta e um vírgula vinte e quatro metros quadrados; total: mais setenta e quatro vírgula oitenta e quatro metros quadrados). -----

----- Índice de ocupação zero vírgula quarenta e oito (antes zero vírgula quarenta), e índice total de zero vírgula trezentos e dois (antes zero vírgula duzentos e noventa e sete). -----

----- Trinta por cento máxima de ocupação, incluindo anexos (antes vinte por cento). -----

----- Mantêm-se os restantes parâmetros previstos no alvará de loteamento. -----

----- São propostos os seguintes parâmetros para os lotes quinze e dezasseis: -----

----- Lote - Área (metros quadrados) - Tipologia - Índice de construção - Índice de implantação - Percentagem de ocupação anexo - abc (metros quadrados) - Número pisos - Número de fogos: -----

----- quinze - quatrocentos e vinte - moradia geminada - zero vírgula quarenta e oito - zero vírgula trinta - quatro por cento - duzentos e um vírgula sessenta - máximo dois mais cave - um;

----- dezasseis - quatrocentos e trinta e seis - moradia geminada - zero vírgula quarenta e oito - zero vírgula trinta - quatro por cento - duzentos e nove vírgula vinte e quatro - máximo dois mais cave - um. -----

----- Em resumo a alteração do alvará contempla essencialmente um acréscimo de área de construção (mais oito por cento no lote; mais um por cento no loteamento) e de implantação dos lotes quinze e dezasseis (mais dez por cento), e a retificação da área e geometria do lote dezasseis. A proposta não contempla alterações dos parâmetros urbanísticos constantes em PMOT (PDM). -----

----- Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- O presente pedido de alteração ao alvará de loteamento número sete, de oitenta e cinco analisado em sede da Divisão de Planeamento através da informação número vinte e um mil quinhentos e cinquenta e dois, de trinta de dezembro, de dois mil e treze, da Direção Municipal de Planeamento Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, onde se conclui estar em condições para ser submetido à Câmara para aprovação, tendo enquadramento no número um, alínea a), do artigo vigésimo terceiro, (deliberação final), no número três, do artigo vigésimo sétimo, (alterações à licença) do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na redação do Decreto-Lei número vinte e seis, de dois mil e dez, de trinta de março. Nos termos do mesmo diploma legal, procedeu-se a consulta pública, não tendo sido apresentada qualquer reclamação. -----

----- Proposta: -----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- - A aprovação do pedido de alteração ao alvará de loteamento número sete, de oitenta e cinco, nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número um, alínea a) e vigésimo sétimo, número três, ambos do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na redação do Decreto-Lei número vinte e seis, de dois mil e dez, de trinta de março. -----

----- - Comunicar ao requerente.” -----

----- II - **O arquiteto Batista Fernandes** perguntou se os Senhores Vereadores estavam a receber as informações gráficas que acompanhavam as propostas, presumindo que não as recebiam, respondendo a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** que não estava a receber. -----

----- **O arquiteto Batista Fernandes** passou a esclarecer que se tratava de uma alteração que não atribuía nenhum significado e que era mais um problema de gestão urbanística, do que propriamente de planeamento e que dizia respeito a uma zona limite da expansão da descida de

Queijas.-----

-----Referiu que no início da alteração os lotes terminavam em bico e que havia um terreno público a seguir e depois uma curva e que os proprietários há uns anos perguntaram se a Câmara poderia vender aquele terreno e o que a Câmara fez, foi um estudo de melhoria do cruzamento que ficava no término dos dois lotes, acabando com o bico e conformar melhor a solução viária, sendo que o remanescente foi vendido aos proprietários e dessa venda resultou uma alteração ao alvará.-----

-----A propósito desse assunto o **Senhor Vereador Luís Larcher** referiu que havia ali três posições que, necessariamente, iriam ter que refletir uma posição favorável, porque se estava perante direitos adquiridos e sendo a Câmara colocada em Tribunal iria ter problemas.-----

-----Agradeceu a intervenção do arquiteto Batista Fernandes que explicou o porquê do aumento das áreas, mas o PS, por princípio, não concordava com o aumento das mesmas, achavam até que havia demasiada construção no Concelho e, por isso, estavam contra esse aumento.-----

-----Depois, confrontava-se contra um facto de natureza jurídica interessante, em que quem concedia ao requerente o direito adquirido era a própria Câmara, ou seja, era a estrutura camarária que concedia esse direito. Não havia ali um posicionamento político em relação à questão, havia simplesmente, o facto de que via no processo cento e vinte, de dois mil e nove, que foi votado em reunião de Câmara, foi aprovado, foi agendado posteriormente e depois foi retirado da agenda. A seguir veio o pedido do requerente, julgando que deveria existir o “PIP” para se saber exatamente o que é que o senhor fazia.-----

-----Com aquele resumo e com todo o tipo de intervenções que a Câmara fez, quase que se podia dizer, que havia ali um tratamento muito próprio em relação àqueles promotores, que não fazia a mínima ideia quem eram, mas todos os pareceres da Câmara eram uma resposta a um requerimento feito por eles, em que a Câmara constantemente dizia que sim, que estava

disponível, que ia fazer, que tinha disponibilidade e a certa altura, direito adquirido. O PS votava contra, votando contra e havendo uma maioria que votava contra, podiam ser demandados à conta daquilo que foram sendo as respostas dadas pela estrutura camarária. -----

----- Por isso, só queria chamar a atenção quanto ao documento. Julgava que o mesmo estava mal instruído, em si, porque pressupunha que o documento era concomitante ao documento anterior, mas não era verdade, era um documento novo e, por isso, tinha que haver o PIP e todo o tipo de avaliações que foram feitas, sendo esta uma questão de forma, com a qual discordava, mas era evidente que percebia a necessidade de ser aprovado para não trazer prejuízo à Câmara. -----

----- **O arquiteto Batista Fernandes** referiu que quanto aos factos associados que determinavam aquela aprovação, ou a submissão da proposta à Câmara, dizia respeito a um antecedente que era o pedido número cento e vinte, de dois mil e nove, ou seja, o pedido de informação prévia, que dava origem à retificação que se estava a fazer agora, por um lado, e associada a isso a aquisição das tais parcelas municipais para refazer a geometria dos lotes e a solução viária que foi encontrada, considerando tudo isso normal, ou seja, quando o pedido de informação prévia entrou e foi admitida por parte da Câmara a possibilidade de fazer aquela a retificação da nova solução nos termos em que estavam propostos em dois mil e nove, desde aí, até ao momento, correram os processos, por um lado, de aquisição das parcelas municipais e por outro, a consumação de alteração ao alvará na sequência do pedido de informação prévia daqueles dois lotes. -----

----- Na sua opinião, o pedido estava correto, no sentido de que não haveria a aquisição dos interessados, se não fosse verificada a possibilidade de fazer aquela solução.-----

----- Manifestaram-se em conjunto com a proposta que submeteram à Câmara em dois mil e nove duas possibilidades, uma de agravar quarenta e três metros quadrados de área bruta de construção de um lote, outra de trinta e três e outra de quarenta e um e ao mesmo tempo associar

ao agravamento da área de construção, a melhoria da geometria dos lotes com benefícios para eles e também com benefícios para a Câmara, porque se ficava com uma solução viária melhor, vendendo os terrenos, que para a Câmara não tinham interesse e que eram sobrantes do alvará anterior, observando que esta era uma proposta equilibrada e o agravamento, na sua opinião, não era significativo. -----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**53 - PROPOSTA Nº. 327/14 - DPM - PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO 5/07, REQUERIDO PELA FIRMA TRANSPORTES RODRIGO COSTA E FILHOS, S.A.:-----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Primeiro - Introdução:-----

-----Pretende a firma Transportes Rodrigo Costa e Filhos, Sociedade Anónima, a alteração ao alvará de loteamento cinco, de dois mil e sete de que é cotitular com a firma Teixeira Duarte - Gestão Participações e Investimentos Imobiliários, Sociedade Anónima, consistindo na reconfiguração geométrica do polígono de implantação previsto para o lote um. --

-----O alvará de loteamento cinco, de dois mil e sete, foi aprovado em vinte e quatro de setembro de dois mil e sete, sendo titulares a TRCF - Transportes Rodrigo Costa e Filhos, Sociedade Anónima e a TD-GPDois, Teixeira Duarte, Gestão de Participações e Investimentos Imobiliários, Sociedade Anónima.-----

-----Segundo - Análise:-----

-----A alteração ao alvará de loteamento cinco, de dois mil e sete, em apreciação, cinge-se à reconfiguração geométrica do limite da área de implantação do lote um, não sendo alterados quaisquer outros parâmetros urbanísticos constantes do alvará de loteamento.-----

-----Pretendem garantir uma faixa de zero vírgula setenta e oito metros ao longo da fachada poente/sul, correspondendo a uma área total de setenta e seis metros quadrados, de forma

a aumentarem a largura útil em cave, para assegurar as dimensões mínimas de circulação no estacionamento. -----

----- A área acima descrita, encontra-se presentemente inscrita no domínio público municipal, por cedência do alvará de loteamento para passeios/áreas pavimentadas, é proposta para permuta por igual área de setenta e seis metros quadrados, junto à rua designada com a letra A, no alvará de loteamento, que atualmente está incluída no polígono base do lote um e que, por sua vez, irá integrar o domínio público municipal para o mesmo fim, designadamente, passeios. -

----- A presente operação urbanística não apresenta qualquer inconveniente face ao RJUE, PPAOPS e alvará de loteamento cinco de dois mil e sete, dado que: -----

----- -O plano de pormenor que titula a operação prevê a possibilidade de ajustamentos, (número um, do artigo oitavo do regulamento); -----

----- -O alvará em vigor também prevê os ajustamentos das implantações (número dois, do artigo quinto, do regulamento); -----

----- -É apresentada justificação técnica considerada aceitável; -----

----- -A área a permutar que atualmente integra o domínio público municipal será permutada por igual grandeza que irá assumir o mesmo estatuto público; -----

----- Não são alterados quaisquer parâmetros urbanísticos inscritos no alvará de loteamento. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- A presente operação urbanística de alteração ao alvará de loteamento está enquadrada pelo disposto no número oito, do artigo vigésimo sétimo, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número vinte e seis, de dois mil e dez, de trinta de março, tendo em consideração o previsto no número um, do artigo oitavo, do regulamento do Plano de Pormenor da Área Ocidental de Porto Salvo publicado em Diário da República, segunda série, de um de

junho de dois mil e um. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

-----A aprovação do pedido de alteração ao alvará de loteamento cinco, de dois mil e sete, por simples deliberação municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, nos termos previstos no número oito, do artigo vigésimo sétimo, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número vinte e seis, de dois mil e dez, de trinta de março.” -----

-----II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Daniel Branco, deliberou aprovar o proposto. -----

**54 - PROPOSTA Nº. 328/14 - DPM - INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO 1/90, QUINTA DA MOURA, EM BARCARENA, REQUERIDO POR DÉBORA SORAIA DIOGO MARCELINO:-----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Pretende a requerente, Débora Soraia Diogo Marcelino, na qualidade de arrendatária de uma moradia unifamiliar correspondente ao lote vinte e nove, situada na rua da Quinta da Moura, números oitenta e seis e oitenta e seis A, Freguesia de Barcarena, a alteração do uso previsto no alvará de loteamento um, de noventa, de forma a garantir as condições para a instalação de uma residência geriátrica com capacidade para vinte a vinte cinco utentes. -----

-----Segundo – Análise: -----

-----O alvará de loteamento um, de noventa, foi aprovado em dezassete de setembro, de mil novecentos e oitenta e seis, com data de emissão de seis de fevereiro de mil novecentos e noventa, com uma área de intervenção de cento e trinta e cinco mil e vinte e dois metros quadrados, caracterizando-se por determinar sessenta e sete lotes, sendo sessenta e quatro

destinados a moradias de habitação unifamiliar e os três restantes destinados a equipamentos desportivos e de recreio. -----

----- A alteração pretendida, tem como objetivo desbloquear uma situação da qual a requerente é responsável, ao iniciar obras com vista à instalação de uma unidade de apoio à terceira idade numa edificação cujo uso aprovado é de “moradia unifamiliar”. -----

----- Presentemente as obras encontram-se embargadas, por constituir condição de indeferimento nos termos previstos na alínea a), do número um, do artigo vigésimo quarto, do RJUE. -----

----- A proposta de alteração ao alvará de loteamento foi analisada em sede da Divisão de Planeamento, tendo sido referido que “do ponto de vista urbanístico, a introdução de novos usos compatíveis em zonas tradicionalmente residenciais, poderá, em princípio, produzir uma oportunidade de aumentar a qualidade de vida das populações, ao acrescentar novas vivências e disponibilizar uma utilização mais linear e equilibrada dessas áreas”. -----

----- Mais se refere que de acordo com o previsto pelo RJUE, a alteração ao alvará de loteamento um, de noventa, só poderá realizar-se na condição prévia de se não ocorrer oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará (número três, do artigo vigésimo sétimo do RJUE), e se for comprovado não ocorrer sobrecarga nas infraestruturas viárias existentes, devendo ser sustentado em estudo de tráfego e mobilidade, conforme previsto pelo número dois, do artigo nonagésimo quinto, do Regulamento número trezentos e sessenta e quatro, de dois mil e doze - Regulamento de Permissões Administrativas, Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras, publicado em Diário da República, segunda série, número cento e cinquenta e sete, de catorze de agosto de dois mil e doze. -----

----- Não se encontrando comprovada essa condição prevista na alínea b), do número dois, do artigo vigésimo quarto do RJUE, a requerente foi notificada nos termos previstos no artigo centésimo, do CPA, de forma a ser ouvida antes de tomada a decisão final de indeferimento. -----

-----Com o requerimento três mil setecentos e setenta e três, de dois mil e catorze, aproximadamente dois mil seiscentos e dezassete, de mil novecentos e oitenta e cinco, a signatária solicita a dispensa da apresentação do estudo de tráfego e mobilidade acima referenciado, justificando crer que a capacidade calculada de vinte a vinte cinco utentes não irá constituir sobrecarga nas infraestruturas locais.-----

-----De acordo com o regulamento do PDM de Oeiras (artigo septuagésimo oitavo) e de acordo com o Regulamento de Permissões Administrativas, Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras, não se encontra previsto a dispensa da apresentação de estudo de tráfego, pelo que, conforme o previsto no artigo vigésimo quarto, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número vinte seis, de dois mil e dez, de trinta de março, mantêm-se as condições de indeferimento.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----A presente operação urbanística de alteração ao alvará de loteamento está enquadrada pelo disposto no número oito do artigo vigésimo sétimo, com fundamento no artigo vigésimo quarto, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número vinte seis, de dois mil e dez, de trinta de março, tendo em consideração o previsto no artigo septuagésimo oitavo, do PDM de Oeiras, publicado em Diário da República, primeira série B, número sessenta e oito, de vinte e dois de março de mil novecentos e noventa e quatro, e no número dois, do artigo nonagésimo quinto, do Regulamento número trezentos e sessenta e quatro, de dois mil e doze - Regulamento de Permissões Administrativas, Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras, publicado em Diário da República, segunda série, número cento e cinquenta e sete, de catorze de agosto dois mil e doze.-----

-----Quarto - Proposta: -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- O indeferimento do pedido de alteração ao alvará de loteamento um, de noventa, por simples deliberação da Câmara Municipal, conforme número oito, do artigo vigésimo sétimo, com fundamento no artigo vigésimo quarto, do RJUE, Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número vinte seis, de dois mil e dez, de trinta de março, de acordo com as informações técnicas números quinhentos e setenta e nove, três mil setecentos e treze e quatro mil e sessenta e nove, de dois mil e catorze, da Direção Municipal de Planeamento Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, por não se encontrar comprovado não ocorrer sobrecarga nas infraestruturas viárias existentes, nos termos previstos em Regulamento Municipal;-----

----- II - A Senhora Vereadora Alexandra Moura perguntou quais tinham sido os procedimentos que a Câmara executou com o proprietário, porque para além do equipamento ser pequeno, levando somente vinte ou vinte e cinco seniores, era útil no Concelho, porque era um equipamento que fazia falta, independentemente de depois não chegar àqueles que até tinham mais necessidades, mas tinha que se abranger todas as classes e também seria uma forma de se ter mais emprego no Concelho, questionando o que é que falhou ali, se seria ausência do estudo de mobilidade, como é que a Câmara tinha feito a insistência junto da proprietária, observando o Senhor Presidente que essa também era uma dúvida que tinha e que à luz da lei, dos regulamentos e dos diplomas, não era possível deferir aquela alteração do alvará. -----

----- Imaginando que todos votavam contra o indeferimento, ele passaria a estar deferido questionando se estava deferido contra a lei, dizendo o arquiteto Batista Fernandes que a Câmara aí tinha que praticar o ato e que o assunto não iria de imediato a reunião de Câmara assim que faltasse um elemento, notificava o interessado e se os Senhores Vereadores votassem contra a proposta, o ato era nulo, ou era anulável mais tarde. -----

-----Acrescentou que o titular do processo adquiriu uma casa, ou um loteamento, que era só moradias na Quinta da Moura e antes de comprar a casa pensou que poderia ali instalar um equipamento daquela natureza. -----

-----Do ponto de vista urbanístico a Câmara podia aceitar desde que cumprissem uma série de requisitos, uns que eram de instrução e outros de solução. No caso concreto a solução tinha que ser demonstrada previamente se funcionava do ponto de vista de comportamento de tráfego e mesmo que os serviços concluíssem que pela boa vontade da solução e pelos méritos da mesma, ainda assim, porque estava inserida num alvará de loteamento, podia reunir a oposição da maioria dos proprietários dos lotes, isto é, quando ocorresse o período de discussão pública, não tendo ainda chegado a essa fase, se os moradores na sua maioria se opuserem contra a solução, a Câmara não podia votar favoravelmente, mesmo que os serviços dissessem que tecnicamente havia condições, acrescentando que discordava desta posição da lei e que o lar estava a funcionar, mas, clandestinamente. -----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

#### **55 - PROPOSTA Nº. 329/14 - DRH - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS EDUCACIONAIS AO CCD:**

-----I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----A concessão dos subsídios educacionais, destina-se à compensação de encargos com educação dos seus associados e descendentes, matriculados e a frequentar estabelecimentos escolares, desde o jardim-de-infância até ao ensino superior. Nesta sequência incumbe à DAGF - Departamento de Administração Geral e Finanças/Divisão de Recursos Humanos a concessão de subsídio ao C.C.D. - Centro de Cultura e Desporto - Organização Social dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Oeiras e Serviços Municipalizados, que desenvolve várias atividades de âmbito social, das quais se destacam a atribuição dos subsídios Educacionais. -----

-----Segundo - Análise: -----

----- A atribuição deste subsídio é efetuada em três tranches, a primeira tranche de janeiro a abril de dois mil e catorze, a autorizar em abril de dois mil e catorze, a segunda tranche de maio a agosto de dois e catorze, a autorizar em agosto de dois mil e catorze e a terceira tranche de setembro a dezembro de dois mil e catorze, a autorizar em dezembro de dois mil e catorze. -----

----- O pagamento da primeira tranche dos subsídios educacionais, tem um montante global de setenta e três mil novecentos e trinta e oito euros e quarenta e oito cêntimos, referente aos meses de janeiro a abril de dois mil e catorze, que corresponde a quatrocentos e setenta e cinco beneficiários, de acordo com as tabelas juntas ao processo. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal: -----

----- Esta ação encontra-se contemplada nas Grandes Opções do Plano de dois mil e catorze deste Município, de acordo com a alínea p), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de vinte e dois de setembro, conjugado com o Decreto de Lei número treze, de dois mil e onze, de doze de janeiro e os artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (doravante LCDA), aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de maio e artigo sétimo, do Regulamento à LCDA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e dois, de vinte e um de junho. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Tendo em conta o carácter social das ações referidas, proponho que seja atribuído ao C.C.D. - Centro de Cultura e Desporto, entidade que processa o pagamento deste subsídio, o valor supra indicado de setenta e três mil novecentos e trinta e oito euros e quarenta e oito cêntimos. -----

----- O pagamento deste montante deverá efetuar-se no mês de maio.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**56 - PROPOSTA N.º 330/14 - DRH - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS SOCIAIS AO CCD:** -----

-----I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----O Município de Oeiras, desde mil novecentos e setenta e quatro, que concede ao CCD - Centro de Cultura e Desporto Quatrocentos e Setenta e Sete - Organização dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Oeiras e Serviços Municipalizados, um subsídio social, a atribuir aos “trabalhadores aposentados ou a seus cônjuges viúvos em situação de comprovada carência socioeconómica ou doença”, sendo que a faculdade de “deliberar sobre a atribuição de subsídios a instituições legalmente existentes, criadas ou participadas pelo município ou criadas pelos seus funcionários, visando a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares”, conforme regulamentado pela alínea p), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro”, cabe ao Executivo.-----

-----Segundo - Análise: -----

-----A atribuição deste subsídio é efetuada em três tranches, a primeira tranche de janeiro a abril de dois mil e catorze, a segunda tranche de maio a agosto de dois mil e catorze, a autorizar no mês de agosto dois mil e catorze, e a terceira tranche de setembro a dezembro de dois mil e catorze, a autorizar em dezembro de dois mil e catorze.-----

-----O pagamento da primeira tranche dos subsídios sociais, tem um montante global de setecentos e trinta e sete euros e setenta e dois céntimos, referente aos meses de janeiro a abril de dois mil e catorze, que corresponde a dois beneficiários de acordo com a tabela junta ao processo. -- -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal: -----

-----Esta ação encontra-se contemplada nas Grandes Opções do Plano de dois mil e treze, deste Município, de acordo com a alínea p), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o Decreto-Lei número treze, de dois mil e onze, de vinte cinco de janeiro, e os artigos quinto e nono, ambos da

Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (doravante LCPA), aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de maio e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Tendo em conta o carácter social das ações referidas, proponho que seja atribuído ao C.C.D. - Centro de Cultura e Desporto, entidade que processa o pagamento deste subsídio, o valor supra indicado de setecentos e trinta e sete euros e setenta e dois céntimos.-----

----- O pagamento deste montante deverá efetuar-se no mês de maio.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

#### **57 - PROPOSTA Nº. 331/14 - DRH - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL AO CCD:** -----

----- I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Incumbe ao DAGF - Departamento de Administração Geral e Finanças/Divisão de Recursos Humanos a atribuição do subsídio social mensal. A concessão deste subsídio destina-se aos colaboradores e aposentados do Município que auferem remuneração mensal até mil e quinhentos euros e admitidos no Município até trinta e um de dezembro de dois mil e seis (antigos tickets no valor mensal de onze euros e noventa e sete céntimos).-----

----- Segundo - Análise:-----

----- Este subsídio é concedido anualmente desde os anos setenta, tendo para dois mil e catorze, um montante global de duzentos e quarenta um mil trezentos e quinze euros e vinte céntimos, o que corresponde a um valor mensal de vinte mil cento e nove euros e sessenta céntimos, contemplando mil seiscentos e oitenta beneficiários (mil cento e noventa e cinco trabalhadores no ativo e quatrocentos e oitenta e cinco reformados), de acordo com as listagens juntas ao processo. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal: -----

-----Esta ação encontra-se contemplada nas Grandes Opções do Plano de dois mil e catorze, deste Município, de acordo com a alínea p), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o Decreto-Lei número treze, de dois mil e onze, de vinte cinco de janeiro e os artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (doravante LCPA), aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de maio e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho.

-----Quarto - Proposta: -----

-----Tendo em conta o carácter social das ações referidas, proponho que o Executivo Municipal aprove ao C.C.D. - Centro de Cultura e Desporto, entidade que processa o pagamento deste subsídio, no valor supra indicado de duzentos e quarenta um mil trezentos e quinze euros e vinte céntimos. -----

-----O pagamento deste montante deverá efetuar-se no mês de maio.” -----

-----II - O Senhor Vereador Daniel Branco disse que aquela proposta envolvia mil seiscentos e oitenta beneficiários que recebiam menos de mil e quinhentos euros, ou seja, os trabalhadores da Câmara e dos SIMAS. -----

-----Tinha ouvido dizer e não sabia se já tinham verificado que havia subsídios que os SIMAS deveriam atribuir, tal como anteriormente eram atribuídos pelos SMAS e isso não estava a acontecer. Perguntou como era e se aquela situação não criava problemas pois não sabia como era, respondendo o Senhor Presidente que não sabia, mas que iria esclarecer depois, com a doutora Rosa Lopes. -----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**58 - PROPOSTA Nº. 332/14 - DVM - Pº. 561/14-DCP - APROVAÇÃO DA ABERTURA DE**

**PROCEDIMENTO E DO CONVITE A ENVIAR ÀS ENTIDADES QUALIFICADAS PARA AQUISIÇÃO DE 8 VEÍCULOS PESADOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS:** -----

----- I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Através do preenchimento da ficha de contratação, veio a Divisão de Viaturas e Máquinas (DVM) despoletar junto da Divisão de Contratação Pública, doravante designada DCP, a necessidade de aquisição/locação de oito veículos pesados de recolha de resíduos sólidos urbanos (RSU), a realizar ao abrigo do Acordo-Quadro da ESPAP. -----

----- Para tal, elaborou o serviço requisitante a respetiva requisição interna, que se encontra junta ao processo e que dele faz parte integrante, garantindo, assim, o devido cabimento prévio orçamental. -----

----- De acordo com o referido serviço requisitante, a necessidade da contratação prende-se com o facto de ser necessário renovar a frota municipal nesta tipologia de viaturas de forma a proceder à recolha de Resíduos Sólido Urbanos. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Com base nas especificações técnicas propostas, a DCP elaborou o convite a endereçar às entidades qualificadas no Acordo-Quadro, com vista à contratação dos bens requisitados, nos termos seguintes: -----

----- Um - Conforme disposto no artigo trigésimo oitavo, do Código dos Contratos Públicos, adiante designado CCP, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número duzentos e setenta e oito, de dois mil e nove, de dois de outubro, propõe-se o envio de um convite à apresentação de propostas, dirigido aos cocontratantes do Acordo-Quadro, para a aquisição de oito veículos pesados de recolha de resíduos sólidos urbanos (RSU), à luz do plasmado no artigo

ducentésimo quinquagésimo nono, do já citado diploma legal.-----

-----Dois - Define-se que o preço base é de um milhão trezentos e noventa e dois mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, estabelecendo-se como parâmetro base máximo por veículo a quantia de cento e setenta e quatro mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Três - Nos termos do disposto no número dois, do artigo quadragésimo, do CCP, propõe-se a aprovação das peças do procedimento, compostas por convite e caderno de encargos, anexos à presente proposta de deliberação e da qual fazem parte integrante.-----

-----Quatro - Propõe-se a designação dos seguintes membros, que integrarão o Júri do procedimento: -----

-----Membros efetivos:-----

-----Presidente: engenheiro Nuno Tiago Guerreiro (Chefe da DVM);-----

-----Primeiro Vogal: doutor Adérito Lopes (Técnico Superior da DCP); -----

-----Segundo Vogal: engenheiro Pedro Filipe Nunes (Técnico Superior da DVM).-----

-----Membros suplentes:-----

-----Primeiro Vogal: doutor José Paulo Sarmento (Técnico Superior da DCP); -----

-----Segundo Vogal: engenheiro André Gomes (Técnico Superior da DVM); -----

-----Cinco - Nos termos do disposto no artigo sexagésimo nono, número dois, do CCP, propõe-se a delegação no júri atrás indicado das seguintes competências:-----

-----Solicitar e prestar esclarecimentos; -----

-----Analisar e aceitar a lista de erros e omissões apresentada pelos interessados; -----

-----Prorrogar o prazo para apresentação de propostas; -----

-----Decidir sobre a classificação de documentos solicitada pelos concorrentes e notificar a respetiva decisão; -----

-----Fundamentar a decisão de considerar um preço apresentado numa proposta como

anormalmente baixo. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal: -----

----- Atendendo à necessidade de contratação dos bens indicados no ponto primeiro, importa submeter a aprovação e decisão de contratar, autorizando-se a realização da despesa, para que seja iniciado o procedimento pré-contratual, nos termos do disposto no artigo trigésimo sexto, número um, do CCP. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao exposto, submete-se à aprovação deste Órgão Executivo o constante nos números um a cinco, do ponto segundo, da presente proposta de deliberação, a saber: -----

----- Um - A adoção de um procedimento por ajuste direto para a aquisição de oito veículos pesados de recolha de resíduos sólidos urbanos (RSU) ao abrigo do Acordo-Quadro da ESPAP; -----

----- Dois - Definição do preço base em um milhão e trezentos e noventa e dois mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Três - A aprovação das peças do procedimento; -----

----- Quatro - A composição do júri do procedimento e a respetiva delegação de competências.” -----

----- II - O Senhor Vereador Daniel Branco perguntou como decorria o processo pois na Agência Nacional de Compras não dizia quem era consultado. -----

----- A doutora Patrícia Saavedra disse que sabia que aquelas eram as entidades qualificadas no âmbito do acordo-quadro de um concurso limitado com prévia qualificação e o engenheiro Nuno Guerreiro acrescentou que a ESPAP funcionava com uma prévia qualificação, apresentando vários lotes e dentro deles, algumas soluções de viaturas de diversas marcas, que eram previamente selecionadas. Os convites eram endereçados a todos os que previamente tinham sido selecionados pela ESPAP. Aquele lote quinze tinha três empresas (a

MAN, a Mercedes e a Volvo) e seriam endereçados convites às mesmas, todas elas previamente selecionadas. Os concorrentes que estavam habilitados a concorrer já tinham sido aprovados previamente. -----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

-----IV - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** fez a seguinte declaração de voto: ---

-----“O Partido Socialista vota favoravelmente, mas quer deixar claro, que a aquisição de oito veículos em simultâneo para recolha do lixo, é sinal de tempos e de uma gestão do passado que só pode ser classificada de desastrosa.-----

-----Recordamos que ao longo do último mandato muitas foram as vezes que o Senhor Vereador Ricardo Barros em Assembleia Municipal assumiu que as viaturas não estavam em condições, ficando muitas vezes as viaturas presas sem poder proceder à recolha dos RSU, pondo em causa a saúde pública e contribuindo para uma má imagem no Concelho.”-----

#### **59 - PROPOSTA Nº. 333/14 - DCT - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À LIGA DOS COMBATENTES:**-----

-----I - A Senhora Vereadora Marlene Rodrigues apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Introdução: -----

-----No âmbito do protocolo de cooperação número quinhentos e cinquenta, de dois mil e dez, estabelecido entre o Município de Oeiras, a Liga dos Combatentes e a Comissão Portuguesa de História Militar, está prevista a repartição dos encargos decorrentes da publicação da Coleção “Fim do Império”, donde ficou estabelecido que o Município de Oeiras comparticipará o custo destas edições com um montante máximo anual de sete mil e quinhentos euros, sendo que, no primeiro ano, dois mil e dez, o montante atribuído foi de cinco mil euros, em dois mil e onze, de quatro mil euros e em dois mil e doze e dois mil e treze, face às restrições económicas que se verificam, foi de três mil e duzentos euros. Para o ano de dois mil e catorze, propõe-se que se

mantenha o montante de três mil e duzentos euros.

----- Fundamentação Legal:

----- Artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea e), e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.

----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (doravante LCPA), aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de maio e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho.

----- Proposta:

----- Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal aprove a atribuição à Liga dos Combatentes de uma comparticipação financeira no valor de três mil e duzentos euros, relativa ao ano de dois mil e catorze. O pagamento deste montante deverá ser efetuado no mês de julho.”

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

**60 - PROPOSTA Nº. 334/14 - DASSJ - PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES - MEXE-TE NAS FÉRIAS 2014 - DETERMINAÇÃO DE PREÇOS DE INSCRIÇÃO:**

----- I - O Senhor Vereador Ângelo Pereira, apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Primeiro - Introdução:

----- O campo de férias “Mexe-te nas Férias” é um projeto de ocupação de tempos livres realizado nos meses de julho e agosto (primeira quinzena), levado a cabo pelo Município de Oeiras desde dois mil e um, sendo destinatários do mesmo, crianças e jovens residentes no Concelho de Oeiras, com idades compreendidas entre os oito e os dezasseis anos, sendo promovido pelo Núcleo da Juventude.

----- Este projeto tem como objetivo, a ocupação salutar dos tempos livres dos jovens

munícipes nos períodos de pausas escolares de verão, proporcionando assim, um conjunto variado de atividades de caráter lúdico, cultural e desportivo. -----

-----Tendo como base quer o balanço positivo do ano transato, quer o aumento da procura por parte dos encarregados de educação, estes fatores recomendam a continuidade do campo de férias “Mexe-te nas Férias”, bem como, a manutenção de cento e quarenta participantes por cada turno, perfazendo um total de quatrocentos e vinte participantes. -----

-----Considerando que este campo de férias assenta numa intervenção social, pretende-se para a presente edição manter a articulação entre a DASSJ - Divisão de Ação Social, Saúde e Juventude/Núcleo de Ação Social (Centro Comunitário do Alto da Loba; Comissão de Crianças e Jovens em Risco, Projeto EMBARCA e Centro de Acolhimento a indicar) e a Divisão de Gestão Social. -----

-----Realça-se que, para dois mil e catorze e no âmbito da proposta de Plano Municipal para a Deficiência, o campo de férias irá acolher participantes (a designar posteriormente) sinalizados pela DASSJ/NSAPI, com monitores recrutados para o efeito. -----

-----Segundo - Análise. -----

-----O Núcleo da Juventude pretende com a aplicação do preço de inscrição, por um lado, responsabilizar os encarregados de educação desencorajando as desistências comunicadas após o início do turno, originando a integração tardia dos suplentes. -----

-----Neste sentido, propõem-se a cobrança, por parte do Município de Oeiras: -----

-----Preço de inscrição simbólica de cinco euros (estes preços estão isentos de IVA, nos termos do disposto no artigo nono, número sete do Código do IVA) para jovens sinalizados pela DASSJ e DGS; -----

-----Preço de inscrição simbólica de cinquenta euros (estes preços estão isentos de IVA, nos termos do disposto no artigo nono, número sete do Código do IVA) por participante, sendo isentos deste pagamento os jovens provenientes dos bairros periféricos, sinalizados pela DASSJ e

DGS; -----

----- No caso da necessidade de se efetuar substituições ao longo do campo de férias, o preço de inscrição é a seguinte: cinco euros (estes preços estão isentos de IVA, nos termos do disposto no artigo nono, número sete, do Código do IVA) taxa simbólica aplicada ao participante) vezes número de dias que participam; -----

----- Isenção de pagamento para os jovens oriundos de IPSS (Casas de Acolhimento) encaminhadas pela DASSJ. -----

----- Por outro lado representará para o Município de Oeiras uma receita estimada no valor de quinze mil e seiscentos euros. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Artigo septuagésimo sexto, número três, alínea i), do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, aprovado pelo despacho número dezanove mil trezentos e cinquenta e quatro, de dois mil e dez, publicado no Diário da República, segunda série, número duzentos e cinquenta e dois, de trinta de dezembro de dois mil e dez; -----

----- Artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea f) e trigésimo terceiro, número um, alínea e), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugados com o artigo décimo quarto, alínea d), do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei número setenta e três, de dois mil e treze, de três de setembro, retificada pela Declaração de Retificação número quarenta e seis-B, de dois e treze, de um de novembro, artigo décimo primeiro, do Regulamento do Programa Mexe-te nas Férias e artigo trigésimo nono, do Regulamento de Permissões Administrativas, Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras, publicado no Diário da República, segunda série, número cento e cinquenta e sete, de catorze de agosto de dois mil e doze. -----

----- Quarto - Proposta: -----

-----Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere a aprovação dos valores dos preços de inscrição e a sua isenção quando aplicável.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**61 - PROPOSTA Nº. 335/14 - DGF - REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS REFERENTE À FATURAÇÃO DO ANO DE 2014, À TRATOLIXO:**-----

-----O **Senhor Presidente** propôs o adiamento daquela proposta, informando que ia recolher esclarecimentos sobre o pagamento das faturas à Tratolixo, primeiro com o Conselho de Administração, se não obtivesse esclarecimentos iria solicitar uma reunião com os Municípios envolvidos. -----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

**62 - PROPOSTA Nº. 336/14 - DCT - FIXAÇÃO DO PREÇO DOS BILHETES DOS CONCERTOS E DA DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA PRODUZIDA COM A SUA VENDA:**-----

-----I - A Senhora Vereadora Marlene Rodrigues apresentou à Câmara a seguinte proposta: -- -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----A Divisão de Cultura e Turismo tem como parte da sua missão promover uma programação cultural regular abrangente e de qualidade artística, com a qual se faculte ao público a fruição de iniciativas que satisfaçam os seus anseios culturais e contribuam para o seu acesso a diferentes opções estéticas no panorama das artes. -----

-----Com o intuito de alcançar esse objetivo, o Município de Oeiras, através da sua Divisão de Cultura e Turismo, procura dentro dos constrangimentos financeiros atuais garantir uma diversidade de propostas na sua programação cultural capaz de atingir tal propósito. -----

-----A presente opção de programação permite a presença num espaço municipal em Oeiras de duas das bandas Pop surgidas nos finais do Século Vinte, em Portugal e que atingiram

considerável êxito. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Os Concertos que se pretende programar surgem da possibilidade de estabelecer uma parceria entre este Município e uma produtora privada, mediante o assumir de algumas despesas da sua produção e o risco de trabalhar “à bilheteira” assumido por parte da produtora em questão, despontando desta parceria uma diminuição de custos globais para o Município e a garantia de presença de duas propostas musicais que têm visibilidade nacional, o que no momento atual não seria possível contratar de forma direta assumindo o pagamento de cachês artísticos integrais.

----- A concretização destes Concertos permite assim valorizar a oferta cultural oferecida nos espaços municipais, neste caso no Auditório Municipal Ruy de Carvalho, em Carnaxide, permitindo a fruição do espaço por parte do público apreciador da música produzida por estas duas bandas Pop nacionais. -----

----- Saliente-se ainda que a referida parceria beneficia de um incremento dos meios de divulgação dos espetáculos pela própria produtora, através dos seus meios próprios e da integração de cada uma das datas em “packs” de datas em Auditórios, o que potencia não só a promoção do evento, como a integração dos espaços concelhios nestas “tournées” de bandas nacionais, podendo vir a permitir um incremento deste tipo de solução com diferentes propostas integradas neste ou outros géneros musicais. -----

----- Note-se ainda, que o sistema de acesso ao evento através de entrada paga, com preços acessíveis, permite, para além da realização de receita que complementa as despesas inerentes à produção, incutir uma natural seleção do público presente, participando aquele que efetivamente deseja desfrutar da componente artística dos projetos musicais, alcançando-se por esta via uma assistência mais motivada para apreciar os concertos apresentados. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- O enquadramento legal desta proposta tem por base o teor da Lei número setenta e

cinco, de dois mil e treze, de doze setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, designadamente da sua alínea e), do número dois, do artigo vigésimo terceiro e das alíneas e), e u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, conjugadas com os artigos décimo quarto, alínea d) e vigésimo primeiro, do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei número setenta e três, de dois mil e treze, de três de setembro, retificada pela Declaração de Retificação número quarenta e seis-B, de dois mil e treze, de um de novembro. -----

-----Artigo sexagésimo primeiro, número dois, alínea b), do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, publicado pelo despacho número cinco mil e vinte e um, de dois mil e catorze, no Diário da República, segunda série, número sessenta e nove, de oito de abril de dois mil e catorze.-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Face ao exposto nos pontos anteriores e no teor da informação número cento e dez, de dois mil e catorze, da DCT, propõe-se que o Executivo Municipal autorize: -----

-----a) A realização dos concertos com “Mesa” e “Balla”, nos dias vinte e três de maio de dois mil e catorze e treze de setembro de dois mil e catorze, respetivamente, ambos no Auditório Municipal Ruy de Carvalho, em Carnaxide; -----

-----b) Fixe o preço dos bilhetes para os concertos, cifrando-se os do concerto a realizar no dia vinte e três de maio de dois mil e catorze - “Mesa” - em sete euros e os do concerto previsto para o dia treze de setembro de dois mil e catorze - “Balla” - seis euros;-----

-----c) Que a venda dos bilhetes se realize no sistema de bilhética instalado nos pontos de venda do Município, designadamente: Loja da CMO no Centro Comercial Oeiras Parque; Auditório Municipal Eunice Muñoz; Auditório Municipal Ruy de Carvalho; CAMB - Centro de Arte Manuel de Brito; CCPE - Centro Cultural Palácio do Egípto e Museu da Pólvora Negra, bem como na rede de pontos de venda da “Ticketline”; -----

----- d) Que a receita produzida pela venda de bilhetes em ambos os concertos reverta em cinquenta por cento para o Município de Oeiras e nos restantes cinquenta por cento para a produtora - Rhodes Produções Unipessoal, Limitada, conforme os termos que constam da proposta recebida pela Autarquia; -----

----- e) Que sejam cedidos ao Município de Oeiras até doze bilhetes por espetáculo a custo zero, de acordo com as solicitações que a Autarquia venha a apresentar, com base nos termos da negociação realizada com a produtora.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**63 - PROPOSTA Nº. 337/14 - GCAJ - 2ª. ADENDA AO CONTRATO Nº. 19/08 -  
SUBARRENDAMENTO PARA FIM NÃO HABITACIONAL DAS FRAÇÕES AUTÓNOMAS  
INDIVIDUALIZADAS PELAS LETRAS B, C, D E E, E QUE CONSTITUEM O BLOCO B, DO  
DENOMINADO EDIFÍCIO ATRIUM, EM OEIRAS:** -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Na sequência da deliberação do Executivo Municipal aprovada em reunião de treze de fevereiro de dois mil e oito, titulada pela proposta número cento e vinte e dois, de dois mil e oito, em vinte e um de fevereiro de dois mil e oito, foi celebrado entre esta Autarquia e a Sociedade “Ribeiro Coutinho, Limitada” o contrato número dezanove, de dois mil e oito - Subarrendamento Para Fim Não Habitacional. -----

----- O referido contrato tem como objeto o subarrendamento das frações autónomas individualizadas pelas letras B, C, D e E que constituem o Bloco B, incluindo os estacionamentos nos pisos menos um e menos dois, do denominado Edifício Atrium, sito em Oeiras, na Rua do Coro de Santo Amaro de Oeiras, número quatro e quatro-A. -----

----- O contrato em referência apresenta uma natureza jurídica de subarrendamento, dado que o título que a Sociedade “Ribeiro Coutinho, Limitada” possui sobre o imóvel é o de locatária

face à existência de um contrato de locação financeira (“leasing”) celebrado entre esta Sociedade e o Banco Santander Totta, Sociedade Anónima (proprietário).-----

-----Posteriormente, e através da proposta de deliberação número cento e doze, de dois mil e doze, tomada pelo Executivo Municipal em reunião de oito de fevereiro, foi aprovada uma alteração ao referido contrato de subarrendamento, a qual se encontra consubstanciada na Adenda número cinquenta e um, de dois mil e doze, de quinze de fevereiro, de dois mil e doze.--

-----De acordo com a alteração introduzida, o contrato passou a considerar-se celebrado pelo prazo de oito anos, contados a partir de um de março de dois mil e oito, automaticamente renovável por um período de cinco anos, condicionado à prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação financeira existente entre o arrendatário e o Banco Santander Totta, Sociedade Anónima.-----

-----Ainda de acordo com o convencionado, o valor da renda mensal é de setenta e quatro mil euros, atualizável anualmente de acordo com os coeficientes de variação de preços ao consumidor, sem habitação, anualmente publicados na segunda série do Diário da República.----

-----Segundo - Análise: -----

-----Considerando a situação económico-financeira que afeta o País em geral e o Município de Oeiras, em particular, foi determinado proceder à renegociação dos termos e condições do contrato inicial, no que respeita ao valor da renda mensal e ao prazo convencionado, tendo em vista boa administração dos dinheiros públicos.-----

-----Após comunicação da intenção de denúncia do contrato pelo Município de Oeiras, foram encetadas negociações entre as partes que resultaram num acordo de redução do valor da renda mensal para quarenta e cinco mil euros, uma vez que pelas consultas efetuadas no mercado imobiliário, se verificou que o valor atual da renda mensal se encontra muito desfasado dos valores atualmente praticados, em função do uso, áreas e zona em causa. -----

-----Foi ainda acordado um novo período de vigência do contrato, mantendo-se o prazo



Câmara Municipal  
de Oeiras

inicial de oito anos - cujo termo ocorrerá no próximo dia vinte e nove de fevereiro de dois mil e dezasseis-, com a possibilidade de renovação automática por períodos sucessivos de dois anos, no máximo de duas renovações, caso o Município de Oeiras não se oponha à mesma, mediante envio de carta registada com aviso de receção ao Primeiro Contraente com uma antecedência mínima de seis meses relativamente ao termo do prazo do contrato ou das suas renovações.-----

----- A presente alteração não prejudica a possibilidade, legal e contratualmente consagrada, do Município, enquanto subarrendatário, de denunciar o contrato em causa, cumprindo naturalmente o respetivo pré-aviso escrito.-----

----- Considerando que a empresa arrendatária encontra-se em Processo Especial de Revitalização (P.E.R.), instrumento aprovado pela Lei número dezasseis, de dois mil e doze, de vinte de abril, que alterou o Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (CIRE), a negociação da alteração ao contrato foi acompanhada pelo Administrador Judicial Provisório, Senhor Jorge Fialho Faustino, que aceitou e autorizou, nos termos e para os efeitos previstos no número dois e três, do artigo décimo sétimo e artigo centésimo sexagésimo primeiro, ambos do CIRE, a redução do valor mensal a pagar para o montante de quarenta e cinco mil euros. -----

----- Considerando que a redução do valor de renda mensal para quarenta e cinco mil euros, já se encontra devidamente prevista no Plano de Revitalização de Empresa, homologado por despacho do Juiz do terceiro Juízo do Tribunal do Comércio de Lisboa, no âmbito do processo número mil setecentos e vinte seis barra treze ponto quatro TYLSB, o qual de acordo com o disposto no número seis, do artigo décimo sétimo-F, do CIRE, uma vez transitado em julgado, vincula os credores, mesmo aqueles que não hajam participado nas negociações com o devedor.-----

----- Assim, e mantendo-se os demais pressupostos de facto e de direito que sustentaram a celebração do presente contrato de subarrendamento, designadamente, a necessidade de assegurar a permanência dos serviços municipais que atualmente ocupam o denominado “Edifício Atrium”

e a incerteza quanto à futura construção de um edifício destinado a acolher todos os serviços camarários, considera-se de submeter à apreciação e aprovação do Executivo Municipal a alteração ao contrato nos termos da minuta de adenda. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----A celebração da presente Adenda ao Contrato número dezanove, de dois mil e oito, de vinte e um de fevereiro - Subarrendamento para fim não habitacional - encontra a sua base legal nas disposições do Código Civil referentes ao arrendamento e bem assim na alínea dd), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze setembro. -----

-----Nos termos do disposto nos artigos quinto e sexto, número um, alínea c), da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de maio, conjugado com o disposto no artigo décimo segundo, do Decreto-Lei número cento e vinte sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, considera-se que a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo foi dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano. -----

-----O encargo resultante da presente adenda será satisfeito pelo Município de Oeiras pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica...; classificação económica ...; ficha de compromisso número vinte e quatro mil cento e cinquenta e sete, emitida em vinte e dois de abril de dois mil e catorze e encontra-se cabimentado na rubrica .... -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Pelo exposto e com base nos fundamentos supra aduzidos, propõe-se ao Executivo Municipal que delibere favoravelmente o seguinte: -----

----- Um - Aprovar a celebração de uma segunda adenda ao contrato número dezanove, de dois mil e oito - Subarrendamento para fim não habitacional, conforme minuta que a seguir se



Câmara Municipal  
de Oeiras

transcreve, respeitante ao prazo e renda mensal do referido contrato; -----

----- Dois - Remeter a presente deliberação ao GCAJ - Núcleo de Instrução de Atos Notariais, para efeitos de formalização da adenda ora aprovada.” -----

----- “Segunda Adenda ao Contrato número dezanove, de dois mil e oito -----

----- Subarrendamento para Fim Não Habitacional-----

Entre:-----

“Ribeiro Coutinho, Limitada”, com o número único de matrícula e pessoa coletiva quinhentos e dois milhões duzentos e quarenta e dois mil setecentos e um, com sede na Rua Coro de Santo Amaro de Oeiras, número quatro, Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, Concelho de Oeiras, distrito de Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, com o capital social de trezentos e noventa e nove mil trinta e oito euros e trinta e dois céntimos, neste ato representada por Eurico Manuel Ribeiro Coutinho, casado, natural da Freguesia e Concelho de Chaves, portador do cartão de cidadão número ..., válido até ..., com domicílio profissional na sede da sua representada, na qualidade de gerente da referida sociedade por quotas, e por Jorge Fialho Faustino, natural de ..., com domicílio profissional na Rua da Capela, número catorze, dois mil quatrocentos e setenta e cinco-cento e nove, Benedita, na qualidade de Administrador Judicial Provisório em Processo Especial de Revitalização, conforme consulta “on-line” efetuada nesta data à respetiva certidão permanente do registo comercial (código de acesso - oito mil e dezoito-três mil duzentos e oitenta e três-sete mil trezentos e oitenta, válida até nove de maio de dois mil e catorze), cuja impressão se arquiva, adiante designada por Primeira Contraente ou Arrendatária; -----

E -----

Município de Oeiras, Pessoa Coletiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, neste ato representado por Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas, Presidente da

Câmara Municipal de Oeiras, casado, natural da Freguesia de São Jorge de Arroios, Concelho de Lisboa, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, no exercício dos poderes lhe são conferidos pela alínea f) do número dois, do artigo trigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, adiante designado por Primeiro Outorgante ou Município de Oeiras; e, doravante designado por Segundo Contraente ou Município; -----

Considerando: -----

- O Contrato número dezanove, de dois mil e oito - Subarrendamento Para Fim Não Habitacional, celebrado entre as partes em vinte e um de fevereiro de dois mil e oito, alterado pela Adenda número cinquenta e um, de dois mil e doze, celebrada em quinze de fevereiro de dois mil e doze, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido; -----
- Que decorrente da situação económica e financeira em que o País se encontra e que afeta o Município de Oeiras, em particular, foi determinado proceder à renegociação dos termos do contrato inicial, no que respeita ao valor da renda mensal e ao prazo convencionado; -----
- Que a Primeira Outorgante encontra-se em processo especial de revitalização (PER), pelo que a renegociação do contrato foi acompanhada, aceite e devidamente autorizada, nos termos e para os efeitos previstos no número dois e três do artigo décimo sétimo-E e artigo centésimo sexagésimo primeiro, ambos do Código de Insolvência e Recuperação de Empresas (CIRE), pelo Administrador Judicial Provisório designado para o efeito; -----
- Que o PER, homologado por despacho proferido em quatro de abril de dois mil e catorze, o qual prevê a redução de renda nos termos negociados e acordados, para quarenta e cinco mil euros; -----
- Que nos termos do disposto no artigo décimo sétimo-F, número seis, do CIRE, a referida decisão de homologação do plano de recuperação, uma vez transitada em julgado, vincula os credores, mesmo aqueles que não hajam participado nas negociações do devedor; -----

- Que mantêm-se os pressupostos de facto e de direito que sustentaram a celebração do presente contrato de subarrendamento, designadamente, a necessidade de assegurar a permanência dos serviços municipais que atualmente ocupam o denominado “Edifício Atrium” e a incerteza quanto à futura construção de um edifício destinado a acolher todos os serviços camarários. -----

Em face dos considerandos supra, e em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de Oeiras tomada em ..., titulada pela proposta de deliberação número ..., de dois mil e catorze é celebrada de boa-fé e reciprocamente aceite a presente adenda ao Contrato número dezanove, de dois mil e oito, na redação conferida pela Adenda número cinquenta e um, de dois mil e doze, de quinze de fevereiro - Subarrendamento Para Fim Não Habitacional, nos termos das cláusulas seguintes: - -----

----- Cláusula Primeira -----

Um - As partes acordam em manter em vigor o presente subarrendamento até ao termo do seu prazo inicial, ou seja, até vinte e nove de fevereiro de dois mil e dezasseis. -----

Dois - O presente subarrendamento é renovável automaticamente por períodos sucessivos de dois anos, no máximo de duas renovações, caso o Município de Oeiras não se oponha à mesma, mediante carta registada com aviso de receção enviada pelo Município ao Primeiro Contraente com uma antecedência mínima de seis meses contados do termo do prazo do contrato ou das suas renovações.-----

Três - As renovações do presente subarrendamento ficam sujeitas à condição de obtenção pelo Primeiro Contraente da prorrogação do prazo do contrato de locação financeira em vigor entre a Primeira Contraente e o Banco Santander Totta, Sociedade Anónima. -----

Quatro - A Primeiro Contraente obriga-se a dar conhecimento ao Segundo Contraente, da prorrogação do prazo de locação financeira do imóvel em vigor, referida no número anterior, no prazo máximo de quarenta e oito horas a contar do conhecimento de tal facto, mediante carta registada com aviso de receção remetida para a sede do Município. -----

----- Cláusula Segunda -----

Um - A partir do dia um de junho de dois mil e catorze, a renda mensal passa a ser de quarenta e cinco mil euros, isenta de IVA, nos termos do número vinte e nove, do artigo nono, do CIVA. ---

Dois - A renda será atualizável anualmente de acordo com os coeficientes do índice de variação de preços ao consumidor, sem habitação, anualmente publicados na segunda série do Diário da República. - -----

Três - O encargo resultante da presente adenda será satisfeito pelo Município de Oeiras pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica ...; classificação económica ...; ficha de compromisso número vinte e quatro mil cento e cinquenta e sete, emitida em vinte e dois de abril de dois mil e catorze e encontra-se cabimentado na rubrica .... -----

----- Cláusula Terceira -----

Em virtude do presente acordo as Partes acordam em dar por alterado o Contrato número dezanove, de dois mil e oito, de vinte e um de fevereiro, na redação conferida pela Adenda número cinquenta e um, de dois mil e doze, de quinze de fevereiro - Subarrendamento Para Fim Não Habitacional, nos precisos termos da presente Adenda e unicamente nestes, mantendo-se tudo o mais em vigor, conforme estipulado nos referidos instrumentos contratuais. -----

E para constar, se lavrou a presente adenda, em duas vias de igual conteúdo e valor, destinando-se uma a cada uma das partes, a qual vai ser assinada por ambos os contraentes, que declaram conhecer e aceitar de boa-fé o seu conteúdo, obrigando-se ao seu integral cumprimento perante mim, Pedro Machado Ávila, na qualidade de Oficial Público do Município de Oeiras, nomeado pelo despacho número oitenta e seis, de dois mil e treze, do Presidente da Câmara Municipal, em quatro de dezembro, nos termos do disposto no artigo trigésimo quinto, número dois, alínea b), da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que o fiz escrever e também assino. -----

Oeiras, aos ... dias do mês de ... do ano de dois mil e catorze.-----

Pelo Primeiro Contraente, o Gerente, ... -----

Pelo Segundo Contraente, o Presidente da Câmara Municipal, ....-----

O Administrador Judicial Provisório, ... -----

O Oficial Público, ....” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**64 - PROPOSTA Nº. 338/14 - GP - ADAPTAÇÃO ESTATUTÁRIA DECORRENTE DO DL Nº 133/13, DE 3 DE OUTUBRO, DA TAGUSPARK - SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA ÁREA DE LISBOA, S.A.: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Um - A “ Taguspark - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento do Parque de Ciência e Tecnologia da Área de Lisboa, Sociedade Anónima”, é uma sociedade anónima que tem como atividade principal a instalação, desenvolvimento, promoção e gestão de um Parque de Ciência e Tecnologia, bem como a prestação de serviços de apoio necessários à sua atividade, regida pelos Estatutos; -----

----- Dois - O Município de Oeiras detém, na sociedade, uma participação de dezanove vírgula dezasseis por cento do respetivo capital social. -----

----- Três - A entrada em vigor do Decreto-Lei número cento e trinta e três, de dois mil e treze, de três de outubro, implicou a alteração da natureza jurídica da Taguspark, Sociedade Anónima e a necessidade de adaptação parcelar dos estatutos da empresa. -----

----- Segundo - Análise: -----

----- Quatro - O artigo septuagésimo terceiro, do Decreto- Lei número cento e trinta e três, de dois mil e treze, impõe a adaptação dos estatutos das empresas públicas que contrariem o aí disposto, no prazo máximo de cento e oitenta dias a contar da sua entrada em vigor; -----

-----Cinco - Ora, nos termos do disposto no artigo trigésimo primeiro, do referido diploma legal, “Os órgãos de administração das empresas públicas integram três membros, salvo quando a sua dimensão e complexidade ou a aplicação de regimes jurídicos especiais justifiquem uma composição diversa (...); -----

-----Seis - Ora, não sendo a dimensão e complexidade da Taguspark, Sociedade Anónima de molde a justificar o regime especial aí previsto, a única disposição estatutária que contraria o disposto no Decreto-Lei número cento e trinta e três, de dois mil e treze, é a norma sobre a composição do Conselho de Administração, única norma que, assim, cumpre alterar; -----

-----Sete - A alteração estatutária em causa será aprovada dentro do prazo legalmente estabelecido para que a mesma ocorra (três de junho, de dois mil e catorze); mas mesmo que assim não fosse, tal facto não teria qualquer relevância jurídica concreta uma vez que o citado diploma legal, no número dois, do mesmo artigo septuagésimo terceiro, prevê uma prevalência expressa da lei sobre os estatutos não alterados; -----

-----Oito - A única exceção a tal regra de prevalência automática é a prevista no número três, desse artigo septuagésimo terceiro, relacionada com as normas relativas à composição da administração, que se aplicam a partir do mandato imediatamente seguinte ao que se encontre em curso à data limite para proceder à alteração estatutária; -----

-----Nove - Paralelamente, importa referir que as normas de incompatibilidades dos gestores públicos aplicam-se, nos termos do artigo vigésimo primeiro do Decreto-Lei número cento e trinta e três, de dois mil e treze, aos titulares dos órgãos das empresas públicas - no máximo no prazo de um ano previsto no número quarto do artigo trigésimo nono do estatuto do gestor público, obrigando, deste modo, a uma necessária recomposição do atual Conselho de Administração em funções; -----

-----Dez - Cumpre, no entanto, referir que a perspetivada recomposição do Conselho de Administração só produzirá efeitos para o próximo Conselho de Administração pois só para o

mesmo vigorará a alteração estatutária correspondente, nos estritos termos legais, ou seja, só vigorará a partir de quinze de maio de dois mil e quinze.-----

----- Onze - Acresce que, nos termos do artigo trigésimo sexto do Decreto-Lei número cento e trinta e três, de dois mil e treze, devem “os projetos de alteração ser devidamente fundamentados e aprovados pelo titular da função acionista.” -----

----- Doze - Nesta conformidade, deve a alteração estatutária que se impõe ser sujeita a essa aprovação do titular da função acionista (Município de Oeiras) e da Assembleia-Geral da empresa, de modo a que, no limite em três de dezembro do presente ano (data para reposição de eventual situação de incompatibilidade), se consuma a alteração estatutária e a recomposição do Conselho de Administração.-----

----- Treze - Tal alteração implicará que o artigo décimo nono, dos Estatutos da empresa passará a ter a seguinte redação: -----

----- Artigo décimo nono-----

----- (Conselho de Administração) -----

----- Um - O Conselho de Administração é composto por um máximo de sete membros eleitos em Assembleia-Geral, exceto se, e enquanto, a empresa, pela sua estrutura acionista, for enquadrável no regime das empresas públicas, caso em que será composto por três administradores executivos. -----

----- Dois - ... -----

----- Três - ... -----

----- Quatro - Quando o Conselho de Administração for constituído por mais do que três administradores, poderá designar, por proposta do seu Presidente, um ou dois Vice-Presidentes. -

----- Cinco - Quando o Conselho de Administração for constituído por mais do que três administradores, poderá delegar numa Comissão Executiva, ou num Administrador Delegado, a gestão corrente da Sociedade. -----

-----Catorze - Paralelamente, verifica-se que a Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto impõe, em certas circunstâncias, uma obrigação de alienação da participação acionista das entidades públicas, em alternativa à dissolução da sociedade participada; -----

-----Quinze - No horizonte imediato, o investimento feito na Sociedade, pelos diferentes entes públicos nela participantes, dificilmente poderá ser recuperado através de uma alienação aos demais acionistas ou a terceiros; -----

-----Dezasseis - Tal situação, necessariamente de impasse, poderá refletir-se muito negativamente na condução dos negócios sociais, devido à incerteza sobre as consequências da não alienação e não dissolução em situação legalmente imposta; -----

-----Dezassete - Por sua vez, o Código das Sociedades Comerciais prevê um regime de amortização de ações que, desde que estatutariamente contemplado, pode permitir resolver uma situação de bloqueio como a descrita; -----

-----Dezoito - Acresce que a alienação da participação acionista de uma ou mais entidades públicas terá como efeito automático a reentrada da Sociedade no perímetro das Sociedades privadas, -----

-----Dezanove - Parece-nos, assim, adequado que seja sujeita à aprovação do titular da função acionista Município de Oeiras, nos termos do disposto no artigo trigésimo sexto do Decreto-Lei número cento e trinta e três, de dois mil e treze, de três de outubro, a inclusão de um novo artigo, com a designação oitavo-A e com a seguinte redação: -----

-----Artigo oitavo-A -----

----- (Amortização de ações) -----

-----Um - Quando um acionista que seja uma entidade pública se veja obrigado, para cumprimento da lei, a alienar as ações que detenha e os demais acionistas não prefiram na compra, a Sociedade amortizará as suas ações com redução do capital.-----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Dois - A amortização referida no número anterior depende da realização prévia de uma oferta pública de venda que fique deserta e da verificação de todos os condicionalismos previstos no Código das Sociedades Comerciais para o efeito. -----

----- Três - A amortização terá lugar através da dação em cumprimento de imóveis da sociedade cujo valor, convenientemente avaliado, seja igual ou superior ao valor das ações a amortizar, e ocorrerá antes de decorrido um ano sobre o encerramento da oferta. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Vinte - A aprovação da presente proposta de deliberação encontra a sua base jurídica conformadora nos termos do disposto nos artigos vigésimo primeiro do Decreto-Lei número cento e trinta e três, de dois mil e treze, por referência ao número quatro, do artigo trigésimo nono, do Estatuto do Gestor Público e ainda, no artigo trigésimo sexto e no número um, do artigo septuagésimo terceiro, ambos do referido Decreto-Lei cento e trinta e três, de dois mil e treze e, ainda, o disposto na alínea n), do número um, do artigo vigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere:-----

----- Um - Aprovação das pretensões de alterações estatuárias da empresa “Taguspark - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento do Parque de Ciência e Tecnologia da Área de Lisboa, Sociedade Anónima”, no que concerne o artigo décimo nono, dos Estatutos e a inserção de um novo artigo oitavo-A, alteração estatutária essa decorrente do disposto nos artigos vigésimo primeiro, do Decreto-Lei número cento e trinta e três, de dois mil e treze, por referência ao número quarto, do artigo trigésimo nono do Estatuto do Gestor Público e ainda, no artigo trigésimo sexto e no número um, do artigo septuagésimo terceiro, ambos do referido Decreto-Lei número cento e trinta e três, de dois mil e treze; -----

-----Dois - Submeter a aprovação da Assembleia Municipal de Oeiras, nos termos do estabelecido no artigo vigésimo quinto, número um, alínea n), RJAL as alterações estatutárias propostas e constantes da presente proposta de deliberação.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**65 - PROPOSTA Nº. 339/14 - DEM - PROJETO DE EXECUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE CARNAXIDE - ADOÇÃO DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA RESPECTIVA EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA:** -----

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----O Projeto do Centro de Saúde de Carnaxide foi elaborado com recurso a entidades externas à CMO, sob supervisão da Divisão de Estudos e Projetos, tendo sido remetido há mais de dois anos, à ARS-LVT, para aprovação com vista à realização da respetiva empreitada. -----

-----No entanto, face às adversas condições económicas e financeiras que o País tem vindo a atravessar, não se reuniram até agora condições por parte dessa entidade para que a obra avançasse. -----

-----Recentemente, na sequência de reuniões entre ambas as Direções (ARS e CMO), a ARS propôs que fosse a CMO a lançar a empreitada (uma vez que os custos do IVA são inferiores) e comparticipando nos custos da mesma no valor de um milhão oitocentos e cinquenta e dois mil e setecentos euros. A este respeito está a ser elaborado protocolo através do GCAJ.----

-----A ARS manifestou ainda a necessidade de avanço imediato da obra a fim de realizar a verba prevista nas suas GOP de dois mil e catorze, sob pena de, se a obra não se iniciar ainda este ano, esses valores ficarão perdidos.-----

-----É neste sentido que a CMO apresenta agora o Projeto de Execução do Centro de Saúde de Carnaxide, aprovado pela ARS-LVT em maio de dois mil e doze, com vista à sua aprovação pela CMO. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- A - Sobre o Projeto de Execução: -----

----- Um - Este projeto vem responder à necessidade premente de um novo Centro de Saúde em Carnaxide. O lote onde se prevê a construção localiza-se no Quintal Desportivo de Carnaxide, no centro deste aglomerado urbano.-----

----- Dois - Trata-se de um edifício com mil quatrocentos e dezasseis metros quadrados de implantação ao longo da Rua Manuel Teixeira Gomes, resultando numa nova frente urbana, com os acessos previstos na fachada principal e uma saída de emergência na fachada oposta. -----

----- Três - O referido edifício será composto por três pisos: -----

----- -O piso zero corresponde na generalidade estacionamento, com uma área bruta de mil trezentos e setenta e sete metros quadrados, contempla trinta e dois lugares, e será propriedade do Município de Oeiras; -----

----- -O piso um, também com área bruta de mil trezentos e setenta e sete metros quadrados (à qual acresce trinta e nove metros quadrados de espaço exterior), corresponde ao Centro de Saúde com acesso ao público. -----

----- -O piso dois, com uma área bruta de cerca de trezentos e quarenta e sete metros quadrados, destina-se ao uso exclusivo dos funcionários do Centro de Saúde. -----

----- Quatro - Tanto o piso um, como o piso dois, serão destinados à instalação e funcionamento da Unidade de Saúde de Carnaxide e serão propriedade da ARS-LVT. -----

----- Cinco - O projeto foi promovido pela CMO com o acompanhamento direto da ARS tendo esta última aprovado o Projeto de Execução.-----

----- Seis - Os projetos das especialidades foram entregues pelos projetistas nas várias entidades certificadoras externas tendo os mesmos sido aprovados, encontrando-se arquivados no processo os respetivos comprovativos, nomeadamente:-----

----- -Instalações e Equipamentos Elétricos (certificado pela CERTIEL); -----

-----ITED (certificado pelo ISQ);-----

-----Segurança Contra Incêndios (aprovado pela ANPC);-----

-----Águas e Esgotos (aprovado pelos SMAS); -----

-----B - Sobre o processo de empreitada:-----

-----Sete - Conforme disposto no artigo trigésimo oitavo, do Código dos Contratos Públicos, adiante designado CCP, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei números duzentos e setenta e oito, de dois mil e nove, de dois de outubro e cento e trinta e um, de dois mil e dez, de catorze de dezembro e pelo Decreto-Lei número cento e quarenta e nove, de dois mil e doze, de doze de julho, propõe-se a adoção de um procedimento por concurso público para a construção do Centro de Saúde de Carnaxide, à luz do plasmado nos artigos décimo sexto, número um, alínea b) e décimo nono, alínea b), ambos do já citado diploma legal. -----

-----Oito - Define-se que o preço base é de dois milhões oitocentos e quarenta mil euros, acrescido de IVA à taxa legal de seis por cento (perfazendo o total de três milhões dez mil e quatrocentos euros). -----

-----Nove - O prazo de execução da obra é no máximo de trezentos e sessenta e cinco dias, admitindo-se propostas com prazo inferior até ao mínimo de duzentos e setenta dias. -----

-----Dez - O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa.-----

-----Onze - Nos termos do disposto no número dois, do artigo quadragésimo, do CCP, propõe-se a aprovação das peças do procedimento, compostas por programa do procedimento e caderno de encargos, juntos ao processo; -----

-----Doze - Propõe-se a designação dos seguintes membros, que integrarão o Júri do procedimento: -----

-----Membros efetivos:-----

-----Presidente: engenheira Raquel Veríssimo, Chefe da Divisão de Equipamentos

Municipais;-----

----- -Primeiro Vogal: arquiteta Graça Sá Dantas, Chefe da Divisão de Estudos e Projetos;

----- -Segundo Vogal: engenheira Cristina Infante, Técnica do Departamento de Obras Municipais;-----

----- Membros suplentes: -----

----- -Primeiro Suplente: doutora Tânia Penalva, Técnica da Divisão de Equipamentos Municipais.-----

----- -Segundo Suplente; arquiteta Filipa Custódio, Técnica da Divisão de Estudos e Projetos; -----

----- -Terceiro Suplente: engenheiro Luís Nascimento, Técnico da Divisão de Equipamentos Municipais; -----

----- -Quarto Suplente: Anabela Magão, Assistente Técnica; -----

----- Treze - Nos termos do disposto no artigo sexagésimo nono, número dois, do CCP, propõe-se a delegação no júri atrás indicado das seguintes competências: -----

----- -Solicitar e prestar esclarecimentos; -----

----- -Decidir sobre a classificação de documentos solicitada pelos concorrentes e notificar a respetiva decisão; -----

----- -Aceitar os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo; -----

----- -Fundamentar a decisão de considerar um preço apresentado numa proposta como anormalmente baixo, por não aceitar os esclarecimentos justificativos do preço anormalmente baixo.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal: -----

----- No que respeita à aprovação do projeto de execução, as competências previstas na alínea f) do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais,

aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

-----No que respeita à adoção de um procedimento por concurso público, conforme o disposto no artigo trigésimo sexto, número um, do CCP, conjugado com a alínea f), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, bem como, atento o disposto nos artigos trigésimo oitavo, quadragésimo, número um, alínea b) e número dois, sexagésimo sétimo, número um e sexagésimo nono, número dois, todos do CCP e artigo décimo oitavo, número um, alínea b), do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, aplicável por força do artigo décimo quarto, número um, alínea f), “in fine”, do preâmbulo do CCP.-----

-----Atendendo ainda ao preço base previsto para este procedimento, o contrato a celebrar, decorrente do mesmo, deverá ser submetido a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos quadragésimo quinto, número um, alínea b) e quadragésimo oitavo, ambos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei número noventa e oito, de noventa e sete, de vinte e seis de agosto, na redação da Lei número quarenta e oito, de dois mil e seis, de vinte e nove de agosto e Declaração de Retificação número setenta e dois, de dois mil e seis, de seis de outubro.-----

-----No que respeita ao encargo orçamental, que corresponde a mais de um ano económico, está contemplado em plano plurianual legalmente aprovado, na rubrica dois mil duzentos e onze dois mil e catorze barra mil trezentos e cinquenta e cinco, com a seguinte distribuição:-----

-----Ano de dois mil e catorze: quarenta mil euros; -----

-----Ano de dois mil e quinze: dois milhões novecentos e setenta mil e quatrocentos euros, IVA incluído);-----

-----(O valor relativo a dois mil e quinze corresponde ao valor corrigido com a terceira

Revisão ao Orçamento).-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao que antecede, proponho que o Órgão Executivo Municipal delibere:-----

----- Um - A aprovação do projeto de execução do Centro de Saúde de Carnaxide; -----

----- Dois - adoção do de um procedimento por concurso público para a execução da respetiva empreitada de obra pública;-----

----- Três - Definição do preço base em dois milhões oitocentos e quarenta mil euros, acrescido de IVA à taxa legal de seis por cento (perfazendo o total de três milhões dez mil e quatrocentos euros); -----

----- Quatro - A aprovação das peças do procedimento; -----

----- Cinco - A composição do júri do procedimento e a respetiva delegação de competências.” -----

----- II - A **Senhora Vereadora Madalena Castro** começou por dizer que tinha articulado com o Gabinete do Senhor Presidente a apresentação do projeto do Centro de Saúde de Carnaxide, uma vez que o assunto ainda não constava da agenda, mas que lhe iria solicitar que fosse incluída na agenda da reunião que estava a decorrer. Caso não acontecesse podia não ser votada em tempo útil a proposta de deliberação que visava a aprovação do projeto e o lançamento de concurso público para obra, enquanto decorriam as negociações entre a ARS e a Câmara Municipal para se ultimar o protocolo, relativamente à construção do Centro de Saúde. --

----- Para o efeito solicitou à Divisão de Estudos e Projetos nas pessoas da arquiteta Graça, arquiteta Filipa e engenheira Raquel, para virem apresentar o projeto à Câmara. -----

----- Passando à apresentação através de PowerPoint a **arquiteta Graça Dantas** referiu que o projeto do Centro de Saúde de Carnaxide tinha sido desenvolvido na DEP e que tinha sido concluído em dois mil e onze.-----

----- Nessa altura, foi enviado para a Administração Regional de Saúde todo o projeto, o

qual sofreu várias alterações durante o seu desenvolvimento, ficando reduzido mais ou menos ao essencial e seria ela a fazer a obra.-----

-----Desde dois mil e onze até dois mil e catorze a Câmara ficou à espera de resposta e em janeiro, numa reunião com o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores, na ARS, essa instituição fez a proposta de, em vez de serem eles a fazer a obra, fosse a Câmara, uma vez que pagava o IVA a seis por cento e eles pagariam a vinte e três por cento e ficava-lhes mais pesado e, assim, eles comparticipavam com uma parte e a Câmara com a restante, ficando então a Câmara de fazer a obra.-----

-----Através da DEM repescaram o projeto de há três anos e como a legislação mudou, houve um ou outro acerto a fazer. Foi um processo difícil e foram feitos uns ajustes, de modo a que se conseguisse ter o projeto para que o pudessem apresentar agora e ser formalmente aprovado três anos depois de ele ter sido elaborado.-----

-----Passou à localização do centro de saúde a qual será na zona do atual Quintal Desportivo de Carnaxide, que atualmente estava muito degradado e que com esse projeto esperava que fosse um incentivo para a sua recuperação.-----

-----Referiu que o projeto em questão se cingia apenas ao projeto de arquitetura. A Câmara faria uns arranjos exteriores posteriores, que não constavam naquela empreitada, na zona envolvente imediata do edifício que iria abranger os dois campos de jogos que ficavam inutilizados e que se convertiam numa zona verde à “posteriori” depois da obra.-----

-----Observou que o Centro de Saúde de Carnaxide se situava na Rua Manuel Teixeira Gomes, ficando a zona do Quintal Desportivo do lado esquerdo, em que a parte debaixo ficava como estacionamento e na parte de cima o centro de saúde, onde também ficaria o seu “staff”. --

-----Disse que se tratava de uma área de implantação de mil quatrocentos metros quadrados, que o edifício era composto por três pisos, garagem, centro de saúde e depois o “staff”, com uma área total de construção de três mil cento e quarenta metros quadrados.-----

----- Passou ao estacionamento, dizendo que de um lado era cave e do outro piso térreo, ficando a parte do estacionamento por conta da Câmara, ou da entidade que a Câmara entender. -

----- A mancha vermelha que constava do projeto mostrava aquilo que seria a área da Câmara e a mancha azul seria para a ARS com zonas técnicas e de apoio. -----

----- Esclareceu que aquele centro de saúde correspondia a duas unidades de saúde familiares, que seria um grande equipamento e que comportava os utentes de Carnaxide e de Queijas. -----

----- Disse que havia uma presença constante de iluminação natural em todas as fachadas e que todas as salas que tinham comunicação para o exterior e as que eram interiores tinham a iluminação de metal que ficava por cima, permitindo que todas elas tivessem uma iluminação natural. -----

----- Passando ao andar de cima, reportou-se às entradas de luz de iluminação natural para as salas interiores e à zona de “staff”, que tinham o que era necessário mediante o que a ARS solicitava. -----

----- Quanto aos campos de futebol e basquetebol disse que os mesmos permaneciam inutilizados. As fundações vinham até abaixo, mas o piso zero que era o semienterrado funcionava como garagem, no primeiro andar o centro de saúde e em cima a zona de “staff”. -----

----- Quanto à parte tardoz, disse que a zona de garagem ainda ficava com algum desnível em relação à envolvente, onde tinha que ser feita uma saída de emergência para toda aquela zona, mediante os acordos já existentes. -----

----- Quanto ao preço base da empreitada que se propunha lançar, o seu valor era de dois milhões oitocentos e quarenta mil euros. -----

----- Referiu ainda, que a ARS fez o apelo no sentido de se começar a obra efetiva durante o ano em curso, isto porque eles teriam disponíveis este ano, vinte e cinco por cento do valor que lhes competia pagar e se isso não acontecesse podiam perdê-lo. -----

-----Daí também a sua pressa em ter o projeto concluído e a necessidade de avançar rapidamente com a obra, para que ela fosse começada no ano em curso e não somente o concurso lançado.-----

-----A **Senhora Vereadora Madalena Castro** referiu que se os Senhores Vereadores entendessem agendar e votar o assunto na reunião ganhava-se quinze dias, atendendo ao apelo que veio do Presidente da ARS no sentido da aplicação do valor de vinte e cinco por cento, caso contrário o Orçamento de Estado absorvia esse dinheiro e não tinham nenhuma unidade com potencialidade de ser iniciada durante este ano-----

-----Chamou a atenção, que não tinha indicação do Orçamento de Estado no sentido de a obra ser lançada este ano e transmitiram-lhe que tinha lá o valor residual e, por isso, teve que ser feita uma alteração orçamental, ficando a rubrica dotada em quarenta mil euros para este ano, porque não ia ter execução financeira para o ano em curso, mas o Presidente da ARS referiu que com a assinatura do protocolo e o desenvolvimento do procedimento, que podia avançar os tais vinte e cinco por cento que tinham disponíveis.-----

-----Esclareceu ainda, que entre lançar o concurso público, fazer a apreciação, enviar para visto do Tribunal de Contas, adjudicação formal e a consignação, levava algum tempo e o que se pretendia com o procedimento era ganhar tempo, porque a ARS com a assinatura do protocolo e com o desenvolvimento do concurso público avançava com os vinte e cinco por cento, acrescentando que a participação da ARS era no valor de um milhão oitocentos e cinquenta e dois mil e setecentos euros, faltando ainda o IVA, porque aqueles valores eram sempre considerados sem IVA, mas a ARS tinha vinte e cinco por cento desse valor para adiantar este ano, o que para a Câmara era muito bom e também dava garantia que eles não iam novamente adiar a obra e essa era a parte mais importante, porque todos os anos tinham vindo a adiar e a Câmara já tinha o projeto concluído desde dois mil e onze.-----

-----A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** referiu que se a proposta estivesse clara e



tendo em atenção a urgência do processo, porque também entendia que o equipamento fazia mesmo falta no Concelho e se a proposta não lhe levantasse questões, estariam disponíveis para a votar. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**66 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**-----

----- Às vinte horas e quarenta e cinco minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser por si assinada e pela Chefe da Divisão de Gestão Organizacional.-----

**O Presidente,**

**A Chefe de Divisão**